

SUMÁRIO

	Página
I. ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITE EXECUTIVO	1
Sessão Preparatória.....	1
Primeira Sessão Plenária.....	5
Segunda Sessão Plenária	11
Terceira Sessão Plenária.....	17
Quarta Sessão Plenária.....	27
Sessão de Encerramento.....	33
II. RESOLUÇÕES.....	43
III. ASSINATURA DO RELATÓRIO.....	121
IV. DISCURSOS.....	123
Discurso do Diretor-Geral na Sessão de Abertura	125
Discurso do Diretor-Geral na Sessão de Encerramento	145
V. ANEXOS.....	155
Temário.....	157
Lista de Participantes	161
Funcionários da Reunião.....	173

**I. ATA DA VIGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COMITÊ EXECUTIVO**

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO DO
INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO
PARA A AGRICULTURA**

A Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) foi realizada em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Comitê Executivo e na Resolução IICA/CE/Res.406(XXIII-O/03) do referido órgão.

Os seguintes países compõem o Comitê Executivo em 2004: Argentina, Bahamas, Barbados, Chile, Colômbia, El Salvador, Estados Unidos, Guatemala, Peru, República Dominicana, Suriname e Venezuela.

SESSÃO PREPARATÓRIA

0.1 Abertura

0.1.1 A Sessão Preparatória da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo foi iniciada às 08h15 do dia 22 de julho de 2004, na Sala Estados Unidos-Canadá da Sede Central do IICA, sob a presidência da Embaixadora Louise Léger, Representante do Canadá, país que presidiu a Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo, realizada em 23 e 24 de julho de 2003.

0.1.2 Estiveram presentes os Representantes de todos os Estados membros do Comitê Executivo.

0.2 Acordos

0.2.1 Temário da reunião

Foi aprovado o temário apresentado no documento IICA/CE/Doc.439(04). Os participantes foram informados de que as pastas distribuídas em sala continham os documentos de trabalho e de natureza informativa desta reunião,

os quais haviam sido disponibilizados na página do IICA na Internet na sessão referente ao Comitê Executivo com 45 dias de antecedência à reunião, segundo dispõe o artigo 29 do Regulamento deste Comitê, exceto o Décimo Relatório do Comitê de Exame de Auditoria (CEA), entregue em 14 de julho de 2004, e as propostas de emendas ao Regulamento do Pessoal e ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA, correspondentes ao tema “Modernização da Gestão dos Recursos Humanos do IICA”, as quais foi preciso ajustar para atender às recomendações da reunião de 2004 da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais, realizada em São José, Costa Rica, em 25 e 26 de maio de 2004.

0.2.2 Comissões de trabalho

Foi decidido não constituir comissões de trabalho e discutir todos os temas em plenário, mas que, se durante a reunião fosse necessário criar comissões, isso seria feito no momento oportuno.

0.2.3 Eleição do Presidente e do Relator da reunião

O Comitê Executivo elegeu o Sr. Bernardo López, Vice-Ministro da Agricultura da Guatemala, Presidente da reunião. Em seguida, o nome do Sr. Oscar Ghersi, Auditor Interno Titular do Instituto Nacional de Tecnologia da Argentina, foi proposto para o cargo de Relator, havendo sido aprovado.

A Mesa ficou constituída da seguinte forma:

Presidente:	Bernardo López
Relator:	Oscar Ghersi
Secretário <i>ex-officio</i> :	Chelston W. D. Brathwaite

O Diretor-Geral deu as boas-vindas aos Representantes no Comitê Executivo. Cumprimentou o Representante da Guatemala pela honra de presidir a reunião e, o Representante da Argentina, por sua designação como Relator.

0.2.4 Duração da reunião

O plenário acordou encerrar a reunião na sexta-feira, 23 de julho de 2004, às 18h00, conforme proposto pela Secretaria Técnica da reunião.

0.2.5 Data e hora limites para a apresentação de proposições

Foi fixado o dia 23 de julho de 2004, às 12h00, como data e hora limites para a apresentação de novas propostas de projetos de resolução.

0.2.6 Direito de voto dos países

O Diretor-Geral solicitou o parecer do Assessor Jurídico a respeito da aplicação do artigo 24 da Convenção sobre o IICA no que concerne ao direito de voto dos Estados membros que devam cotas ao Instituto por mais de dois exercícios fiscais.

O Assessor Jurídico explicou o alcance desse artigo. Assinalou que o Comitê Executivo pode permitir aos Estados membros o exercício do voto, mesmo estando sob a condição de mora, quando a falta de pagamento se dever a circunstâncias alheias à vontade do Estado.

O Diretor-Geral passou a palavra aos Representantes dos Estados membros em situação de mora para que apresentassem suas justificativas ao plenário.

Os Representantes do Peru, Suriname, Venezuela, Argentina e Colômbia expuseram os motivos que os impediam de honrar seus compromissos e informaram sobre as medidas adotadas para poder saldar suas obrigações financeiras junto ao IICA.

O Diretor-Geral reconheceu os esforços envidados pelos Estados membros por solucionar suas situações de mora e comentou sobre a importância do cumprimento dos cronogramas de pagamento, agradecendo-lhes a intenção de continuar a apoiar o Instituto.

Foi decidido que todos os Estados membros presentes teriam direito de voto.

4 Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo

0.2.7 Ordem de precedência dos Estados membros

De acordo com o artigo 41 do Regulamento do Comitê Executivo, a ordem de precedência foi estabelecida a partir da Guatemala, Estado membro cujo Representante presidiria a Reunião, seguindo-se a ordem alfabética dos países em espanhol.

0.3 Encerramento

0.3.1 A sessão foi encerrada às 9h00.

PRIMEIRA SESSÃO PLENÁRIA

1.1 Abertura

- 1.1.1 A Primeira Sessão Plenária da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 9h05. O Diretor-Geral deu as boas-vindas aos Representantes, observadores e convidados. Anunciou que o Representante da Guatemala, Sr. Bernardo López, fora eleito Presidente da reunião e o Representante da Argentina, Sr. Oscar Gherzi, Relator.

1.2 Mensagem do Diretor-Geral

- 1.2.1 O Diretor-Geral centrou sua mensagem nestes dois aspectos: i) o processo de mudança e modernização institucional e ii) seus resultados. Informou que quando se dirigisse ao plenário ao término da reunião, exporia sua visão sobre o futuro do IICA.
- 1.2.2 Mencionou que o IICA vinha passando por um processo de mudança e modernização no qual estava sendo adotado o modelo de gestão integrada recomendado pela Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais. Destacou como aspectos primordiais desse processo a nova forma de relação com os Estados membros, baseada na participação, na transparência e na prestação de contas, mediante uma programação concertada e a execução de agendas de cooperação em nível de país, região e Hemisfério.
- 1.2.3 Com respeito a novas capacidades para a prestação de cooperação aos Estados membros, citou a criação do Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos, com sede em Miami, destinado, principalmente, à cooperação ao setor privado. Mencionou também o estabelecimento do Centro de Turismo Rural, com sede em Barbados, destinado a fortalecer os vínculos entre a agricultura e o turismo e, assim, impulsionar novas atividades que gerem emprego e renda no campo. Destacou, ademais, a instituição da nova unidade sobre políticas e negociações comerciais, cuja atuação estará centrada no fortalecimento das capacidades dos Estados membros na execução dos tratados de livre comércio, ressaltando os principais avanços na consolidação de alianças estratégicas com organismos

internacionais, tais como OPAS, FAO, CEPAL e IFPRI, e com a Secretaria-Geral da OEA.

- 1.2.4 Explicou, também, o trabalho desenvolvido pelo IICA para apoiar os Estados membros no cumprimento dos mandatos do Processo de Cúpulas das Américas, particularmente quanto à implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015.
 - 1.2.5 Com referência aos serviços diretos de cooperação técnica, discorreu sobre os principais resultados da ação do IICA em matéria de agronegócios, comércio, sanidade agropecuária, promoção das comunidades rurais, desenvolvimento do capital humano, promoção da gestão do meio ambiente e da tecnologia e inovação. Também citou as reformas em andamento na Direção-Geral para imprimir maior eficiência ao trabalho do IICA.
 - 1.2.6 Em seguida, o Diretor-Geral informou os Representantes sobre a ação do Instituto em apoio à integração hemisférica e regional, destacando as principais realizações em cada região (Andina, Caribe, Central, Norte e Sul).
 - 1.2.7 Ao finalizar, reiterou o compromisso do IICA de apoiar os esforços dos Estados membros no cumprimento das Metas do Milênio, principalmente no que concerne à redução da pobreza rural em 50% até o ano 2015. Assinalou que, embora o IICA tenha obtido importantes resultados em seu processo de reforma e esteja proporcionando serviços de cooperação técnica de alto valor para os Estados membros, não será possível consolidar esses resultados, se não houver uma base financeira mais sólida.
- 1.3 *A situação financeira do IICA [IICA/CE/Doc.445(04)]*
- 1.3.1 O Subdiretor-Geral e Diretor de Finanças do IICA, Terry Vogt, passou a abordar a situação da arrecadação das cotas devidas ao Instituto e o cumprimento das disposições da Resolução N° 392 da Décima Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), na qual foi estabelecida uma série de medidas para estimular os países a pagarem ao IICA suas cotas atrasadas.
 - 1.3.2 Referiu-se brevemente à difícil situação financeira por que atravessa o Instituto e informou os membros do Comitê Executivo sobre as medidas de

economia adotadas, tais como o uso de sistemas modernos de comunicação, a redução das despesas em geral, principalmente nas rubricas que menos afetem os serviços diretos de cooperação técnica, e o adiamento da contratação de pessoal. Finalmente, solicitou à Chefe da Divisão de Finanças que expusesse, minuciosamente, a situação em julho de 2004 da arrecadação das cotas devidas ao IICA com base nas medidas estabelecidas pela JIA na Resolução N° 392 de sua Décima Segunda Reunião Ordinária.

1.4 *Avanços na arrecadação das cotas atrasadas [IICA/CE/Doc.446(04)]*

1.4.1 A Chefe da Divisão de Finanças, Karen Kleinneinz, fez uma exposição minuciosa, tendo por base a resolução IICA/JIA/Res.392(XII-O/03), da situação da arrecadação das cotas devidas ao IICA pelos Estados membros. Assinalou que, embora 11 países estejam totalmente em dia no pagamento de suas cotas até 2004 e 12 países tenham efetuado pagamentos parciais da cota de 2004, o Comitê Executivo deveria decidir que procedimentos adotar com respeito ao direito de voto dos países que devem cotas ao IICA. Apresentou as cifras das cotas atrasadas de cada Estado membro em débito e informou sobre os cronogramas de pagamento acordados com alguns Estados membros. Também indicou as medidas adotadas pela Administração para facilitar a arrecadação das cotas e os esforços envidados para que os países em débito saldem suas dívidas de cotas. Concluiu sua exposição destacando a importância de que os Estados membros paguem suas cotas em dia para que o IICA possa continuar a prestar cooperação técnica com a qualidade e no momento que os Estados membros requeiram.

1.4.2 A reunião foi interrompida para um rápido intervalo.

1.5 *Debates sobre a implementação da Resolução N° 392 da JIA, “Proposta para a Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA”*

1.5.1 O Representante da Colômbia propôs a criação de uma comissão com membros do Comitê Executivo para analisar a situação financeira do IICA e as cotas atrasadas e apresentar recomendações ao plenário.

1.5.2 O Presidente propôs que, como havia consenso sobre a moção do Representante da Colômbia, a discussão em plenário fosse focalizada na

definição dos termos de referência da comissão. Quanto ao prazo de apresentação do relatório, sugeriu a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação de propostas (sexta-feira, 23 de julho, às 12h00). Ademais, recomendou que a comissão levasse em consideração a sustentabilidade financeira do IICA.

- 1.5.3 O Representante da Argentina assinalou que a comissão deveria considerar os acertos financeiros já obtidos entre vários Estados membros e o IICA, bem como a atual capacidade de pagamento dos Estados membros em função de sua realidade econômica.
- 1.5.4 O Representante Observador do Brasil apoiou a criação da referida comissão, mas manifestou sua preocupação pelo fato de os Estados membros em situação de mora, cuja delegação não contasse com mais de um participante nesta reunião do Comitê Executivo, poderem ver-se limitados para participar na comissão.
- 1.5.5 O Presidente recomendou que a comissão considerasse os aspectos levantados. Solicitou aos Representantes que constituíssem a comissão, que ficou integrada por Argentina, Colômbia, Estados Unidos e Peru e pelos Representantes observadores do Brasil e do Canadá.
- 1.5.6 O Diretor-Geral agradeceu a disposição dos Representantes para identificar mecanismos que melhorem a arrecadação das cotas e ofereceu todo o apoio institucional necessário ao trabalho da comissão. Com relação à recomendação do Representante da Argentina, no sentido de ser considerada a capacidade de pagamento dos países com base em sua realidade econômica, assinalou que o IICA, de acordo com disposição de sua Convenção, no cálculo das cotas dos Estados membros utiliza a fórmula adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA).
- 1.6 *Demonstrativos financeiros do IICA em 2003 e relatório dos auditores externos [IICA/CE/Doc.443(04)]*
- 1.6.1 A Chefe da Divisão de Finanças do IICA apresentou os demonstrativos financeiros e o relatório dos auditores externos. Explicou que o Regulamento

Financeiro do IICA dispõe que deve haver uma auditoria externa anual e informou que a firma Deloitte & Touche havia realizado a auditoria referente a 2003. Ressaltou os esforços envidados pela Administração no sentido de atender às observações de auditorias anteriores.

- 1.6.2 O Presidente agradeceu a exposição e passou a palavra ao plenário.
- 1.6.3 A Representante Observadora do Canadá agradeceu os esforços envidados pelo IICA para a arrecadação das cotas. Solicitou maiores informações sobre os aumentos em despesas de viagem e manutenção, refletidos nos demonstrativos financeiros.
- 1.6.4 A Chefe da Divisão de Finanças esclareceu que o incremento em despesas de viagem era devido, além do aumento do custo das passagens e outros gastos, às mudanças realizadas na estrutura do IICA, entre essas a substituição do pessoal internacional que antes era concentrado na atenção às demandas de um país por especialistas regionais que se deslocavam aos diferentes países para cumprir sua missão. Também mencionou as reformas inadiáveis nas instalações antigas da Sede Central e nos Escritórios nos países que fora preciso realizar no ano passado.
- 1.6.5 O Diretor-Geral assinalou que a Administração está permanentemente atenta em controlar as despesas e administrar as finanças com cautela. Acrescentou que o incremento nas despesas devia-se ao aumento da cooperação técnica horizontal, dos investimentos em manutenção e das despesas básicas dos Escritórios do IICA nos Estados membros e à necessidade de que os especialistas regionais e da Sede Central viajem aos Estados membros para acompanhar as agendas nacionais e regionais e participar de sua execução.
- 1.6.6 O Presidente cumprimentou a Chefe e o pessoal da Divisão de Finanças pelo bom trabalho realizado, refletido nos demonstrativos financeiros auditados do Instituto.
- 1.7 *Décimo Relatório Anual do Comitê de Exame de Auditoria (CEA) do IICA*
- 1.7.1 O Presidente informou que o responsável pela apresentação do relatório do CEA ainda não havia chegado por motivo de força maior e que, portanto,

10 Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo

propunha adiar a sua apresentação ao plenário para o dia seguinte, no que foi aprovado.

1.7.2 A Representante Observadora do México apresentou suas desculpas por esse imprevisto e explicou que, como haviam sido cancelados vários vôos na Cidade do México, alguns membros de sua delegação e o Presidente do CEA não puderam chegar naquele dia.

1.8 *Estratégias e resultados da cooperação técnica: gestão do conhecimento na ação*

1.8.1 O Subdiretor-Geral Adjunto e Diretor da Secretaria de Cooperação Técnica informou minuciosamente, por país, área de ação e região, as ações de cooperação técnica executadas pelo IICA em 2003.

1.9 *Encerramento*

1.9.1 A Primeira Sessão Plenária foi levantada às 12h30.

SEGUNDA SESSÃO PLENÁRIA

2.1 Abertura

- 2.1.1 A Segunda Sessão Plenária da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo foi iniciada às 14h20, sob a presidência do Sr. Bernardo López, Representante da Guatemala.

2.2 Ato de reconhecimento aos ministros da agricultura do Panamá e da República Dominicana

- 2.2.1 O Diretor-Geral procedeu a um ato de reconhecimento à Sr^a Lynette Stanziola Apolayo, Ministra do Desenvolvimento Agropecuário do Panamá, e ao Sr. Eligio Jáquez Cruz, ex-Secretário de Estado da Agricultura da República Dominicana, que se fazia representar pela Embaixadora da República Dominicana na Costa Rica, Sr^a Margarita Toribio de Aquino. Ressaltou a valiosa contribuição dos homenageados ao IICA, sua destacada gestão como presidentes da Junta Interamericana de Agricultura e seu apoio na obtenção de consenso entre os Estados membros para a adoção da Declaração Ministerial de Bávaro e do Plano de Ação AGRO 2003-2015. Em seguida, o Diretor-Geral fez entrega de placas de homenagem à Sr^a Stanziola e à Embaixadora Margarita Toribio de Aquino.

2.3 Exposição do Diretor da Área de Desenvolvimento de Agronegócios

- 2.3.1 O Diretor da Área de Desenvolvimento de Agronegócios discorreu sobre os progressos alcançados na implementação do Programa Interamericano para a Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos. Explicou que o Programa respondia essencialmente à demanda do setor privado, interessado em obter acesso competitivo e sustentável aos mercados agropecuários mundiais.
- 2.3.2 Assinalou que o Programa busca a integração das ações de cooperação do IICA para criar agronegócios competitivos. Na seqüência, expôs as ações estratégicas e citou as atividades de cooperação técnica atualmente em

andamento. Finalmente, mencionou que os desafios do momento são o fortalecimento da institucionalidade da Área de Desenvolvimento de Agronegócios, o acesso a maiores recursos e o desenvolvimento do capital humano.

- 2.3.3 O Diretor-Geral explicou que o Programa consistia numa nova modalidade de trabalho com o setor privado, ator chave na promoção do desenvolvimento das áreas rurais do Hemisfério. Assinalou que essa iniciativa tem por objetivo fortalecer o vínculo da agricultura com os mercados internacionais.
- 2.3.4 A Representante Observadora do Panamá solicitou informação sobre a experiência desse Programa na abordagem do tema das barreiras não-tarifárias ao comércio. O Diretor da Área de Desenvolvimento de Agronegócios explicou que o Instituto, por meio do Programa, não intervém nas relações comerciais entre países, mas seu trabalho consiste em proporcionar informação e conhecimentos para o aproveitamento das oportunidades de comércio em mercados internacionais.
- 2.4 *Progressos na execução do Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos e no cumprimento da Resolução N° 382 da Junta Interamericana de Agricultura sobre a avaliação geral do Programa*
- 2.4.1 O Diretor-Geral fez uma introdução à exposição do Diretor da Área de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos. Comentou que na Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo fora apresentado um plano de trabalho em resposta à avaliação geral desse Programa e que a exposição abordaria os progressos alcançados na execução do referido plano.
- 2.4.2 O Diretor da Área de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos informou sobre o cumprimento da resolução N° 382 da JIA. Discorreu sobre a avaliação de desempenho dos serviços nacionais de sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos e apresentou o instrumento de “desempenho, visão e estratégia” desenvolvido para aprimorar os serviços nacionais nesse campo e os meios de informação utilizados. Reconheceu o apoio dado aos Estados membros do IICA pela Organização Mundial de Sanidade Animal (OIE).
- 2.4.3 Destacou os resultados obtidos com a participação dos países das Américas no Comitê de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (MFS) da Organização

Mundial do Comércio (OMC), bem como os múltiplos papéis dos serviços de sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos (SAIA) no contexto atual, ressaltando que o sucesso do Programa se devia a uma atuação em consonância com as linhas de ação estratégicas do IICA.

- 2.4.4 O Presidente passou a palavra ao plenário.
- 2.4.5 A Representante da Guatemala, os Representantes de El Salvador e da Colômbia e a Representante Observadora do Canadá expressaram sua satisfação pelo trabalho realizado pela Direção de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos e pelos Escritórios do IICA nos países. Ressaltaram a importância dos temas sanitários e fitossanitários nas negociações comerciais e recomendaram que fosse aumentada a dotação de recursos institucionais nessa área.
- 2.4.6 O Representante de El Salvador e a Representante Observadora do Canadá informaram que estariam propondo um projeto de resolução para fortalecer as capacidades institucionais nessa matéria.
- 2.4.7 O Representante do Peru concordou com os comentários favoráveis ao Programa e ressaltou a ativa participação de seu país no Comitê MSF/OMC, graças ao apoio prestado pelo IICA. Manifestou preocupação pelas possíveis implicações do aumento de recursos nessa área em detrimento das demais, uma vez que o orçamento do IICA estará congelado e que há um considerável volume de cotas em atraso.
- 2.4.8 O Representante dos Estados Unidos assinalou que o IICA havia desenvolvido um processo muito bem-sucedido, útil e de impacto nos países, reconhecido por organizações como a OMC.
- 2.4.9 O Diretor-Geral agradeceu os comentários e ressaltou a importância da cooperação técnica em temas sanitários e fitossanitários em um contexto de maior abertura comercial. Reconheceu a existência de uma demanda insatisfeita, bem como a necessidade de recursos adicionais para atendê-la. Recomendou que os países interessados no fortalecimento das ações de sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos efetuem contribuições

específicas, tal como fora feito no passado, para que possam ser cumpridas as recomendações que tanto o Comitê Executivo como a JIA formularam aos Estados membros no sentido de fortalecer os programas prioritários do Instituto.

- 2.4.10 O Secretário Técnico assinalou que pela Resolução N° 390, “Gastos Extraordinários Financiados pelo Subfundo Geral”, fora aprovado um orçamento de um milhão de dólares para atividades em SAIA. Esclareceu que a utilização dos recursos desse subfundo está condicionada à arrecadação das cotas devidas ao IICA.

2.5 *Acompanhamento das resoluções dos órgãos superiores do IICA*

- 2.5.1 O Secretário Técnico apresentou o relatório sobre o andamento das resoluções da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo e da Décima Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura, onde se observa um alto grau de cumprimento de tais resoluções.

2.6 *Projetos de resolução*

- 2.6.1 O Presidente submeteu a consideração os seguintes projetos de resolução: i) Relatório Anual do IICA 2003; ii) Avanços na Implementação do PMP 2002-2006 e no Processo de Transformação do IICA; iii) Ação do IICA em Negócios e Comércio Agrícola, Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos; iv) Cumprimento das Resoluções do Comitê Executivo e da Junta Interamericana de Agricultura sobre a Avaliação do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos; v) Fortalecimento dos Mecanismos de Informação para a Gestão; vi) Andamento das Resoluções da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo; e vii) Andamento das Resoluções da Décima Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura. O Relator procedeu à leitura dos parágrafos resolutivos de cada projeto de resolução, havendo todos sido aprovados sem modificação.

2.7 Projeto de resolução referente ao financiamento pelo IICA da participação dos Estados membros no Comitê MSF/OMC

2.7.1 A Representante dos Estados Unidos manifestou seu apoio ao projeto de resolução, mas propôs que fosse invertida a ordem dos parágrafos e incluídas mudanças na redação do segundo parágrafo para que passe a ler o seguinte: “... o IICA aloque recursos, sujeito à disponibilidade financeira, para permitir a seus Estados membros participarem da sessão de outubro de 2004 do Comitê MSF/OMC sobre desenvolvimento de capacidades em MSF.”

2.7.2 O Diretor-Geral assinalou que o IICA se comprometera com as ações vinculadas à sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos e que a Administração apoiava o projeto de resolução. Sugeriu aos Estados membros que fossem mais objetivos quanto às possíveis estratégias e mecanismos destinadas a apoiar o Instituto em suas gestões para obtenção de recursos financeiros junto aos bancos multilaterais e regionais.

2.7.3 A Representante dos Estados Unidos lembrou que na reunião do Comitê de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, realizada em junho de 2004, o Subdiretor-Geral do IICA sugerira a possibilidade de apresentar um projeto ao BID, que poderia ser apoiado pelos Estados Unidos.

2.7.4 O Subdiretor-Geral informou que será elaborado um documento que poderá ser utilizado para a apresentação de propostas com vistas à obtenção de apoio financeiro do BID e dos bancos regionais de desenvolvimento.

2.7.5 O Diretor-Geral propôs que fosse acrescentado um terceiro parágrafo ao projeto de resolução, que refletisse o compromisso do IICA de elaborar o documento de proposta de solicitação de recursos aos bancos multilaterais.

2.7.6 O Presidente solicitou à Secretaria que preparasse uma nova versão do projeto de resolução, incluindo as modificações propostas.

2.8 Encerramento

2.8.1 O Presidente levantou a Segunda Sessão Plenária às 17h30.

TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA

- 3.1 Abertura
- 3.1.2 A Terceira Sessão Plenária da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo teve início às 8h45, sob a presidência do Representante da Guatemala.
- 3.2 Décimo Relatório Anual do Comitê de Exame de Auditoria do IICA [IICA/CE/Doc.444(04)]
- 3.2.1 O Sr. Luis Carlos Gutiérrez, membro do Comitê de Exame de Auditoria (CEA), procedeu à leitura do Décimo Relatório Anual do CEA, resultado da reunião realizada em 19 e 20 de maio do corrente exercício, destacando o seguinte: i) a delicada situação econômica do IICA dado o aumento das cotas em haver vencidas, apesar da Resolução N° 392 aprovada pela JIA em 2003; em vista disso, fora recomendado que os demonstrativos financeiros auditados em 2004 reflitam o esforço que significa para o IICA continuar a atuar ante tão crítica situação financeira; ii) linha de crédito bancário: o IICA viu-se forçado a recorrer a uma linha de crédito bancário para cobrir as despesas básicas em virtude dos atrasos no pagamento das cotas; iii) Taxa Institucional Líquida (TIL): para que haja maior transparência, o CEA sugeriu à Administração que preste maiores informações sobre os gastos referentes a contratos, obras, doações e subsídios; e iv) auditoria interna: o CEA recomendou atribuir maior atenção à supervisão do controle interno nos Escritórios do IICA, de acordo com seu grau de importância e por atividades, e que eles se ajustem mais estreitamente ao Regulamento Financeiro do Instituto.
- 3.2.2 O Representante das Bahamas consultou a razão de o IICA manter uma linha de crédito no Bank of America. O Subdiretor-Geral explicou que isso ocorria por tratar-se de um recurso que, ante a falta do pagamento em dia das cotas, permitia à Direção-Geral manejar o fluxo de caixa da Instituição e, assim, cobrir o déficit temporário. Acrescentou que o IICA pagara o empréstimo de

US\$1,5 milhão em maio de 2004 e que, no momento, não havia qualquer débito junto ao citado banco com relação a essa linha de crédito.

- 3.2.3 O Diretor-Geral expressou seus sinceros agradecimentos aos membros do Comitê de Exame de Auditoria pelo trabalho realizado, cumprimentando-os pelas contribuições dadas para atestar a eficiência e transparência com que são administrados os recursos financeiros do Instituto.

3.3 Grupo de trabalho sobre as cotas devidas ao IICA

- 3.3.1 O Subdiretor-Geral informou que as atividades do grupo de trabalho incumbido pelo plenário de analisar a situação dos Estados membros com relação ao pagamento das cotas devidas ao IICA estavam sendo realizadas normalmente. Solicitou às delegações da Venezuela, Suriname, Brasil e Costa Rica que se integrassem ao grupo a fim de participar de sua próxima sessão.

3.4 Projeto de resolução sobre sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos

- 3.4.1 O Presidente agradeceu às várias delegações que apresentaram propostas ao projeto de resolução sobre sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos. Acrescentou que em breve estaria sendo submetido ao plenário um conjunto de projetos de resolução sobre os temas tratados nas reuniões plenárias anteriores, entre os quais se encontrava a iniciativa em referência.

3.5 Modernização da gestão de recursos humanos

3.5.1 Busca de um sistema inteligente de paridade [IICA/CE/Doc.447(04)]

- 3.5.1.1 A Diretora de Recursos Humanos, Linda Landry, apresentou o relatório referente a esse tema, explicando que os objetivos do plano para modernizar a gestão dos recursos humanos são atrair e reter os funcionários mais qualificados, criar um ambiente de trabalho positivo e oferecer uma remuneração equitativa e justa ao pessoal do Instituto. Acrescentou que, mediante o novo sistema fora possível mudar os critérios de aumento dos salários do pessoal, já que o aumento passa a ter por base a avaliação de desempenho, enquanto, pelo sistema anterior, baseava-se no tempo de serviço, e que também permitira aperfeiçoar o sistema de classificação e aprimorar os métodos para determinar mudanças na escala de salários nos países. Assinalou, ainda, que haviam sido adotadas novas ferramentas nos processos

de recrutamento e seleção e que o sistema de avaliação de desempenho fora aprimorado com a inclusão de planos de trabalho individuais e incentivos ao desempenho, inclusive a criação do Prêmio do Diretor-Geral à Excelência. Além disso, foram instituídos programas de desenvolvimento de recursos humanos.

3.5.2 Proposta de emendas ao Regulamento do Pessoal [IICA/CE/Doc.448(04)] e proposta de emendas ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA [IICA/CE/Doc.449(04)]

3.5.2.1 O Assessor Jurídico explicou e justificou cada uma das mudanças propostas tanto ao Regulamento do Pessoal como ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA. Reconheceu as contribuições dadas a ambas propostas pelos membros da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais em sua reunião de 25 e 26 de maio de 2004.

3.5.2.2 O Representante das Bahamas referiu-se ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA e solicitou esclarecimentos quanto ao beneficiário, em caso de falecimento do funcionário.

3.5.2.3 O Assessor Jurídico informou que a designação de beneficiário é feita pelo funcionário por meio de documento escrito, entregue à Direção de Recursos Humanos do IICA. Sugeriu que fosse mantido o texto proposto e comentou que até hoje nem a OEA nem o IICA haviam encontrado problemas relacionados com essa prática.

3.5.2.4 O Representante do Suriname solicitou esclarecimentos quanto ao sentido dos textos que mencionavam “assessorará o Diretor-Geral sobre outros assuntos” e “pelo menos um será funcionário da Sede Central designado pela Associação do Pessoal”, constantes no artigo 1.3 do Capítulo I do Regulamento do Pessoal. Sugeriu que no item 5.8.1 fosse indicado que a avaliação será realizada uma vez por ano, em vez de “no mínimo uma vez por ano”.

3.5.2.5 O Assessor Jurídico explicou que o Regulamento da Direção-Geral prevê a participação dos funcionários em temas relacionados com a gestão de recursos humanos e acrescentou que a experiência quanto à participação do pessoal fora positiva.

- 3.5.2.6 A Diretora de Recursos Humanos esclareceu que o termo “outros” permite ao Comitê Assessor de Recursos Humanos (CARH) ampliar seu âmbito de ação em aspectos relacionados com a administração de pessoal. No que concerne ao tema da periodicidade, comentou que, com a modificação, seria possível realizar mais de uma avaliação por ano, em casos especiais, e assegurar que, pelo menos, seja realizada uma avaliação à metade do contrato, dado que os contratos do Pessoal Profissional Internacional (PPI) são bienais. Acrescentou que, pelo sistema antigo, a avaliação, por ser realizada de dois em dois anos, impedia aferir o desempenho dos funcionários na metade de seus contratos.
- 3.5.2.7 O Representante de Barbados sugeriu eliminar a palavra “também” no artigo 1.3 do Regulamento do Pessoal.
- 3.5.2.8 O Representante dos Estados Unidos e a Representante Observadora do Canadá cumprimentaram a Administração pelas modificações introduzidas em ambos os regulamentos. No entanto, manifestaram preocupação pelas implicações de ordem financeira que poderiam advir das mudanças propostas.
- 3.5.2.9 O Assessor Jurídico e a Diretora de Recursos Humanos esclareceram que as emendas propostas corrigem incoerências nos regulamentos e contribuem para o processo de modernização do sistema de gestão de recursos humanos do Instituto. Além disso, permitem uma paridade inteligente, que representa uma aproximação aos sistemas de outras organizações, tais como a OEA e a ONU, embora não implique equiparação a seus níveis de remuneração. Acrescentaram que as emendas propostas são compatíveis com a realidade financeira do IICA.
- 3.5.2.10 O Diretor-Geral explicou que a redução do lapso entre avaliações de desempenho, de dois para um ano, possibilita que sejam tomadas mais rapidamente decisões em matéria de transferências, promoções, ajustes de desempenho ou demissões. Assinalou que as implicações financeiras dessa medida estão previstas no Orçamento-Programa 2003-2004, em virtude do que sua adoção não implicará aumento de despesas. Comentou que a concessão de gratificação por desempenho apresenta vantagens com relação ao sistema de aumento de passos por tempo de serviço, entre as quais o fato de não incidir sobre o salário básico, não sendo, portanto, acumulativa, e que, ante eventuais restrições financeiras severas, explicar-se-ia aos funcionários a situação, e a gratificação seria suspensa temporariamente.

- 3.5.2.11 A Representante do Chile cumprimentou a Direção-Geral pelas emendas propostas ao Sistema de Avaliação de Desempenho, mas manifestou preocupação pela possível tendência dos avaliadores a evitarem notas baixas, embora justificadas, o que poderia ser influenciado pelo desejo de agradarem ou agradecerem os avaliados.
- 3.5.2.12 O Subdiretor-Geral e Diretor de Administração e Finanças e a Diretora de Recursos Humanos comentaram que a análise das classificações realizadas sob o novo sistema apresentara resultados satisfatórios. Acrescentaram que a análise estatística demonstrara um comportamento das avaliações próximo à distribuição normal.
- 3.5.2.13 O Representante dos Estados Unidos cumprimentou o Diretor-Geral pela forma extraordinária com que administrara os recursos para enfrentar a crise financeira por que atravessa o IICA. Expressou que, embora a situação financeira seja crítica, não deveriam ser descuidadas as prioridades hemisféricas, principalmente no que concerne à sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos. Manifestou sua disposição de colaborar com a Direção-Geral na identificação de mecanismos para atrair pessoal qualificado e advertiu sobre a importância de evitar a aplicação de pacotes de benefícios padronizados.
- 3.5.2.14 A Diretora de Recursos Humanos e o Assessor Jurídico do IICA agradeceram os comentários e observações dos Representantes dos Estados membros.
- 3.5.2.15 O Presidente consultou se havia mais comentários sobre as propostas de emendas ao Regulamento do Pessoal e ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA. Como não houve manifestações, solicitou ao Secretário Técnico que informasse sobre o próximo procedimento.
- 3.5.2.16 O Secretário Técnico assinalou que as emendas sugeridas pelos Representantes e aceitas pelo plenário seriam incluídas nos respectivos projetos de resolução, que posteriormente seriam lidos em sala pelo Relator.
- 3.6 Concessão do título de Emérito
- 3.6.1 O Secretário Técnico informou que o Diretor-Geral, com base na faculdade que lhe confere o artigo 16 do Regulamento da Direção-Geral, propunha que

fosse concedido o título de Emérito aos senhores Alfonso Chirinos Almanza, Gonzalo Estefanell Barbato e Mario Infante Olano, havendo a Direção de Recursos Humanos atestado que os três ex-funcionários citados reuniam os requisitos estabelecidos nas normas do Instituto para a outorga desse título.

- 3.6.2 O Diretor-Geral reiterou que tais reconhecimentos estavam sendo propostos com base nas normas institucionais e destacou as qualidades dos candidatos e sua trajetória profissional, ressaltando que considerava uma honra havê-los tido como colaboradores no IICA.
- 3.6.3 O Secretário Técnico acrescentou que seria submetido ao plenário o projeto de resolução para conferir a nomeação e o título de Emérito do IICA às pessoas mencionadas.
- 3.7 *Implementação e acompanhamento do Plano de Ação AGRO 2003-2015 [Resolução IICA/JIA/Res.387(XII-O/03)]*
- 3.7.1 O Diretor do Escritório de Seguimento do Processo de Cúpulas das Américas apresentou o documento “Acordos Ministeriais Hemisféricos 2001 e 2003”. Destacou que, como se observava à página 2, o Plano de Ação AGRO 2003-2015, aprovado pelos ministros na Segunda Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural, passara a constituir mandato presidencial de conformidade com a Declaração de Nuevo León da Cúpula Extraordinária das Américas, realizada em 2004. Em seguida, apresentou um audiovisual sobre o processo conduzido pelos Delegados Ministeriais e Ministros da Agricultura com vistas à consecução do Plano de ação AGRO 2003-2015 e o apoio prestado pelo IICA a essas tarefas.
- 3.7.2 A exposição continuou com um relatório de andamento sobre o tema Agricultura e Vida Rural na Cúpula das Américas e o Processo Ministerial 2004-2005 para Implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015. O relatório foi apresentado em três partes, a saber: i) o quadro político para a agricultura e vida rural nas Américas; ii) o Plano de Ação AGRO 2003-2015 nos países e regiões; e iii) os compromissos no Processo Ministerial 2004-2005. Ao final do relatório constam as quatro tarefas a cargo dos Delegados Ministeriais em seus países, quais sejam: estimular a difusão nacional do Plano AGRO, rever a estratégia nacional à luz das 40 ações estratégicas do Plano AGRO, identificar as ações não previstas nas estratégias que devam ser

coordenadas com outros ministérios e outros grupos privados e preparar o relatório de andamento da primeira Agenda Hemisférica 2003-2005 do Plano AGRO. O Diretor do Escritório de Seguimento do Processo de Cúpulas das Américas informou que, com base na informação recebida da Argentina, fora sentida a necessidade de envolver outros ministérios e o setor privado na execução de ações específicas fora da alçada da pasta da agricultura. Enfatizou a importância de que os ministros da agricultura designem ou confirmem os Delegados Ministeriais e nomeiem um Representante Adjunto, bem como uma equipe técnica que os assessor. Reiterou o compromisso do IICA de apoiá-los nessas tarefas.

- 3.7.3 Posteriormente, o Diretor do Escritório de Seguimento do Processo de Cúpulas das Américas apresentou o cronograma da fase preparatória da Terceira Reunião Ministerial. Nesse sentido, explicou o cronograma do Processo de Cúpulas das Américas apresentado pelo Ministro das Relações Exteriores da Argentina, Embaixador Rafael Bielsa, na última reunião do GRIC, realizada em Quito no âmbito da Assembléia Geral da OEA. Aí ficara definido que a Quarta Cúpula das Américas será realizada na primeira semana de novembro de 2005 e que a última reunião do GRIC, prévia à Quarta Cúpula, na qual seriam apresentados os resultados da Terceira Reunião Ministerial, será realizada no início de setembro de 2005. Assinalou que, para consolidar o posicionamento da agricultura e vida rural na Quarta Cúpula das Américas, os Delegados Ministeriais devem obter consenso sobre a Agenda Hemisférica 2006-2007, bem como sobre a Proposta Ministerial a ser submetida à Quarta Cúpula antes da Terceira Reunião Ministerial, prevista para 30 e 31 de agosto de 2005. Após essas explicações, discorreu sobre o cronograma do Processo Ministerial 2004-2005.
- 3.7.4 O Diretor-Geral assinalou que o relatório refletia adequadamente os principais aspectos do Processo Ministerial. Acrescentou que o IICA apóia os Delegados Ministeriais e suas equipes por meio de seus Escritórios nos países. Ressaltou que a experiência argentina evidenciara que o mandato dos ministérios da agricultura, avalizado pelos Presidentes na Cúpula Extraordinária das Américas, requer a participação de outros ministérios e do setor privado para poder enfrentar o desafio da pobreza.

- 3.7.5 O Representante de El Salvador informou que, como parte do Processo Ministerial, recentemente havia sido realizado o seminário “Socialização e validação da estratégia de crescimento econômico rural e redução da pobreza”. Assinalou que fora elaborado o documento sobre o tema “ações de política agropecuária e agroindustrial – pacto para o emprego 2004-2009”, em consonância com a Agenda Hemisférica do Plano de Ação AGRO 2003-2015. Mencionou, ainda, que a tarefa de implementação desse Plano é atribuição dos países, mas que seu acompanhamento, pelo IICA, é de suma importância.
- 3.7.6 O Representante do Peru expressou que o aspecto do acompanhamento das políticas e mandatos presidenciais é crucial. Foi enfático ao manifestar que o grave problema das cúpulas (Ibero-Americana, das Américas, da América do Sul e outras) é não haver adequado acompanhamento às políticas e mandatos delas emanados que assegure o seu cumprimento. Por isso considerava fundamental o papel do IICA, tanto para realizar esse acompanhamento como para gerar iniciativas concretas que possibilitem o melhor cumprimento e a melhor definição de seus programas.
- 3.7.7 O Representante Observador e Delegado Ministerial do Equador informou sobre os progressos alcançados quanto à implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 e destacou as ações que o Governo equatoriano vem empreendendo na divulgação e implementação do Plano. Fez menção especial à revisão da estratégia nacional de desenvolvimento agropecuário, na qual participam 16 conselhos consultivos por temas e seis mesas de concertação, e ao estabelecimento do sistema de informação de apoio ao diálogo e ao acompanhamento em matéria de agricultura e vida rural. Informou que, para a tarefa de implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 fora designado, como Representante Adjunto, um representante do setor privado e uma equipe técnica assessora. Indicou que esse grupo será o responsável pela preparação do Relatório sobre o Cumprimento da Agenda Hemisférica 2003-2005, pelo apoio à elaboração da segunda Agenda Hemisférica bienal 2006-2007 e pela colaboração na preparação da Proposta Ministerial à Quarta Cúpula das Américas.
- 3.7.8 O Delegado Observador do Equador informou sobre o progresso obtido nos preparativos da Terceira Reunião Ministerial (30 e 31 de agosto de 2005) e da Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (1º e 2 de setembro de 2005), a realizarem-se no Equador. Informou que fora

constituída uma subcomissão logística com membros em Quito e Guaiaquil, destinada a apoiar a coordenação geral das reuniões. Manifestou a esperança de que os produtores agropecuários das Américas sejam beneficiados pela realização dessas importantes reuniões hemisféricas. Finalmente, fez entrega ao Diretor-Geral de uma lembrança dos agricultores artesãos de seu país.

- 3.7.9 O Diretor-Geral agradeceu o Embaixador do Equador na Costa Rica, Sr. Juan Miguel Leoro Almeida, e o Delegado Observador do Equador, expressando o seu reconhecimento pelo decisivo apoio de seu Governo à preparação da Terceira Reunião Ministerial e da Décima Terceira Reunião Ordinária da JIA, em conformidade com a Resolução Nº 387 desse órgão máximo do IICA que, aceitando o oferecimento do Governo do Equador, decidiu realizar os dois eventos nesse país.

3.8 *Encerramento*

- 3.8.1 A Terceira Sessão Plenária foi levantada às 12h52.

QUARTA SESSÃO PLENÁRIA

4.1 Abertura

- 4.1.1 A Quarta Sessão Plenária da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo foi iniciada às 14h15, sob a presidência do Sr. Bernardo López, Representante da Guatemala.

4.2 Implementação e acompanhamento do Plano de Ação AGRO 2003-2015 (continuação)

- 4.2.1 A Representante Suplente da Guatemala mencionou os progressos alcançados em seu país quanto à implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015, ressaltando a coincidência entre as áreas de políticas e objetivos do Governo guatemalteco e os objetivos do referido Plano. Apresentou os diferentes programas, projetos e atividades em geral incluídos na Política Agrícola 2004-2007, que coincidem com as 12 linhas da carteira do “Agro-Sistema” que constitui a base conceptual e metodológica do Plano AGRO.
- 4.2.2 O Presidente do Comitê e Delegado Ministerial da Guatemala manifestou o reconhecimento de seu Governo ao trabalho desenvolvido pelo Escritório do IICA em seu país, cujo apoio permitiu atualizar as políticas da Guatemala à luz do Plano de Ação AGRO 2003-2015.
- 4.2.3 O Representante Observador da Costa Rica agradeceu a colaboração do IICA na consecução dos objetivos do Plano de Ação AGRO 2003-2015. Mencionou que, assim como a Guatemala, atualmente o setor público agropecuário costarricense vem preparando, juntamente com o setor produtivo, uma estratégia de competitividade, sustentabilidade e equidade, denominada “AGRO 21”, cujos componentes são similares aos do Plano de Ação AGRO 2003-2015. Informou sobre o início de uma estratégia conjunta que envolve cerca de 43 cadeias agroprodutivas, havendo sido definidos, com os atores chave dessas cadeias, seus problemas e possíveis soluções e suas demandas com relação à institucionalidade pública, tanto do setor agropecuário como de outros setores, e que essas informações serviram de base para definir a oferta institucional em resposta às demandas do setor produtivo.

4.2.4 O Representante Observador da Costa Rica informou, ademais, sobre uma nova modalidade de trabalho com as organizações produtivas mediante a qual o setor público e o setor privado definem juntos as políticas e planos de ação para as cadeias agroprodutivas e estabelecem os chamados “acordos de competitividade entre os setores público e privado”. Acrescentou que haviam sido aprovados vários projetos previstos na Agenda Nacional, alguns dos quais contam com financiamento externo.

4.3 Programa de Profissionais Jovens

4.3.1 A Diretora de Recursos Humanos informou sobre os progressos obtidos no desenvolvimento do Programa de Profissionais Jovens. Explicou que o mesmo se encontra em fase preliminar e que seu objetivo é gerar benefícios, tanto para os jovens como para os Estados membros. O Diretor-Geral comentou que essa iniciativa atrairá jovens profissionais para o IICA, dando-lhes oportunidade de adquirir experiência em temas relevantes da agricultura e do desenvolvimento rural. Acrescentou que esperava contar com o apoio dos países para a execução do Programa.

4.3.2 O Representante das Bahamas manifestou interesse em que todos os Estados membros se beneficiassem dessa iniciativa. O Diretor-Geral assinalou que a presença do Instituto em todos os Estados membros propiciará ampla cobertura geográfica do Programa e comprometeu-se a apresentar uma proposta nesse sentido à próxima reunião ordinária do Comitê Executivo.

4.4 Data e sede da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo

4.4.1 O Diretor-Geral informou que, de acordo com o Regulamento do Comitê Executivo, cabia definir a sede da Vigésima Quinta Reunião Ordinária desse órgão. Explicou que, não havendo oferecimento de sede de nenhum Estado membro, a reunião seria realizada na Sede Central do IICA, no primeiro semestre de 2005.

4.4.2 O Representante das Bahamas expressou que seria uma honra para seu país servir de sede à referida reunião, mas que, inicialmente, gostaria de saber o montante estimado com que deveria contribuir seu Governo para a realização da reunião. O Diretor-Geral respondeu que, naquele momento, não dispunha da informação.

- 4.4.3 O Representante Observador do Equador propôs que fosse concedido um prazo razoável ao IICA para que apresentasse ao Governo das Bahamas uma estimativa de orçamento da contribuição necessária.
- 4.4.4 O Presidente consultou o Assessor Jurídico e o Secretário Técnico e comunicou que era possível adotar a proposta do Representante Observador do Equador. O Diretor-Geral comprometeu-se a informar ao Governo das Bahamas o montante estimado da contribuição. Ademais, solicitou que, uma vez que o Governo desse país dispusesse dessa informação, se pronunciasse até uma data limite, a ser fixada pelo Comitê Executivo com esse propósito.
- 4.5 Projetos de resolução
- 4.5.1 O Relator procedeu à leitura dos seguintes projetos de resolução: “Demonstrativos Financeiros do IICA em 2003 e Relatório dos Auditores Externos”, “Décimo Relatório Anual do Comitê de Exame de Auditoria”, “Relatório da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais em 2004”, “Modernização da Gestão de Recursos Humanos no IICA”, “Emendas ao Regulamento do Pessoal e ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA” e “Concessão do Título de Emérito”. Esses projetos de resolução foram aprovados sem modificação.
- 4.6 Projeto de resolução N° 412, “Financiamento para o Desenvolvimento de Capacidades dos Estados Membros com Vistas à sua Participação no Comitê MSF/OMC”
- 4.6.1 Foram incluídas várias mudanças de forma ao texto. O Representante dos Estados Unidos e o Representante Observador do Canadá, respondendo a uma consulta, afirmaram a disposição de seus governos para apoiar o fortalecimento da participação dos países no Comitê MSF/OMC. O Representante de Barbados sugeriu que o segundo parágrafo resolutivo lesse o seguinte: “...instituições regionais e internacionais de financiamento...”, e o Comitê Executivo aceitou a sugestão. O projeto de resolução foi em seguida aprovado em sua versão modificada.

4.7 Assuntos diversos

4.7.1 O Representante de Israel, Observador Permanente, expôs o programa mundial de cooperação para a agricultura de seu país, o qual consiste de cursos de capacitação ministrados em Israel, cursos oferecidos nos próprios países beneficiários e missões de curto e longo prazo. A título de exemplo, descreveu um projeto levado a cabo em El Salvador em cooperação com o CENTA e, ao finalizar a exposição, informou da disponibilidade de serem oferecidos programas de capacitação agropecuária similares a outros países interessados.

4.8 Projeto de resolução “Emenda ao Artigo 73 do Regulamento da Direção-Geral e à Norma 2.1(b) do Regulamento Financeiro”

4.8.1 O Relator procedeu à leitura do projeto de resolução, que foi aprovado com alguns ajustes de forma.

4.9 Projeto de resolução “Preparativos para a Terceira Reunião Ministerial e a Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura”

4.9.1 O Relator deu leitura ao projeto de resolução. O Comitê Executivo acordou substituir a palavra “Diretor-Geral”, no primeiro parágrafo resolutivo, por “Direção-Geral”, tendo, assim, sido aprovado o projeto de resolução.

4.10 Projeto de resolução “Data e Sede da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo”

4.10.1 O Relator procedeu à leitura do projeto de resolução. O Representante das Bahamas solicitou que o segundo parágrafo resolutivo indicasse a data em que a Direção-Geral deverá informar sobre o custo da reunião, havendo o Diretor-Geral sugerido o dia 31 de agosto de 2004. O Representante das Bahamas aceitou a proposta, e, após serem incluídas várias modificações de forma, o projeto de resolução foi aprovado.

- 4.11 *Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Arrecadação de Cotas e Projeto de Resolução “Relatório sobre a Situação da Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA e Cumprimento da Resolução N° 392 da JIA”*
- 4.11.1 Na qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho que tratou deste tema, o Relator assinalou que todos os membros do grupo demonstraram grande disposição para trabalhar juntos e encontrar soluções aceitáveis para os problemas relacionados com as cotas em atraso. Solicitou à Chefe da Divisão de Finanças que apresentasse o Anexo A ao projeto de resolução, o qual mostra em detalhe a situação de cada país incluído na relação (Antígua e Barbuda, Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Nicarágua, Paraguai, Peru, Suriname e Venezuela), o que foi feito. Em seguida, o Assessor Jurídico explicou que, em atenção às solicitações dos Representantes, o projeto de resolução seria revisto a fim de manter coerência na terminologia e especificar cifras exatas relativamente a cada país citado no Anexo A.
- 4.11.2 O Presidente do Grupo de Trabalho assinalou que, tendo em vista que a maioria dos países em mora estava presente à reunião, o Grupo de Trabalho solicitara a todos que participassem de suas deliberações. Informou que o Grupo considerava que suas recomendações à JIA contribuirão em muito para a aplicação equilibrada das medidas adotadas a fim de facilitar a arrecadação das cotas devidas.
- 4.11.3 O Representante Observador do Brasil pediu a palavra para ler uma carta do Secretário-Geral do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de seu país dirigida à Direção-Geral, na qual expressa seu pleno apoio às medidas de reestruturação financeira aprovadas pela JIA em sua reunião de 2003. Em seguida, reafirmou que, de agora em diante, o Brasil pagará o equivalente a 1,5 cota cada ano até quitar a totalidade de sua dívida com o IICA.
- 4.11.4 O Diretor-Geral agradeceu ao Governo e ao povo brasileiros a manifestação de seu patente compromisso com o IICA. Também agradeceu aos membros do Grupo de Trabalho sua rápida atuação. Solicitou ao Comitê Executivo que incluísse uma frase autorizando, de modo explícito, o Diretor-Geral a negociar diretamente com o Governo peruano a oferta desse Governo quanto ao uso, pelo IICA, de um edifício, como forma de saldar o total do débito de suas cotas atrasadas. Externou preocupação no sentido de que o custo de usar e

manter o edifício não exceda o valor despendido atualmente com o aluguel de escritórios.

- 4.11.5 Após a discussão desse assunto, o Assessor Jurídico assinalou que, de acordo com o Regulamento Financeiro, a Direção-Geral tem plenos poderes para ponderar cuidadosamente qualquer ativo oferecido ao Instituto em pagamento de cotas em débito e assegurar que efetivamente convenha ao IICA aceitá-lo. A pedido do Representante da Colômbia, que considerava que as disposições do Regulamento Financeiro oferecem suficiente proteção quanto a compromissos financeiros não atendidos, foi incluída no projeto de resolução uma oração nesse sentido no parágrafo correspondente ao Peru.
- 4.11.6 Após uma consulta do Representante das Bahamas, foi rescrito o texto do Anexo A, item “Todos os Países”, a fim de torná-lo mais claro e especificar melhor o seu propósito. Foi dada, então, nova leitura à integra do texto do projeto de resolução, que foi aprovado com a nova versão.
- 4.11.7 O Representante do Peru, em seguida, pediu a palavra para externar sua satisfação pela solução alcançada pelo Comitê Executivo e agradeceu todos os Estados membros por sua firme disposição de encontrar formas mediante as quais os países paguem suas cotas atrasadas e, desse modo, satisfaçam as necessidades do IICA.
- 4.12 Encerramento
- 4.12.1 A sessão foi levantada às 17h50.

SESSÃO DE ENCERRAMENTO

5.1 Abertura

- 5.1.1 A Sessão de Encerramento foi iniciada às 17h57, sob a presidência do Sr. Bernardo López, Representante da Guatemala.

5.2 Discurso do Subdiretor-Geral

- 5.2.1 O Subdiretor-Geral reconheceu a liderança do Diretor-Geral no processo de modernização institucional. Informou que, como dentro em breve deixaria o IICA, aproveitava a oportunidade para agradecer aos Representantes dos Estados membros no Comitê Executivo, ao pessoal do Instituto e, em especial, aos funcionários da Direção de Administração e Finanças o apoio deles recebido durante sua gestão.

5.3 Discurso do Diretor-Geral

- 5.3.1 O Diretor-Geral ressaltou os esforços envidados pelos Representantes dos Estados membros na aprovação de resoluções importantes para o fortalecimento da base financeira e a modernização da gestão dos recursos humanos do IICA. Ressaltou o trabalho realizado pela Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais, que veio fortalecer o processo de tomada de decisões no Instituto e contribuiu significativamente para a agilidade com que o Comitê Executivo havia considerado nesta reunião uma agenda tão vasta. Expressou que as forças da integração e o comércio hemisférico, bem como a necessidade de promover a prosperidade nas comunidades rurais, eram aspectos fundamentais que o IICA precisa ter presentes em sua visão de futuro. Acrescentou que o processo de reforma do IICA não constitui apenas um esforço voltado para imprimir transparência e credibilidade, mas, também, o compromisso com o futuro da excelência técnica e com a responsabilidade de contribuir para a redução da pobreza rural no Hemisfério.
- 5.3.2 Concluiu indicando que o IICA deve adotar uma agenda de trabalho que lhe possibilite servir como plataforma para promover a integração regional e o comércio e impulsionar a cooperação horizontal, acompanhar a situação e as

perspectivas da agricultura e da vida rural e incentivar uma agenda interinstitucional com vistas a apoiar o desenvolvimento rural sustentável.

- 5.3.3 O Diretor-Geral agradeceu aos Representantes dos Estados membros o apoio emprestado ao IICA, especialmente ao Presidente e ao Relator da reunião pela relevante tarefa pelos dois empreendida. Finalmente, agradeceu aos funcionários do IICA que, com sua colaboração na preparação e realização da reunião, garantiram o sucesso do evento.

5.4 Palavras do Presidente

- 5.4.1 O Presidente agradeceu o Diretor-Geral, o Subdiretor-Geral, o Secretário Técnico, os Representantes e o pessoal do IICA pelo apoio que lhe prestaram no exercício da presidência.

5.5 Encerramento

- 5.5.1 A Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo foi encerrada às 18h23 da sexta-feira, dia 23 de julho de 2004.

RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO
APROVADA POR CORRESPONDÊNCIA**

Resolução N° 407	Fortalecimento da cooperação do IICA com vistas ao desenvolvimento sustentável da agricultura, à preservação dos recursos naturais e à biodiversidade nas comunidades habitadas pelos povos indígenas no Hemisfério
-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

IICA/CE/Res.407(XXIII-O/03)
23 e 24 julho 2003
Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 407

**FORTALECIMENTO DA COOPERAÇÃO DO IICA COM VISTAS
AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA, À
PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E À BIODIVERSIDADE NAS
COMUNIDADES HABITADAS PELOS POVOS INDÍGENAS¹
NO HEMISFÉRIO**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Terceira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

A proposta preparada pela Delegação da Guatemala e endossada pelas delegações do Equador e da Venezuela a respeito da consideração das questões indígenas como parte das ações estratégicas do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, submetida ao Comitê Executivo em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária; e

CONSIDERANDO:

Que existe uma significativa gama de definições de política para que a comunidade internacional aumente sua ação em apoio aos povos indígenas constantes (i) na Declaração da Cidade de Québec, Canadá, adotada na Terceira Cúpula das Américas, na qual foi estabelecido um mandato relacionado com os povos indígenas, e (ii) na Agenda 21 da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Brasil em 1992;

¹ Entendem-se como “povos indígenas” as comunidades de raízes ancestrais que formam parte de cada Estado membro. Além disso, o uso do termo “povos” nesta resolução não deve ser interpretado como tendo qualquer implicação quanto a seus direitos implícitos na legislação internacional.

Que, de acordo com o item 10 do Plano de Ação da Terceira Cúpula das Américas, os Chefes de Estado e de Governo decidiram “incumbir os ministros da Agricultura, na próxima reunião da Junta Interamericana de Agricultura e em colaboração com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), no sentido de promover a ação conjunta de todos os atores do setor agrícola para que trabalhem no aperfeiçoamento da vida agrícola e rural...” a fim de que sejam implementados os mandatos da Terceira Cúpula das Américas no que respeita à agricultura e vida rural, inclusive os aspectos relevantes para os povos indígenas do Hemisfério;

Que o IICA e outras organizações técnicas e financeiras internacionais são dotados de capacidades em diferentes áreas de importância para promover o desenvolvimento entre os povos indígenas, as quais podem ser complementadas e aproveitadas mediante mecanismos que articulem sua ação; e

Que o valor da visão de mundo de diferentes culturas, o respeito pela liberdade de expressão e a apreciação da diversidade cultural contribuem para a dinâmica social e econômica e que, portanto, é importante desenvolver estratégias e metodologias que possibilitem valorizar e respeitar as expressões culturais dos povos indígenas,

RESOLVE:

1. Incumbir a Direção-Geral do IICA de criar um grupo especializado em questões indígenas com os atuais funcionários e no âmbito da Direção de Desenvolvimento Rural Sustentável a fim de preparar e coordenar a implementação, com os Estados membros, de uma série de ações estratégicas destinadas a promover a prosperidade nas comunidades indígenas das Américas com base no enfoque do desenvolvimento sustentável, respeitando a cultura, a preservação dos recursos naturais, as terras que ancestralmente ocupam e a biodiversidade nos territórios habitados por tais comunidades.
2. Incumbir o IICA, para canalizar tais ações e em consulta com os Estados membros, de preparar uma proposta de projeto a ser submetida à consideração de organizações financeiras multilaterais ou regionais com vistas a obter recursos financeiros, tanto para fortalecer a capacidade do Instituto como para implementar as ações estratégicas mencionadas no parágrafo acima.

3. Incumbir o Diretor-Geral de adotar as medidas necessárias, no contexto de acordos interinstitucionais, para articular as capacidades e mobilizar os recursos de organizações nacionais, regionais e internacionais a fim de financiar e executar ações e projetos de desenvolvimento com a participação ativa das comunidades habitadas pelos povos indígenas no Hemisfério.
4. Instar os Estados membros a considerarem a possibilidade de proporcionar o apoio necessário à implementação desta resolução.

RESOLUÇÕES DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO

	<i>Página</i>
<i>Política Institucional e Serviços de Cooperação</i>	
Resolução N° 408	Avanços na implementação do PMP 2002-2006 e no processo de transformação do Instituto 47
Resolução N° 409	Relatório Anual do IICA 2003..... 49
Resolução N° 410	Ação do IICA em Negócios e Comércio Agrícola, Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos..... 51
Resolução N° 411	Cumprimento das Resoluções do Comitê Executivo e da Junta Interamericana de Agricultura sobre a Avaliação do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos..... 53
Resolução N° 412	Financiamento para o Desenvolvimento de Capacidades dos Estados Membros com Vistas a sua Participação no Comitê MSF/OMC..... 55
Resolução N° 413	O Processo Ministerial 2004-2005 na Preparação da Terceira Reunião Ministerial, da Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura e da Quarta Cúpula das Américas..... 57
Resolução N° 414	Relatório da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais em 2004..... 61

Assuntos Financeiros e Orçamentários

Resolução N° 415	Demonstrativos Financeiros do IICA em 2003 e Relatório dos Auditores Externos.....	63
Resolução N° 416	Décimo Relatório Anual do Comitê de Exame de Auditoria.....	65
Resolução N° 417	Avanços na Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA e Cumprimento da Resolução N° 392 da JIA.....	66

Normas, Procedimentos e Gestão Administrativa

Resolução N° 418	Modernização da Gestão dos Recursos Humanos do IICA.....	73
Resolução N° 419	Emendas ao Regulamento do Pessoal e ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA.....	75
Resolução N° 420	Fortalecimento dos Mecanismos de Comunicação Interna para a Gestão.....	112
Resolução N° 421	Emendas ao Artigo 73 do Regulamento da Direção- Geral e à Norma 2.1(b) do Regulamento Financeiro.....	113

De los Órganos de Gobierno del IICA y la Reunión Ministerial

Resolução N° 422	Títulos de Emérito.....	115
Resolução N° 423	Cumprimento das Resoluções da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo.....	116
Resolução N° 424	Cumprimento das Resoluções da Décima Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.....	117
Resolução N° 425	Data e sede da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo.....	118

IICA/CE/Res.408 (XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 408

**AVANÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PMP 2002-2006
E NO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DO INSTITUTO**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.442(04) sobre o relatório anual do IICA em 2003 e as exposições do Diretor-Geral e do Diretor da Secretaria de Cooperação Técnica do IICA sobre o referido relatório e a respeito dos avanços no processo de transformação e reposicionamento do Instituto; e

CONSIDERANDO:

Que os Estados membros reconhecem os importantes avanços obtidos pela atual Administração em seus esforços por implementar o Plano de Médio Prazo (PMP) 2002-2006;

Que é igualmente importante o trabalho que vem sendo realizado para posicionar o IICA como instituição líder nas Américas capaz de apoiar os países do Hemisfério na transformação de sua agricultura, no alcance da segurança alimentar e na promoção do bem-estar das comunidades rurais; e

Que é preciso concretizar maior apoio dos Estados membros a fim de serem cumpridas todas as propostas constantes do PMP 2002-2006 e obter o posicionamento desejado do IICA como instituição líder na cooperação aos países da região,

RESOLVE:

1. Tomar nota dos avanços obtidos no processo de implementação do Plano de Médio Prazo (PMP) 2002-2006, bem como na modernização e no reposicionamento do IICA.
2. Instar os Estados membros a que concretizem iniciativas para o fortalecimento técnico, administrativo e financeiro do IICA, a fim de que a Instituição possa dispor dos meios apropriados para cumprir o PMP 2002-2006.

IICA/CE/Res.409 (XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 409

RELATÓRIO ANUAL DO IICA 2003

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.442(04) sobre o relatório anual do IICA em 2003; e

CONSIDERANDO:

Que o artigo 4, alínea f, do Regulamento do Comitê Executivo, estabelece que cabe a este órgão superior do IICA receber, analisar e aprovar o relatório anual das atividades realizadas pela Direção-Geral e tomar as medidas que forem necessárias;

Que a Direção-Geral elaborou, publicou e distribuiu nos quatro idiomas oficiais do Instituto o Relatório Anual do IICA 2003, no formato e conteúdo recomendados pela Sexta Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) e de acordo com as disposições da resolução IICA/CE/Res.307(XVIII-O/98) da Décima Oitava Reunião Ordinária do Comitê Executivo; e

Que o documento em referência informa sobre as atividades de cooperação realizadas pelo IICA em 2003 e destaca pontos importantes da vida institucional em seus aspectos programáticos, orçamentários e financeiros e que a informação pormenorizada sobre a execução dos projetos, acordos, convênios e contratos extracotas está disponibilizada na página do Instituto na Internet (www.iica.int).

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual do IICA 2003.

IICA/CE/Res.410 (XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 410

**AÇÃO DO IICA EM NEGÓCIOS E COMÉRCIO AGRÍCOLA, SANIDADE
AGROPECUÁRIA E INOCUIDADE DOS ALIMENTOS**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

A apresentação do tema sobre a contribuição do IICA na promoção do comércio, dos negócios agrícolas, da sanidade agropecuária e da inocuidade dos alimentos; e as resoluções IICA/CE/Res.386(XXIII-O/03) e IICA/JIA/Res.382(XI-O/01), referentes à avaliação do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos;

CONSIDERANDO:

Que os países das Américas vêm celebrando importantes acordos comerciais e que para que sua participação seja bem-sucedida é preciso fortalecer seus serviços de apoio e aperfeiçoar suas políticas para viabilizar a competitividade de sua produção agrícola e agroindustrial, manter e ampliar seu acesso a novos mercados e proteger a saúde dos consumidores;

Que os compromissos assumidos pelos países das Américas na implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 requerem o fortalecimento do apoio do IICA nas áreas de comércio, agronegócios, sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos;

Que esses esforços vêm sendo implementados com prioridade no contexto das diretrizes estabelecidas no Plano de Médio Prazo 2002-2006 do IICA e segundo as restrições orçamentárias por que atravessa a Instituição, uma vez que a Direção-Geral vem desenvolvendo importante trabalho para redirecionar e tornar mais eficaz o

Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos, associando essa ação com a promoção dos negócios e do comércio agrícolas;

Que os avanços alcançados demonstram que foi cumprida uma grande parte das recomendações da Avaliação Geral Externa do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos, realizada em 2003; e

Que a intensificação do trabalho do IICA nas áreas de negócios e comércio agrícolas, sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos depende do fortalecimento de suas finanças e, principalmente, de que os Estados membros saldem suas cotas para poder viger o uso dos recursos adicionais aprovados pela Resolução N° 391 da Junta Interamericana de Agricultura a fim de incrementar os recursos alocados para as ações do IICA nas áreas citadas,

RESOLVE:

1. Reconhecer as contribuições dadas pelo IICA a seus Estados membros em matéria de promoção dos negócios e do comércio agrícolas, sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos para modernizar e tornar mais competitiva a agricultura no contexto do Plano de Ação AGRO 2003-2015 e do processo de integração e consolidação dos tratados de livre comércio nas Américas.
2. Reconhecer os progressos alcançados pela Direção-Geral na implementação tanto da Resolução N° 386 do Comitê Executivo como da Resolução N° 382 da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), referentes à avaliação do citado Programa.
3. Incumbir o Diretor-Geral de continuar a envidar esforços por fortalecer e ampliar os serviços de cooperação do IICA em matéria de comércio e negócios agrícolas, sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos nos países do Hemisfério, em articulação com organizações nacionais e internacionais.
4. Instar os Estados membros a intensificarem seus esforços para saldar seus compromissos de cotas a fim de que o IICA disponha dos recursos adicionais aprovados pela Resolução N° 391 da JIA, os quais são essenciais para fortalecer a cooperação com vistas à promoção do comércio e dos negócios agrícolas.

IICA/CE/Res.411 (XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 411

**CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DO COMITÊ EXECUTIVO E DA
JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA SOBRE A AVALIAÇÃO
DO PROGRAMA DO IICA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E
INOCUIDADE DOS ALIMENTOS**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

As resoluções IICA/CE/Res.386(XXII-O/03) e IICA/JIA/Res.382(XI-O/01), referentes à avaliação do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos; e

O documento IICA/CE/Doc.s/n(04) sobre a resposta do IICA às recomendações da avaliação externa do Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos;

CONSIDERANDO:

Que a Direção-Geral realizou um importante trabalho para redirecionar e tornar mais eficaz o Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos;

Que, em grande parte, foram atendidas as recomendações da avaliação geral externa realizada do referido Programa em 2003; e

Que o tema da sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos constitui uma questão básica nos esforços que envidam os Estados membros do IICA por desenvolver uma agricultura mais competitiva e fortalecer o posicionamento de seus produtos de origem agropecuária e agroindustrial no mercado mundial, protegendo, ao mesmo tempo, a saúde do consumidor,

RESOLVE:

1. Reconhecer os progressos alcançados pela Direção-Geral na implementação tanto da Resolução N° 386 do Comitê Executivo como da Resolução N° 382 da JIA.
2. Incumbir o Diretor-Geral de continuar a envidar esforços no sentido de fortalecer e ampliar os serviços de cooperação do IICA em matéria de sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos nos países do Hemisfério, em articulação com organizações nacionais e internacionais.

IICA/CE/Res.412 (XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: inglês

RESOLUÇÃO N° 412

**FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE
CAPACIDADES NOS ESTADOS MEMBROS COM VISTAS
A SUA PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ MSF/OMC**

O COMITÊ EXECUTIVO, na sua Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que todos os países das Américas tiveram a oportunidade de desenvolver capacidades ao participarem do Comitê de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (MSF) da Organização Mundial do Comércio (OMC);

Que a inocuidade dos alimentos, a saúde animal e a sanidade vegetal no Hemisfério foram beneficiadas por esse desenvolvimento de capacidades, resultando em impactos importantes e positivos no comércio agrícola;

Que peritos de vários Estados membros do IICA, inclusive da Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Estados Unidos e México, reuniram-se em junho de 2004 e concordaram em que o programa da OMC de desenvolvimento de capacidade em MSF é muito útil e deveria ser considerado prioritário; e

Que ainda não estão assegurados os recursos para a sessão sobre desenvolvimento de capacidades em MSF a realizar-se em outubro de 2004,

RESOLVE:

1. Solicitar ao Diretor-Geral que aloque recursos, sujeito à disponibilidade financeira, para permitir a seus Estados membros participarem da sessão de outubro de 2004 do Comitê de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (MSF) da Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre desenvolvimento de capacidades em MSF.
2. Incumbir o Diretor-Geral de preparar, em consulta com os Estados membros, uma proposta para obter o apoio de instituições regionais e internacionais de financiamento com o propósito de fortalecer a participação dos Estados membros do IICA no Comitê MSF/OMC.
3. Apoiar cabalmente o IICA em seus esforços por obter recursos externos para financiar a participação de seus Estados membros no referido Comitê da OMC.

IICA/CE/Res.413 (XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO Nº 413

O PROCESSO MINISTERIAL 2004-2005 NA PREPARAÇÃO DA TERCEIRA REUNIÃO MINISTERIAL, DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA E DA QUARTA CÚPULA DAS AMÉRICAS

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

Os relatórios do Delegado Ministerial da Agricultura e Representante Observador do Equador e da Direção-Geral do IICA com respeito ao Processo Ministerial 2004-2005 que está sendo levado a cabo em preparação da Terceira Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural (30 e 31 de agosto de 2005), da Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (1º e 2 de setembro de 2005), a realizarem-se no Equador, e da Quarta Cúpula das Américas (novembro de 2005); e

CONSIDERANDO:

Que o Processo Ministerial 2004-2005 que está sendo conduzido em preparação da Terceira Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural no contexto do Processo de Cúpulas das Américas requer a participação decisiva dos Ministros da Agricultura do Hemisfério e dos Delegados Ministeriais que compõem o Grupo de Implementação e Coordenação dos Acordos sobre Agricultura e Vida Rural (GRICA), bem como de suas equipes técnicas assessoras;

Que, para conduzir tal processo com eficiência, é importante executar ações conjuntas, definidas num cronograma de trabalho que facilite a tarefa dos Delegados

Ministeriais e da Secretaria a cargo do IICA na implementação e acompanhamento do Plano de Ação AGRO 2003-2015; e

Que o Comitê Executivo vê com satisfação os progressos alcançados na preparação da Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura e da Terceira Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural,

RESOLVE:

1. Agradecer e cumprimentar o Governo equatoriano e a Direção-Geral do IICA pelos avanços obtidos na preparação da Terceira Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural e da Décima Terceira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.
2. Adotar o cronograma de trabalho que consta do anexo a esta resolução como instrumento para facilitar a coordenação das tarefas dos Delegados Ministeriais e seu foro hemisférico, o GRICA, bem como do apoio que o IICA emprestará ao trabalho desse Grupo.
3. Instar os Estados membros do IICA, particularmente os Ministros da Agricultura, a que promovam a difusão e implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 e prestem todo o apoio que o respectivo Delegado Ministerial e a equipe assessora, bem como o GRICA, requeiram para a preparação do relatório sobre a implementação da primeira Agenda Hemisférica Bienal 2003-2005 do referido Plano, da segunda Agenda Hemisférica 2006-2007 e da Proposta Ministerial à Quarta Cúpula das Américas.

**CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA E VIDA RURAL NA
QUARTA CÚPULA DAS AMÉRICAS: CRONOGRAMA DE TRABALHO E
RESULTADOS DO PROCESSO MINISTERIAL 2004-2005**

	PROCESSO DE CÚPULA DAS AMÉRICAS	PROCESSO MINISTERIAL AGRICULTURA E VIDA RURAL	IICA
Nov 2005	Quarta Cúpula (1ª semana, Argentina)		
Set 2005	XXXIX reunião do GRIC (última reunião antes da Quarta Cúpula)		Décima Terceira Reunião da JIA (1-2 set, Equador)
Ago 2005		Terceira Reunião Ministerial (30-31 de agosto, Equador): aprova a Segunda Agenda Hemisférica 2006-2007 e a Proposta Ministerial à Quarta Cúpula	
Jul 2005		Reunião do GRICA*: obtém consenso sobre a Agenda Hemisférica 2006-2007	
Jun 2005	XXXVIII reunião do GRIC	O GRICA, por via virtual, obtém consenso quanto à Proposta Ministerial à Quarta Cúpula	
Maio 2005			Vigésima Quinta Reunião do Comitê Executivo
Mar 2005	XXXVII reunião do GRIC	O GRICA inicia trabalhos sobre a Agenda Hemisférica 2006-2007 e conclui a primeira minuta sobre Andamento da Implementação do Plano AGRO **	
Out. 2004	XXXVI GRIC		
Jul 2004		Cronograma definido	Vigésima Quarta Reunião do Comitê Executivo

* Grupo de Implementação e Coordenação dos Acordos sobre Agricultura e Vida Rural, composto pelos 34 Delegados Ministeriais da Agricultura, que têm nele o seu foro.

** A implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 é um processo contínuo nos países das Américas, sustentado no mandato dos Chefes de Estado e de Governo emanado da Cúpula Extraordinária das Américas, realizada em Monterrey, México, em janeiro de 2004.

Os Chefes de Estado e de Governo,

“Comprometemo-nos a manter um esforço sustentado para melhorar as condições de vida das populações rurais, promovendo os investimentos e criando um ambiente favorável que facilite a melhoria sustentada da agricultura, a fim de que este contribua para o desenvolvimento social, a prosperidade rural e a segurança alimentar. Nesse contexto, apoiamos a implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 para a Agricultura e a Vida Rural das Américas, aprovado na Segunda Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural, realizada na Cidade do Panamá em novembro de 2003...”

***Cúpula Extraordinária das Américas
Parágrafo 43, Declaração de Nuevo León***

IICA/CE/Res.414(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 414

**RELATÓRIO DA COMISSÃO CONSULTIVA ESPECIAL
DE ASSUNTOS GERENCIAIS EM 2004**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O relatório da reunião de 2004 da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais [IICA/CE/Doc.441(04)]; e

CONSIDERANDO:

Que, em conformidade com o disposto na resolução IICA/JIA/Res.341(X-O/99), a Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG) tem por objetivo “propiciar a comunicação mais regular entre o Diretor-Geral e os Estados membros em matéria de iniciativas e assuntos administrativos e financeiros com vistas a facilitar o processo de obtenção de consenso sobre essas iniciativas e assuntos no Comitê Executivo e na Junta Interamericana de Agricultura (JIA)”;

Que o período de vigência da CCEAG foi prorrogado até a realização da Décima Terceira Reunião Ordinária da JIA, em 2005, mediante a resolução IICA/JIA/Res.394(XII-O/03);

Que o relatório da CCEAG de 2004 contém recomendações, tanto para o Comitê Executivo como para a Direção-Geral do IICA, sobre aspectos de gestão de recursos humanos, arrecadação de cotas atrasadas e outros assuntos importantes para obter a sustentabilidade financeira do Instituto e acelerar a sua transformação,

RESOLVE:

Acolher o relatório da reunião de 2004 da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais e agradecer essa Comissão pelo trabalho realizado.

IICA/CE/Res.415(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 415

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO IICA EM 2003 E
RELATÓRIO DOS AUDITORES EXTERNOS

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.443(04) sobre os demonstrativos financeiros do IICA em 2003 e o relatório dos auditores externos; e

CONSIDERANDO:

Que o artigo 4, alínea d, do Regulamento do Comitê Executivo dispõe que cabe a esse órgão de governo examinar a situação financeira do Instituto e, a pedido da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) ou quando uma decisão da JIA for exigida nos termos da Convenção sobre o IICA, enviar um relatório e as recomendações pertinentes à JIA;

Que os auditores externos atestaram a boa administração dos recursos financeiros da Instituição em 2003 e que a Administração do IICA atuou em conformidade com o disposto nos regulamentos do Instituto; e

Que o Comitê de Exame de Auditoria (CEA), em seu décimo relatório anual, declara haver analisado o relatório dos auditores externos e que o trabalho realizado foi completo e coerente tanto com as normas do IICA como com as normas de auditoria de aceitação geral,

RESOLVE:

Aprovar os demonstrativos financeiros do Instituto em 2003 e o relatório dos auditores externos.

IICA/CE/Res.416(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 416

**DÉCIMO RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE
EXAME DE AUDITORIA**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.444(04) sobre o décimo relatório anual do Comitê de Exame de Auditoria; e

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura, em sua Sétima Reunião Ordinária, mediante a resolução IICA/JIA/Res.231(VII-O/93), instituiu o Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e aprovou o seu Estatuto; e

Que segundo dispõe o artigo 3, alínea k, do Regulamento do Comitê Executivo, é atribuição deste Comitê “designar os membros do Comitê de Exame de Auditoria (CEA) e receber e aprovar os relatórios e recomendações do CEA”,

RESOLVE:

1. Aprovar o décimo relatório anual do Comitê de Exame de Auditoria (CEA).
2. Agradecer os membros do CEA pelo valioso trabalho realizado.

IICA/CE/Res.417(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 417

**AVANÇOS NA ARRECADAÇÃO DAS COTAS DEVIDAS AO IICA
E CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 392 DA JIA**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

Os documentos IICA/CE/Doc.445(04) sobre a situação financeira do IICA e IICA/CE/Doc.446(04) sobre os avanços na arrecadação das cotas devidas ao IICA; e

CONSIDERANDO:

Que o pagamento em dia das cotas devidas ao IICA é essencial para que o Instituto funcione normalmente e apresente os produtos requeridos pelos Estados membros, razão pela qual é urgente que os países devedores saldem seus débitos junto ao IICA;

Que a Resolução N° 392 da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), “Proposta para a Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA”, estabeleceu as “Medidas para a Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA” (doravante, “medidas”);

Que, desde a adoção de tais medidas, o Equador, como caso exemplar, saldou seu débito de cotas ao efetuar o pagamento do valor equivalente a sete cotas e a Argentina, o Brasil e o Uruguai efetivamente cumpriram os cronogramas de pagamento acordados com o IICA;

Que, não obstante esses casos exemplares e os esforços extraordinários envidados pela Direção-Geral do IICA com vistas a arrecadar as cotas atrasadas, ainda há alguns Estados membros em mora e sujeitos à aplicação das citadas medidas;

Que, em resposta a um pedido do Diretor-Geral, este Comitê Executivo constituiu um grupo de trabalho com o propósito de formular recomendações ao plenário sobre a aplicação das referidas medidas;

Que o grupo de trabalho constituído, depois de examinar a fundo todos os casos dos Estados membros em débito, formulou recomendações com respeito à aplicação das citadas medidas e recomendou que o Comitê Executivo submeta à consideração da próxima reunião ordinária da JIA uma proposta para facilitar a aplicação mais equilibrada dessas medidas, de acordo com os melhores interesses do Instituto;

Que nas reuniões do grupo de trabalho e nas do Comitê Executivo ficaram patentes a boa vontade dos Estados membros para colaborar na identificação de soluções criativas e pragmáticas que visem a melhorar a viabilidade financeira e operacional do IICA; e

Que vários Estados membros ofereceram seus bons ofícios para ajudar o Diretor-Geral em seus esforços por arrecadar as cotas devidas ao IICA,

RESOLVE:

1. Agradecer a todos os Estados membros que, de acordo com o disposto na resolução IICA/JIA/Res.392(XII-O/03) estejam “em dia”, “em situação regular” ou em “situação especial” quanto ao pagamento de suas cotas.
2. Agradecer ao grupo de trabalho constituído por este Comitê Executivo sua eficiência, criatividade e boa vontade para propor recomendações práticas, visando a facilitar a aplicação equitativa e lógica das Medidas para a Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA.
3. Adotar as recomendações estabelecidas no Anexo A desta resolução e incumbir o Diretor-Geral de colocá-las em prática.
4. Agradecer aos países em mora que, em consequência do trabalho realizado pelo grupo de trabalho, se comprometeram a apresentar cronogramas de pagamento e efetuar os pagamentos correspondentes.

5. Recomendar à Junta Interamericana de Agricultura que, em sua próxima reunião ordinária, modifique, com retroatividade a 1º de janeiro de 2004, as Medidas para a Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA, estabelecidas na resolução IICA/JIA/Res.392(XII-O/03), acrescentando a Seção VI, apresentada como Anexo B a esta resolução.
6. Instar o Diretor-Geral a continuar a envidar esforços por arrecadar as cotas devidas ao IICA e a aproveitar o oferecimento dos Estados membros para acompanhá-lo nesse empenho, tanto em conjunto como em nível individual.

ANEXO A

<i>Antígua e Barbuda</i>	Solicitar a Antígua e Barbuda que efetue o pagamento de uma cota anual (US\$5.502,00) durante o segundo semestre de 2004, como demonstração de sua intenção de quitar seus débitos, e que apresente ao Diretor- Geral do IICA, no mais tardar em maio de 2005, um cronograma de pagamento das cotas atrasadas.
<i>Argentina</i>	Reconhecer o cumprimento, pela Argentina, dos compromissos de seu cronograma de pagamento, reconhecendo sua condição de “situação especial”, e solicitar que proceda ao pagamento de US\$1.006.744,00 no segundo semestre de 2004 a fim de completar o pagamento de 150% de sua cota anual e manter a condição de “situação especial”.
<i>Brasil</i>	Reconhecer o cumprimento, pelo Brasil, do compromisso assumido em conformidade com o disposto na Resolução Nº 392 e a formalização, por escrito, desse compromisso de pagamento, reconhecendo sua condição de “situação especial”. Solicitar ao Brasil que efetue o pagamento de US\$1.190.458,00 durante o segundo semestre de 2004 a fim de completar o pagamento de 150% de sua cota anual e, assim, manter a condição de “situação especial”.
<i>Colômbia</i>	Solicitar à Colômbia que efetue o pagamento da dívida acumulada de US\$522.783,00 antes de 31 de outubro de 2004 e, caso assim proceda, formalize por escrito ao Diretor-Geral, antes de 31 de dezembro de 2004, o compromisso de pagar qualquer débito remanescente.
<i>Costa Rica</i>	Solicitar à Costa Rica que efetue o pagamento de uma cota anual (US\$35.761,00) antes de 31 de outubro de 2004 e que apresente ao Diretor-Geral do Instituto, antes de 31 de dezembro de 2004, um cronograma de pagamento de suas cotas atrasadas.

<i>Nicarágua</i>	Solicitar à Nicarágua que, antes de 31 de outubro de 2004, efetue um adiantamento dos montantes pendentes segundo o cronograma de pagamento em vigor, como demonstração de sua intenção de pagar, e informe ao Diretor-Geral do IICA, até 31 de outubro de 2004, as expectativas de pagamentos adicionais.
<i>Paraguai</i>	Reconhecer o compromisso do Paraguai de pagar a dívida acumulada de US\$233.858,00, quitando 50% (US\$116.929,00) até 31 de dezembro de 2004 e os restantes 50% até 31 de dezembro de 2005. Solicitar ao Paraguai que efetue o pagamento de, pelo menos, a metade dos US\$116.929,00 comprometidos para 2004 até 31 de outubro de 2004 para que seja reconhecida sua “situação especial”, e que efetue o pagamento do valor restante de 2004 até 31 de dezembro de 2004. Finalmente, que formalize, por nota oficial dirigida ao Diretor- Geral do IICA, o compromisso de pagar US\$116.929,00 em 2005 para, dessa forma, manter a condição de “situação especial”.
<i>Peru</i>	Tomar conhecimento da proposta do Peru para redução ou quitação das cotas atrasadas em troca de proporcionar ao Instituto o uso de um edifício. Solicitar que essa proposta seja cuidadosamente revista pelo Diretor-Geral do IICA e autorizá-lo, de acordo com o disposto na regra 4.20 do Regulamento Financeiro, a aceitar o uso do edifício em pagamento das cotas atrasadas, caso determine que isso convém aos melhores interesses do Instituto. Além disso, solicitar ao Peru que pague US\$112.786,00, correspondentes a uma cota anual, até 31 de outubro de 2004.
<i>Suriname</i>	Reconhecer o cumprimento parcial, pelo Suriname, de seu compromisso de pagamento para atingir a “situação especial”. Solicitar ao Suriname que efetue o pagamento dos restantes US\$24.000,00 comprometidos para 2004 e que apresente ao Diretor-Geral do IICA, até 31 de dezembro de 2004, um cronograma de pagamento para quitar as cotas atrasadas e, assim, manter a condição de “situação especial”.

<i>Venezuela</i>	Solicitar à Venezuela que efetue o pagamento do compromisso em vigor, de US\$1.830.000,00, até 31 de outubro de 2004, e que formalize, por nota oficial dirigida ao Diretor-Geral do IICA, até 31 de dezembro de 2004, o compromisso de pagar, pelo menos, 150% de sua cota anual nos próximos anos e, desse modo, quitar as cotas atrasadas acumuladas.
<i>Todos os países</i>	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="553 625 1274 785">• Solicitar ao Diretor-Geral que informe a cada Estado membro que deva três ou mais cotas e que não esteja cumprindo seu cronograma de pagamento as implicações da eventual aplicação da Resolução IICA/JIA/Res.392(XII-O/03).<li data-bbox="553 785 1274 1016">• No caso de qualquer Estado membro que deva três ou mais cotas e não esteja cumprindo o cronograma de pagamento, a dotação orçamentária do Fundo de Cotas de 2005 destinada ao Escritório do IICA no país será reduzida em 20% ou no valor equivalente à cota anual desse país, dependendo do que for menor.

ANEXO B**I. APLICAÇÃO DAS MEDIDAS**

Se, num caso específico e a critério do Diretor-Geral, a execução de algumas ou de todas as medidas em vigor destinadas à arrecadação das cotas atrasadas for incompatível com os interesses maiores do IICA, o Diretor-Geral poderá consultar o Comitê Executivo ou a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) a fim de obter o seu parecer antes de aplicá-las. Mediante esse processo de consulta, o Comitê Executivo ou a JIA, conforme o caso, poderá considerar as propostas do Diretor-Geral e autorizar a suspensão de uma ou de todas as medidas ou adotar qualquer outra ação que lhe parecer pertinente. Durante esse processo, o Estado membro em débito, previamente avisado, terá oportunidade de explicar sua posição aos demais Estados membros antes de que o Comitê Executivo ou a JIA autorize a suspensão de uma ou de todas as medidas. Para efeitos desta disposição, “os interesses maiores do IICA” correspondem aos “fins” estabelecidos no artigo 3º da Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e às políticas e programas adotados pelo IICA, segundo os referidos fins.

IICA/CE/Res.418(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 418

**MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
DOS RECURSOS HUMANOS DO IICA**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.447(04) sobre a busca de um sistema inteligente de paridade; e

CONSIDERANDO:

Que a modernização da gestão dos recursos humanos do IICA, mediante o aperfeiçoamento de suas normas e a adoção de novas tecnologias, é uma das prioridades estabelecidas no Plano de Médio Prazo 2002-2006;

Que o cumprimento satisfatório dos mandatos do IICA depende da qualidade e disponibilidade de seus recursos humanos;

Que, como parte do processo de modernização do IICA, é fundamental aprimorar enfoques, normas, procedimentos e tecnologias para a gestão de seus recursos humanos; e

Que a Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais, em sua reunião de 2004, reconheceu a importância de modernizar e tornar mais eficaz a gestão dos recursos humanos do IICA,

RESOLVE:

1. Adotar como critério, porém não obrigatório, no processo de modernização da gestão dos recursos humanos do IICA, as recomendações constantes do documento IICA/CE/Doc.447(04) sobre a busca de um sistema inteligente de paridade.
2. Incumbir o Diretor-Geral de tomar as providências necessárias para dar prosseguimento à modernização da gestão dos recursos humanos do IICA, de acordo com os recursos financeiros disponíveis, aprovados pela Junta Interamericana de Agricultura mediante a resolução IICA/JIA/Res.390(XII-O/03), “Orçamento-Programa 2004-2005”.
3. Solicitar ao Diretor-Geral que apresente ao Comitê Executivo, em sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, um relatório de andamento sobre a modernização da gestão dos recursos humanos do IICA e proponha as eventuais medidas adicionais para consideração do Comitê Executivo e da Junta Interamericana de Agricultura.

IICA/CE/Res.419(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: inglês

RESOLUÇÃO Nº 419

**EMENDAS AO REGULAMENTO DO PESSOAL E AO
SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

Os documentos IICA/CE/Doc.448(04) sobre a proposta de emendas ao Regulamento do Pessoal e IICA/CE/Doc.449(04) sobre a proposta de emendas ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA; e

CONSIDERANDO:

Que algumas disposições do Regulamento do Pessoal e do Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA (doravante, Sistema de Remuneração) devem ser modificadas a fim de refletir as atuais práticas do Instituto, esclarecer ambigüidades e facilitar a incorporação de melhorias à gestão dos recursos humanos com base nas recomendações do Diretor-Geral;

Que, em sua última reunião, a Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais considerou e analisou a proposta do Diretor-Geral de emendas ao Regulamento do Pessoal e ao Sistema de Remuneração e que, com base nas observações da referida Comissão e nas que foram recebidas posteriormente dos membros da Comissão e dos demais Estados membros do IICA, o Diretor-Geral ajustou o projeto para consideração do Comitê Executivo; e

Que, de acordo com o artigo 3, alínea h, do seu Regulamento, o Comitê Executivo tem a faculdade de modificar o Regulamento do Pessoal e o Sistema de Remuneração, sempre e quando tal modificação seja congruente com o Regulamento da Direção-Geral e com a resolução em vigor sobre o orçamento-programa,

RESOLVE:

Adotar as emendas ao Regulamento do Pessoal e ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA, constantes dos anexos A e B.

ANEXO A

REGULAMENTO DO PESSOAL

Texto Atual	Texto Proposto ¹
<p>Introdução</p> <p>O Regulamento apresentado neste documento amplia e complementa o Regulamento da Direção-Geral, Série de Documentos Oficiais N° 22, e constitui um quadro normativo para a gestão do Diretor-Geral. As disposições deste documento não devem ser interpretadas como modificações a qualquer das resoluções da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), mas como complemento dessas, e têm o propósito de proporcionar ao Diretor-Geral as ferramentas necessárias para exercer as prerrogativas e responsabilidades inerentes a seu cargo.</p>	<p>Introdução</p> <p>O Regulamento apresentado neste documento amplia e complementa o Regulamento da Direção-Geral, Série de Documentos Oficiais N° 22, e constitui um quadro normativo para a gestão do Diretor-Geral. As disposições deste documento não devem ser interpretadas como modificações a qualquer das resoluções da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), mas como complemento dessas, e têm o propósito de proporcionar ao Diretor-Geral as ferramentas necessárias para exercer as prerrogativas e responsabilidades inerentes a seu cargo.</p>
<p>De acordo com os poderes que a Convenção lhe confere e em conformidade com as disposições do Regulamento da Direção-Geral, o Diretor-Geral é a autoridade máxima em todos os assuntos que digam respeito às normas estabelecidas neste Regulamento e tem a faculdade exclusiva de autorizar exceções às suas disposições.</p>	<p>De acordo com os poderes que a Convenção lhe confere e em conformidade com as disposições do Regulamento da Direção-Geral, o Diretor-Geral é a autoridade máxima em todos os assuntos que digam respeito às normas estabelecidas neste Regulamento e tem a faculdade exclusiva de autorizar exceções às suas disposições.</p>
<p>Junto com o Regulamento da Direção-Geral e com os mandatos pertinentes da JIA, o Regulamento do Pessoal estabelece o marco de referência para um sistema justo de administração de recursos humanos, criando, dessa forma, um ambiente propício para a maior eficiência e harmonia em prol de todos os membros do quadro de pessoal do Instituto.</p>	<p>Junto com o Regulamento da Direção-Geral e com os mandatos pertinentes da JIA, o Regulamento do Pessoal estabelece o marco de referência para um sistema justo de administração de recursos humanos, criando, dessa forma, um ambiente propício para a maior eficiência e harmonia em prol de todos os membros do quadro de pessoal do Instituto.</p>

¹ O texto eliminado da norma atual está riscado; o texto novo está escrito em itálico e em destaque. O emprego do pronome masculino é neutro com relação a gênero, salvo se o contexto claramente indicar o contrário.

<p>Este Regulamento atende ao disposto na alínea <u>h</u> do artigo 3 do Capítulo I do Regulamento do Comitê Executivo. Para remissão aos artigos pertinentes do Regulamento da Direção-Geral é feita referência aos mesmos entre parênteses</p>	<p>Este Regulamento atende ao disposto na alínea <u>h</u> do artigo 3 do Capítulo I do Regulamento do Comitê Executivo. Para remissão aos artigos pertinentes do Regulamento da Direção-Geral é feita referência aos mesmos entre parênteses.</p> <p><i>Este Regulamento contém um glossário dos termos usados tanto aqui como no documento sobre o Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA. Recomenda-se sua consulta a fim de assegurar a correta interpretação e aplicação do Regulamento do Pessoal e do referido Sistema.</i></p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>A finalidade do texto proposto é lembrar que existe um glossário e que suas definições são importantes para a aplicação e interpretação das normas do Regulamento. O fato de que, em geral, quem consulta o Regulamento desconhece o glossário ou não o utiliza leva a mal-entendidos e equívocos desnecessários.</p>	

CAPÍTULO I
ORGANIZAÇÃO DO PESSOAL

Texto Atual	Texto Proposto
<p>Artigo 1.3 Comitê Assessor de Classificação</p> <p>O Diretor-Geral nomeará um Comitê Assessor em Recursos Humanos para assessorá-lo em assuntos relativos à classificação de cargos e à seleção do pessoal profissional a ser contratado. Serão seus membros o Subdiretor-Geral, os Subdiretores-Gerais Adjuntos, o Diretor de Recursos Financeiros e Gestão e o Diretor de Recursos Humanos, que será o Secretário do Comitê. Procurar-se-á a colaboração do Diretor do respectivo Programa. O Comitê poderá consultar o Diretor do Escritório que corresponder, o Assessor Legal e outros funcionários do Instituto.</p>	<p>Artigo 1.3 Comitê Assessor de Classificação</p> <p>O Diretor-Geral nomeará um Comitê Assessor em Recursos Humanos para assessorá-lo em assuntos relativos à classificação de cargos e à seleção do pessoal profissional a ser contratado. Serão seus membros o Subdiretor-Geral, os Subdiretores-Gerais Adjuntos, o Diretor de Recursos Financeiros e Gestão e o Diretor de Recursos Humanos, que será o Secretário do Comitê. Procurar-se-á a colaboração do Diretor do respectivo Programa. O Comitê poderá consultar o Diretor do Escritório que corresponder, o Assessor Legal e outros funcionários do Instituto.</p> <p>Artigo 1.3 Comitê Assessor de Recursos Humanos</p> <p><i>O Comitê Assessor de Recursos Humanos (CARH) atuará como o Comitê Assessor Misto de Reconsideração e o Comitê Misto de Medidas Disciplinares previstos neste Regulamento e assessorará o Diretor-Geral sobre outros assuntos relacionados a recursos humanos. O CARH será constituído, no mínimo, por três membros, dos quais pelo menos um será um funcionário da Sede Central designado pela Associação do Pessoal. Os demais membros serão nomeados pelo Diretor-Geral. O Diretor de Recursos Humanos será o Secretário do Comitê.</i></p>

ANÁLISE DA SEÇÃO

As normas atuais do IICA estabelecem vários comitês de recursos humanos especializados que abarcam os diferentes aspectos da administração de pessoal, quais sejam, os comitês assessores de classificação, medidas disciplinares e reconsideração. Lamentavelmente, o IICA já não dispõe dos recursos necessários para dotar de pessoal todos esses comitês nem para coordená-los. Poderia haver economia e maior eficiência, se esses comitês fossem fundidos em um único comitê assessor com conhecimentos especializados e experiência em todos os aspectos da administração de recursos humanos. O texto da norma proposta é totalmente novo.

O Regulamento da Direção-Geral (RDG) estabelece que pelo menos um dos membros dos atuais comitês de medidas disciplinares e reconsideração seja designado pela Associação do Pessoal. É por isso que o novo comitê, que também atuará como Comitê de Medidas Disciplinares e de Reconsideração, deve contar com um membro designado pela referida Associação. Mais adiante está sendo proposto um novo parágrafo, 10.7.3, para eliminar a possibilidade de conflitos de interesse quando o comitê se reunir na condição de Comitê Assessor Misto de Reconsideração.

O Comitê será constituído, no mínimo, por três membros a fim de facilitar a aplicação do parágrafo 10.7.3 sobre conflitos de interesse.

Artigo 1.5 Categorias de Pessoal

1.5.2 Pessoal Local

- a. O Pessoal Profissional Local é constituído por especialistas contratados localmente e não sujeitos a transferências ou missões prolongadas em sede de trabalho diferente do país em que são contratados. Esses funcionários têm título profissional e são vinculados ao Instituto por contrato de trabalho regido pela legislação e as práticas trabalhista do país em que prestem serviços. Suas relações de trabalho são também sujeitas às disposições pertinentes dos regulamentos e normas do Instituto que não conflitem com a legislação trabalhista do país. Esses funcionários não precisam ser necessariamente cidadãos do país onde trabalhem; não obstante, deverão dispor da documentação adequada que lhes permita trabalhar legalmente no país. (artigo 14, b)

Artigo 1.5 Categorias de Pessoal

1.5.2 Pessoal Local

- a. (refere-se apenas à versão em espanhol). O Pessoal Profissional Local é constituído por especialistas contratados localmente e não sujeitos a transferências ou missões prolongadas em sede de trabalho diferente do país em que são contratados. Esses funcionários têm título profissional e são vinculados ao Instituto por contrato de trabalho regido pela legislação e as práticas trabalhistas do país em que prestem serviços. Suas relações de trabalho são também sujeitas às disposições pertinentes dos regulamentos e normas do Instituto que não conflitem com a legislação trabalhista do país. Esses funcionários não precisam ser necessariamente cidadãos do país onde trabalhem; não obstante, deverão dispor da documentação adequada que lhes permita trabalhar legalmente no país. (artigo 14, b)

<p>b. O Pessoal de Serviços Gerais é constituído por funcionários que desempenham tarefas para as quais treinamento técnico específico pode ou não ser necessário, mas que não requerem indispensavelmente um título profissional. Esses funcionários são contratados localmente para desempenhar funções de apoio ou prestar serviços auxiliares e não são sujeitos a transferências ou missões prolongadas em sede de trabalho diferente do país em que são contratados. Suas relações de trabalho estão também sujeitas às disposições pertinentes dos regulamentos do Instituto que não conflitem com a legislação trabalhista do país. Esses funcionários não precisam ser necessariamente cidadãos do país onde trabalhem; não obstante, deverão dispor da documentação adequada que lhes permita trabalhar legalmente no país.</p>	<p>b. O Pessoal de Serviços Gerais é constituído por funcionários que desempenha tarefas para as quais treinamento técnico específico pode ou não ser necessário mas que não requerem e que não <i>requerem</i> e <i>que não</i> requerem <i>requerem</i> indispensavelmente título profissional. Esses funcionários são contratados localmente <i>Sua contratação é local, de acordo com a legislação e as práticas trabalhistas do país,</i> para desempenhar funções de apoio ou prestar serviços auxiliares. Não é sujeito a transferências ou missões prolongadas em sede de trabalho diferente do país em que é contratado. Suas relações de trabalho estão também sujeitas às disposições pertinentes dos regulamentos do Instituto que não conflitem com a legislação trabalhista do país. Esses funcionários não precisam ser necessariamente cidadãos do país onde trabalhem; não obstante, deverão dispor da documentação adequada que lhes permita trabalhar legalmente no país.</p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>A modificação da alínea <u>a</u> refere-se apenas à versão em espanhol. No texto original dessa norma, escrito em inglês, a quinta linha menciona “<i>laws and practices</i>”. A versão em espanhol omite a referência às práticas, tendo essa expressão sido incluída para compatibilizá-la com a versão em inglês.</p> <p>A emenda ao item <u>b</u> soluciona uma omissão involuntária na primeira oração do texto deste artigo, que data de 2001, última vez em que o mesmo foi modificado. A definição em inglês do conceito sobre Pessoal Profissional Local menciona “a legislação e práticas do país”, mas isso não está dito na primeira oração da versão em espanhol deste artigo. Para solucionar a questão, sugere-se a inclusão do novo texto, que aparece acima em destaque.</p>	

REGULAMENTO DO PESSOAL

CAPÍTULO III
DEVERES, OBRIGAÇÕES E PRIVILÉGIOS

Texto Atual	Texto Proposto
	<p data-bbox="833 562 1276 615">Artigo 3.10 Privilégios, Imunidades e Isenções</p> <p data-bbox="833 646 1276 1056">3.10.3 <i>Os privilégios e imunidades concedidos aos funcionários pelos Estados membros mediante acordo, lei ou costume e prática são outorgados no interesse do Instituto e não para o benefício pessoal dos próprios indivíduos. O Diretor-Geral poderá revogar a imunidade de qualquer funcionário a qualquer momento quando, segundo o parecer do Diretor-Geral, a imunidade prejudique o exercício da Justiça e possa ser revogada sem prejuízo para os interesses do Instituto.</i></p> <p data-bbox="833 1087 1276 1276">3.10.4 <i>Sem prejuízo dos privilégios e imunidades acima referidos, é dever de todo funcionário respeitar as leis de seu lugar de exercício ou de qualquer Estado membro no qual se encontre em missão ou para o qual tenha sido designado.</i></p> <p data-bbox="833 1308 1276 1545">3.10.5 <i>Antes de deixar seu lugar de exercício, aposentar-se ou afastar-se do serviço por outro motivo, o funcionário que não for cidadão nem residente do país de exercício e contra o qual existir algum processo civil pendente em qualquer tribunal do seu lugar de exercício referente a atividades</i></p>

	<p><i>para as quais não houver imunidade decorrente de acordos e legislações pertinentes ou com relação às quais a imunidade tiver sido revogada, deverá nomear um representante residente no lugar de exercício. O funcionário autorizará esse representante a acompanhar o processo civil e, caso haja sentença transitada em julgado contra o funcionário, a receber o salário, pensão ou qualquer outra remuneração que lhe seja devida pela Direção-Geral, de modo que esse salário, pensão ou remuneração esteja disponível para o cumprimento da sentença. Se o funcionário não designar esse representante, a Direção-Geral poderá designá-lo em seu lugar. O representante designado de acordo com o disposto neste parágrafo deverá residir no lugar de exercício ou em qualquer outro lugar que a Direção-Geral considerar apropriado.</i></p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>O texto desta proposta de norma é totalmente novo. Seu objetivo é recordar aos funcionários que os privilégios e imunidades a eles conferidos pelos Estados membros têm o exclusivo propósito de permitir ao Instituto cumprir sua função e alcançar seus fins. Além disso, serve para lembrar aos funcionários que tais privilégios e imunidades não os eximem do dever de respeitar as leis do lugar de exercício. Finalmente, tem ainda a finalidade de assegurar que os funcionários não abusem desses privilégios e imunidades e cumpram suas responsabilidades legais antes de deixar sua sede de trabalho. Esse texto é idêntico ao adotado com essa finalidade pela Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos a pedido de vários Estados membros, principalmente para assegurar que o pessoal cumpra suas obrigações com respeito aos serviços de apoio no âmbito interno e não tente evadi-las com base em suas imunidades.</p>	

REGULAMENTO DO PESSOAL

CAPÍTULO IV
SALÁRIOS, SUBSÍDIOS, BENEFÍCIOS E AJUSTES

Texto Atual	Texto Proposto
<p>4.2.8 Reconhecimento por Anos de Serviço</p> <p>a. Será paga uma gratificação em reconhecimento dos anos de serviço a todo funcionário da categoria Pessoal Profissional Internacional que tendo completado dois anos de serviço renuncie, ou cujo serviço seja dado por terminado por motivo de saúde, rescisão do contrato de trabalho, aposentadoria ou falecimento. (artigos 63 e 64)</p>	<p>4.2.8 Reconhecimento por Tempo de Serviço</p> <p>a. Será paga uma gratificação em reconhecimento do tempo de serviço <i>contínuo como membro do quadro de pessoal</i> a todo funcionário <i>membro</i> da categoria Pessoal Profissional Internacional que, tendo completado dois anos de serviço <i>como membro do quadro de pessoal</i>, renuncie ou cujo serviço <i>como membro do quadro de pessoal</i> seja dado por terminado por motivo de saúde, rescisão do contrato de trabalho, aposentadoria ou falecimento. (artigos 63 e 64)</p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>A finalidade das emendas propostas a esta norma é esclarecer e orientar sobre como devem ser aplicadas as disposições que regem o pagamento da gratificação referente ao reconhecimento por tempo de serviço, quando um funcionário com bons antecedentes deixa o serviço. Alguns questionaram se, na concessão dessa gratificação, dever-se-ia levar em conta qualquer tipo de serviço, inclusive o prestado na condição de autônomo, voluntário ou empregado de autônomo. Obviamente, como demonstra a prática em outras organizações internacionais no que concerne a pagamentos por término de serviço, o propósito desta norma é estabelecer que somente serão considerados os serviços prestados na condição de funcionário. Do mesmo modo, e como mostra o quadro na seção 4.8, alínea <i>b</i>, da Parte I do <u>Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA</u> (“Sistema de Remuneração”), pretende-se que, a exemplo de outras organizações, a gratificação refira-se, exclusivamente, ao serviço contínuo.</p>	

REGULAMENTO DO PESSOAL

CAPÍTULO IV
SALÁRIOS, SUBSÍDIOS, BENEFÍCIOS E AJUSTES

Texto Atual	Texto Proposto
<p>4.2.10 Gratificação por Mérito</p> <p>O Diretor-Geral poderá conceder uma gratificação especial por níveis de desempenho excepcionalmente altos, conforme demonstrado nos processos de avaliação de desempenho.</p>	<p>4.2.10 Gratificação por Mérito</p> <p>O Diretor-Geral poderá conceder uma gratificação especial por níveis de desempenho excepcionalmente altos, conforme demonstrado nos processos de avaliação de desempenho.</p> <p><i>Os membros da categoria Pessoal Profissional Internacional são elegíveis para receber gratificação por mérito, de conformidade com as condições estabelecidas no Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA.</i></p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>O texto desta proposta de norma é totalmente novo. Mediante as emendas propostas ao Sistema de Remuneração está prevista a possibilidade de ser paga uma gratificação a todo funcionário que, com base em sua avaliação, obtiver, pelo menos, a qualificação “totalmente satisfatório”. O atual texto da norma 4.2.10 torna elegíveis para receber a gratificação apenas os funcionários qualificados em “níveis de desempenho excepcionalmente altos”. Isso requer um novo texto para o parágrafo a fim de compatibilizá-lo com a emenda à disposição sobre gratificações, introduzida ao Sistema de Remuneração.</p>	

Texto Atual	Texto Proposto
<p>4.3.5 Reconhecimento por Anos de Serviço</p> <p>a. Será paga ao Pessoal Profissional Local uma gratificação em reconhecimento dos anos de serviço, de conformidade com as disposições do Sistema de Remuneração.</p>	<p>4.3.5 Reconhecimento por Tempo de Serviço</p> <p>a. Será paga ao Pessoal Profissional Local uma gratificação em reconhecimento do tempo de serviço <i>contínuo como membro do quadro de pessoal</i>, de conformidade com as disposições do Sistema de Remuneração.</p>
Texto Atual	Texto Proposto
<p>4.4.3 Reconhecimento por Anos de Serviço</p> <p>a. Será paga ao Pessoal de Serviços Gerais uma gratificação em reconhecimento dos anos de serviço, de conformidade com as disposições do Sistema de Remuneração.</p>	<p>4.4.3 Reconhecimento por Tempo de Serviço</p> <p>a. Será paga ao Pessoal de Serviços Gerais uma gratificação em reconhecimento do tempo de serviço <i>contínuo como membro do quadro de pessoal</i>, de conformidade com as disposições do Sistema de Remuneração.</p>
<p>ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>O propósito das emendas propostas a esta norma é esclarecer e, de certa forma, orientar como devem ser aplicadas as disposições referentes ao pagamento da gratificação em reconhecimento por tempo de serviço, quando um funcionário com bons antecedentes deixa o serviço. Alguns questionaram se, na concessão dessa gratificação, dever-se-ia levar em conta qualquer tipo de serviço, inclusive o prestado na condição de autônomo, voluntário ou empregado de autônomo. Obviamente, como demonstra a prática em outras organizações internacionais no que concerne a pagamentos por término de serviço, o propósito desta norma é estabelecer que somente serão considerados os serviços prestados na condição de funcionário. Do mesmo modo, e como mostra o quadro na seção 4.8, alínea <i>b</i>, da Parte I do <u>Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA</u> (“Sistema de Remuneração”), pretende-se que, a exemplo de outras organizações, a gratificação refira-se, exclusivamente, ao serviço contínuo.</p>	

REGULAMENTO DO PESSOAL

CAPÍTULO V

MUDANÇA DE POSIÇÃO E DESEMPENHO DE FUNÇÕES

Texto Atual	Texto Proposto
<p>Artigo 5.8 Avaliação de Desempenho</p> <p>5.8.1 Para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, todo chefe que tenha pessoal sob a sua supervisão direta procederá à revisão e avaliação periódicas do desempenho de cada funcionário, pelo menos uma vez cada dois anos. Além dessa avaliação feita pelo primeiro nível de supervisores, haverá um sistema de avaliação e revisão por níveis de supervisão mais altos, se necessário. Para a qualificação dos funcionários será levada em conta a sua capacidade técnica e administrativa. A avaliação terá por objeto determinar o grau de eficiência do funcionário, suas falhas e sua capacidade presente e potencial. (artigo 39)</p>	<p>Artigo 5.8 Avaliação de Desempenho</p> <p>5.8.1 Para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, todo chefe membro do quadro de pessoal que tenha pessoal sob a sua funções de supervisão direta procederá à de funcionários realizará uma revisão e avaliação periódica do desempenho de cada funcionário, de seus subordinados pelo menos uma vez cada dois anos ao ano. Além dessa avaliação feita pelo primeiro nível de supervisores, haverá um sistema de avaliação e revisão por níveis de supervisão mais altos, se necessário. Para a qualificação dos funcionários será levada em conta a sua capacidade técnica e administrativa. A avaliação terá por objeto determinar o grau de eficiência do membro do quadro de pessoal, suas falhas e sua capacidade presente e potencial. (artigo 39)</p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>A finalidade desta emenda é ajustar esta norma ao novo sistema de avaliação, que prevê avaliações anuais.</p>	

REGULAMENTO DO PESSOAL

CAPÍTULO V
MUDANÇA DE POSIÇÃO E DE FUNÇÕES

Texto Atual	Texto Proposto
	<p data-bbox="824 590 1208 615">Artigo 5.8 Avaliação de Desempenho</p> <p data-bbox="824 663 1276 741">5.8.9 <i>As seguintes disposições aplicam-se exclusivamente à apelação de avaliação:</i></p> <p data-bbox="824 768 1286 1010">a. <i>Um membro do quadro de pessoal que desejar apelar de sua avaliação poderá manifestar sua discordância no espaço destinado a esse fim no formulário de avaliação e apresentá-lo à Direção de Recursos Humanos (DRH), no prazo estabelecido, por meio de memorando explicando os motivos específicos da discordância.</i></p> <p data-bbox="824 1037 1286 1199">b. <i>A DRH examinará a apelação e notificará ao funcionário sua decisão de não modificar a avaliação ou de encaminhar o caso ao Comitê de Revisão de Avaliações de Desempenho (CRED).</i></p> <p data-bbox="824 1226 1286 1356">c. <i>O CRED contará com, no mínimo, um funcionário da Sede Central, designado pela Associação do Pessoal como seu representante, e outros nomeados pelo Diretor-Geral.</i></p> <p data-bbox="824 1383 1286 1537">d. <i>Se a decisão de não alterar a avaliação não satisfizer o membro do quadro de pessoal, o mesmo poderá solicitar reconsideração dessa avaliação mediante memorando encaminhado ao Diretor de Recursos Humanos</i></p>

	<p><i>dentro dos vinte dias úteis subseqüentes ao recebimento da notificação de que a avaliação permanecerá inalterada. O Diretor de Recursos Humanos encaminhará o pedido imediatamente ao CRED para reconsideração e avaliação.</i></p> <p><i>e. As disposições sobre audiência e reconsideração estabelecidas no Capítulo X deste Regulamento não se aplicam à apelação de avaliação. A primeira revisão realizada pela DRH, e a que se refere a alínea <u>b</u>, supra, corresponde à audiência requerida com base no disposto no artigo 65 do RDG. A reconsideração que o CRED realizar, juntamente com a decisão final do Diretor-Geral estabelecida de acordo com esta norma, está prevista nos artigos 66 e 67 do RDG.</i></p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>Esta norma é totalmente nova e tem por finalidade acelerar o procedimento interno para a apresentação de reclamações quanto à consideração e reconsideração de avaliações. Segundo as normas do Instituto, qualquer funcionário tem direito a audiência e reconsideração de qualquer decisão que afete seus interesses, a exemplo da avaliação anual. O processo de avaliação também assegura ao funcionário o direito a uma revisão de dois passos. Sem esta norma, cada reclamação sobre avaliação teria que passar por quatro níveis de revisão antes de reunir os requisitos para ser submetida a um foro judicial. Primeiro seria encaminhada à revisão da DRH, depois do CRED e, em seguida, se o funcionário ainda não se sentisse satisfeito, à audiência e a uma segunda reconsideração pelo CRED. Esse procedimento seria longo e lento, implicando prejuízos tanto para o Instituto como para o funcionário.</p> <p>A nova norma 5.8.9 evitará gastos desnecessários decorrentes de diversas revisões e acelerará o processo, ao realizar-se a revisão especial estabelecida no Sistema de Avaliação mediante a audiência e reconsideração requeridas no RDG. A inclusão no CRED de uma pessoa designada pela Associação do Pessoal atende ao requisito de que um funcionário designado pela Associação do Pessoal atue como membro do Comitê de Reconsideração.</p>	

REGULAMENTO DO PESSOAL

CAPÍTULO X
DISCIPLINA E RECONSIDERAÇÃO

Texto Atual	Texto Proposto
<p>Artigo 10.4 Comitê Misto de Medidas Disciplinares</p> <p>10.4.1 O Diretor-Geral estabelecerá um corpo assessor denominado Comitê Misto de Medidas Disciplinares para assessorá-lo em matéria de medidas disciplinares e sua aplicação. (artigo 57)</p> <p>10.4.2 O Comitê Misto será formado por três funcionários, da seguinte forma:</p> <p>a. Um membro titular e dois suplentes, que substituirão o titular em caso de necessidade, designados pelo Diretor-Geral.</p> <p>b. Um membro titular e dois suplentes, designados pela Associação do Pessoal, que substituirão o titular em caso de necessidade e ocuparão seus cargos por um período não superior a 12 meses.</p> <p>c. Um presidente titular e dois suplentes, escolhidos pelo Diretor-Geral de uma lista de dez funcionários que o Comitê Assessor em Recursos Humanos (parágrafo 2.3.1) elaborará anualmente de comum acordo com a Associação do Pessoal. Se no</p>	<p>Artigo 10.4 Comitê Misto de Medidas Disciplinares</p> <p>10.4.1 O Diretor-Geral estabelecerá um corpo assessor denominado Comitê Misto de Medidas Disciplinares para assessorá-lo em matéria de medidas disciplinares e sua aplicação. (artigo 57).</p> <p>10.4.2 O Comitê Misto será formado por três funcionários, da seguinte forma:</p> <p>a. Um membro titular e dois suplentes, que substituirão o titular em caso de necessidade, designados pelo Diretor-Geral.</p> <p>b. Um membro titular e dois suplentes, designados pela Associação do Pessoal, que substituirão o titular em caso de necessidade e ocuparão seus cargos por um período não superior a 12 meses.</p> <p>e. Um presidente titular e dois suplentes, escolhidos pelo Diretor-Geral de uma lista de dez funcionários que o Comitê Assessor em Recursos Humanos (parágrafo 2.3.1) elaborará anualmente de comum acordo com a Associação do Pessoal. Se no decorrer do ano algum dos</p>

<p>decorrer do ano algum dos funcionários que fazem parte da lista não puder desempenhar o cargo, será feita a escolha do seu substituto da mesma forma pela qual foram escolhidos os nomes da lista original.</p>	<p>funcionários que fazem parte da lista não puder desempenhar o cargo, será feita a escolha do seu substituto da mesma forma pela qual foram escolhidos os nomes da lista original.</p>
<p>10.4.3 Os membros do Comitê Misto poderão ser reconfirmados nestas funções por períodos sucessivos.</p>	<p>10.4.3 Os membros do Comitê Misto poderão ser reconfirmados nestas funções por períodos sucessivos.</p>
<p>10.4.4 O Comitê Misto, por decisão da maioria de seus membros e quando entender procedente, poderá declarar que um deles não deverá envolver-se em determinado assunto, em virtude das relações entre esse membro e o funcionário afetado, ou da natureza da matéria sob consideração. O Comitê Misto poderá dispensar qualquer de seus membros de tomar conhecimento de determinada matéria. Em tais casos o membro dispensado deverá ser substituído por um de seus suplentes.</p>	<p>10.4.4 O Comitê Misto, por decisão da maioria de seus membros e quando entender procedente, poderá declarar que um deles não deverá envolver-se em determinado assunto, em virtude das relações entre esse membro e o funcionário afetado, ou da natureza da matéria sob consideração. O Comitê Misto poderá dispensar qualquer de seus membros de tomar conhecimento de determinada matéria. Em tais casos o membro dispensado deverá ser substituído por um de seus suplentes.</p>
<p>10.4.5 Os titulares e os suplentes designados de acordo com as alíneas <u>a</u>, <u>b</u> e <u>c</u> do parágrafo 10.4.2 poderão ser substituídos de conformidade com o disposto no parágrafo 10.4.2. Se algum dos titulares e suplentes designados para um caso não puder desempenhar sua função e tiver de ser substituído, depois de iniciado o processo de audiência, esta será encerrada e não se iniciará novo processo até que seja nomeado um novo membro para o Comitê, nos termos do parágrafo 10.4.4.</p>	<p>10.4.5 Os titulares e os suplentes designados de acordo com as alíneas <u>a</u>, <u>b</u> e <u>c</u> do parágrafo 10.4.2 poderão ser substituídos de conformidade com o disposto no parágrafo 10.4.2. Se algum dos titulares e suplentes designados para um caso não puder desempenhar sua função e tiver de ser substituído, depois de iniciado o processo de audiência, esta será encerrada e não se iniciará novo processo até que seja nomeado um novo membro para o Comitê, nos termos do parágrafo 10.4.4.</p>

	<p><i>10.4.1 O Comitê Misto de Medidas Disciplinares a que se refere o artigo 57 do RDG é o Comitê Assessor de Recursos Humanos estabelecido nos termos do artigo 1.3 deste Regulamento. As recomendações que esse Comitê formular ao Diretor-Geral serão consideradas, exclusivamente, como assessoramento.</i></p> <p><i>10.4.2 As referências ao Comitê Misto de Medidas Disciplinares constantes deste Regulamento e de outras normas do Instituto referem-se e aplicam-se ao Comitê Assessor de Recursos Humanos no exercício de suas funções disciplinares.</i></p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>Esta norma é totalmente nova. A finalidade das emendas a este parágrafo é ajustá-lo à decisão de criar o CARH. O Instituto já não dispõe de recursos para contar com vários comitês que tratem de assuntos de recursos humanos. A decisão de usar o CARH como comitê disciplinar torna desnecessárias as disposições do atual texto do artigo 10.4 do Regulamento do Pessoal a respeito de seleção, substituição e procedimentos de trabalho dos comitês.</p>	
Texto Atual	Texto Proposto
<p>Artigo 10.7 Comitê Assessor Misto de Reconsideração</p> <p>10.7.1 Quando um caso for apresentado ao Diretor-Geral para reconsideração, este estabelecerá um corpo assessor, denominado Comitê Assessor Misto de Reconsideração, para assessorá-lo na revisão do caso, de acordo com o parágrafo 10.5.1. (artigo 67)</p> <p>10.7.2 O Comitê Assessor Misto de Reconsideração será formado por três membros, da seguinte forma:</p> <p style="padding-left: 20px;">a. Um membro titular e dois suplentes, que substituirão o</p>	<p>Artigo 10.7 Comitê Assessor Misto de Reconsideração</p> <p>10.7.1 Quando um caso for apresentado ao Diretor-Geral para reconsideração, este estabelecerá um corpo assessor, denominado Comitê Assessor Misto de Reconsideração, para assessorá-lo na revisão do caso, de acordo com o parágrafo 10.5.1. (artigo 67)</p> <p>10.7.2 O Comitê Assessor Misto de Reconsideração será formado por três membros, da seguinte forma:</p> <p style="padding-left: 20px;">a. Um membro titular e dois suplentes, que substituirão o titular em caso de</p>

<p>titular em caso de necessidade, designados pelo Diretor-Geral.</p> <p>b. Um membro titular e dois suplentes, que substituirão o titular em caso de necessidade, designados pela Associação do Pessoal.</p> <p>c. Um presidente titular escolhido para cada caso pelo Diretor-Geral, de uma lista de dez funcionários que será anualmente elaborada pelo Comitê Assessor em Recursos Humanos de comum acordo com a Associação do Pessoal. (parágrafo 2.3.1)</p>	<p>necessidade, designados pelo Diretor-Geral.</p> <p>b. Um membro titular e dois suplentes, que substituirão o titular em caso de necessidade, designados pela Associação do Pessoal.</p> <p>e. Um presidente titular escolhido para cada caso pelo Diretor-Geral, de uma lista de dez funcionários que será anualmente elaborada pelo Comitê Assessor em Recursos Humanos de comum acordo com a Associação do Pessoal. (parágrafo 2.3.1)</p> <p><i>10.7.1 O Comitê Assessor Misto de Reconsideração a que se refere o artigo 67 do RDG é o Comitê Assessor de Recursos Humanos estabelecido nos termos do artigo 1.3 deste Regulamento. As recomendações que esse Comitê formular ao Diretor-Geral serão consideradas, exclusivamente, como assessoramento.</i></p> <p><i>10.7.2 As referências ao Comitê Assessor Misto de Reconsideração constantes deste Regulamento e de outras normas do Instituto referem-se e aplicam-se ao Comitê Assessor de Recursos Humanos no exercício de suas funções de reconsideração.</i></p> <p><i>10.7.3 A pedido do membro do quadro de pessoal interessado, o participante do Comitê Assessor Misto de Reconsideração que houver assessorado anteriormente o Comitê Assessor de Recursos Humanos sobre matéria sob reconsideração será substituído a fim de evitar possíveis conflitos de interesse.</i></p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANÁLISE DA SEÇÃO

Esta norma é totalmente nova. A finalidade das emendas a este parágrafo é ajustá-lo à decisão de criar o CARH. O Instituto já não dispõe de recursos para contar com vários comitês que tratem de assuntos de recursos humanos. A decisão de usar o CARH como Comitê de Reconsideração torna desnecessárias as disposições do atual texto do artigo 10.7 do Regulamento do Pessoal a respeito de seleção, substituição e procedimentos de trabalho dos comitês. O objetivo do parágrafo 10.7.3 é evitar possíveis conflitos de interesse.

REGULAMENTO DO PESSOAL

APÊNDICE

<p style="text-align: center;">Texto Atual</p> <p><u>Definições</u></p>	<p style="text-align: center;">Texto Proposto</p> <p><u>Definições</u></p>
	<p><i>Glossário</i></p> <p><i>RDG:Regulamento da Direção-Geral</i></p> <p><i>Sistema de Remuneração: Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal do IICA</i></p> <p><i>Tempo de serviço: tempo de serviço como membro do quadro de pessoal do Instituto, que não compreende o serviço prestado como consultor, pessoa contratada como autônomo de qualquer outra natureza, empregado ou agente de outro contratado autônomo que preste serviços ao Instituto.</i></p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>A finalidade deste glossário é facilitar a mesma aplicação e interpretação de termos e expressões usados no Regulamento do Pessoal. O adjetivo “contínuo” não é empregado na definição de “tempo de serviço” porque alguns artigos referem-se a todos os anos de serviço, sejam eles contínuos ou não.</p>	

ANEXO B**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA****INTRODUÇÃO**

Texto Atual	Texto Proposto ¹
	<p><i>As definições constantes no glossário incluído no Regulamento do Pessoal do IICA aplicam-se a este documento. Para interpretar e aplicar corretamente os termos e expressões usados neste documento recomenda-se consultar o referido glossário.</i></p>
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>A finalidade da disposição proposta é lembrar que existe um glossário e que suas definições são básicas para a aplicação e interpretação do Regulamento do Pessoal e do Sistema de Remuneração. O fato de que freqüentemente o usuário desconheça ou não consulte o glossário leva a mal-entendidos e equívocos desnecessários.</p>	

¹ O texto eliminado da norma atual está riscado; o texto novo está escrito em itálico e em destaque. O emprego do pronome masculino é neutro com relação a gênero, salvo se o contexto claramente indicar o contrário.

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

PARTE I

PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL INTERNACIONAL

Texto Atual	Texto Proposto
<p>1. Escala Salarial</p> <p>b. As diferenças salariais entre os níveis ou classes são determinadas por um percentual fixo do primeiro passo do nível imediatamente anterior. De P-1 a P-5, o percentual é de 21%, e de P-5 a D-2, de 13%. Há 20 passos dentro de cada nível ou classe de P-1 a P-5 estabelecidos em montantes fixos baseados numa percentagem do salário de P-1, passo 1. Nos níveis P-6, D-1 e D-2 há 10 passos internos. Os primeiros 10 passos de cada nível são estabelecidos em 3,5% do salário de P-1, passo 1, e os passos de 10 a 20, em 2% de P-1, passo 1.</p> <p>Os primeiros 10 passos estarão abertos como níveis de admissão e para promoção por antiguidade e desempenho satisfatório. Os acima do passo 10 serão alcançáveis unicamente por antiguidade e desempenho de nível satisfatório.</p>	<p>1. Escala Salarial</p> <p>b. As diferenças salariais entre os níveis ou classes são determinadas por um percentual fixo do primeiro passo do nível imediatamente anterior. De P-1 a P-5, o percentual é de 21%, e de P-5 a D-2, de 13%. Há 20 passos dentro de cada nível ou classe de P-1 a P-5 estabelecidos em montantes fixos baseados numa percentagem do salário de P-1, passo 1. Nos níveis P-6, D-1 e D-2 há 10 passos internos. Os primeiros 10 passos de cada nível são estabelecidos em 3,5% do salário de P-1, passo 1, e os passos de 10 a 20, em 2% de P-1, passo 1.</p> <p>Os primeiros 10 passos estarão abertos como níveis de admissão e para promoção por antiguidade e desempenho satisfatório. Os acima do passo 10 serão alcançáveis unicamente por antiguidade e desempenho de nível satisfatório.</p>

ANÁLISE DA SEÇÃO

O texto eliminado desta norma faz referência aos passos da escala salarial e às diferenças percentuais entre eles. A Direção-Geral propõe reduzir o número de passos em cada nível, de vinte para um número mais compatível com as escalas salariais de outros organismos interamericanos. A redução de passos será compensada pela oportunidade a ser dada ao pessoal de receber gratificações, caso o desempenho seja totalmente satisfatório ou mais do que satisfatório. É necessário modificar o texto para facilitar a adoção desse novo conceito de sistema de remuneração mais moderno e mais diretamente relacionado com o desempenho individual.

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

**PARTE I
PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL INTERNACIONAL**

Texto Atual	Texto Proposto
<p>1. Escala Salarial</p> <p>d. Os aumentos individuais de salário serão possíveis nas seguintes condições:</p> <p>i. Quando as escalas salariais forem modificadas conforme o item <u>c</u>, anterior;</p> <p>ii. Por antigüidade e desempenho aceitável (a antigüidade será reconhecida unicamente quando o desempenho for de nível aceitável para cima);</p> <p>iii. Por mérito (quando o desempenho for satisfatório ou mais do que satisfatório, conforme constatado pelo procedimento apropriado);</p> <p>iv. Por promoção.</p>	<p>1. Escala Salarial</p> <p>d. Os aumentos individuais de salário <i>para membros do quadro de pessoal</i> serão possíveis nas seguintes condições:</p> <p>i. Quando as escalas salariais forem modificadas conforme o item <u>c</u>, anterior;</p> <p>ii. Por antigüidade e desempenho aceitável (a antigüidade será reconhecida unicamente quando o desempenho for de nível aceitável para cima);</p> <p>ii. iii. Por mérito (quando o desempenho for <i>totalmente</i> satisfatório ou mais do que satisfatório, conforme constatado pelo procedimento apropriado);</p> <p>iii. iv. Por promoção.</p>
<p>ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>Segundo o novo sistema de mérito, é preciso haver uma avaliação totalmente satisfatória como requisito para ser elegível a aumento de passo ou gratificação. Portanto, para refletir esse requisito cabe incluir a palavra “totalmente” nesta disposição.</p>	

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

PARTE I

PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL INTERNACIONAL

Texto Atual	Texto Proposto
<p>2. Sistema de Mérito</p> <p>Um sistema salarial eficiente para o pessoal deve ser acompanhado por um sistema de mérito que recompense o indivíduo que evidenciar desempenho e autodesenvolvimento acima da média. Um sistema de mérito objetivo e equitativo requer cuidadoso manejo e supervisão. Deve ser isento do entusiasmo indiscriminado ou do preconceito pessoal dos supervisores e ser tido como justo por todos os funcionários. Por conseguinte, o sistema de remuneração prevê uma soma fixa a ser dada como prêmio, com base no mérito. A relevância desse elemento do sistema está em que ele incentiva os funcionários mais sérios e competentes a continuar aprimorando o seu desempenho e dá ao Instituto um meio de recompensá-los, afora a promoção.</p> <p>O sistema de mérito aplicar-se-á ao reconhecimento do desempenho em níveis iguais ou superiores ao de satisfatório. Nenhum aumento será dado para níveis de desempenho iguais ou inferiores ao de aceitável.</p>	<p>2. Sistema de Mérito</p> <p>Um sistema salarial eficiente eficaz para o pessoal deve ser acompanhado por um sistema de mérito que recompense o indivíduo que evidenciar desempenho e autodesenvolvimento acima da média. Um sistema de mérito objetivo e equitativo requer cuidadoso manejo e supervisão. Deve ser isento do entusiasmo indiscriminado ou do preconceito pessoal dos supervisores e ser tido como justo por todos os funcionários. Por conseguinte, o sistema de remuneração prevê uma soma fixa a ser dada como prêmio, com base no mérito. A relevância desse elemento do sistema está em que ele incentiva os funcionários mais sérios membros do quadro de pessoal competentes e experientes a continuar aprimorando o seu desempenho e dá ao Instituto um meio de recompensá-los, afora a promoção.</p> <p>O sistema de mérito aplicar-se-á ao reconhecimento do premiará o desempenho em níveis iguais ou superiores ao de totalmente satisfatório ou mais do que satisfatório. Nenhum aumento será dado para níveis de desempenho iguais ou inferiores iguais ou ao de aceitável a totalmente satisfatório. Com base na avaliação anual de desempenho, os membros do quadro de pessoal poderão ser elegíveis a uma gratificação anual ou aumento de passo dentro do seu nível.</p>

<p>Os funcionários poderão avançar do passo 1 ao 20, em cada classe da escala salarial, mediante a combinação de antigüidade e desempenho satisfatório. Dependendo do seu nível de desempenho, os funcionários poderão avançar até dois passos cada dois anos. A determinação de que o funcionário deve ou não receber um aumento, assim como a do número de passos a ser avançado, será tomada com base no sistema de avaliação de desempenho.</p> <p>Além disso, está prevista uma gratificação para níveis de desempenho excepcionalmente altos, a qual não será acessível aos funcionários designados para cargos de confiança. A gratificação constará de um pagamento único, ao fim de um ano de serviço cumprido. Seu montante não excederá a 5% do salário percebido pelo funcionário nesse ano.</p>	<p>Os funcionários poderão avançar do passo 1 ao 20, em cada classe da escala salarial, mediante a combinação de antigüidade e desempenho satisfatório. Dependendo do seu nível de desempenho, os funcionários poderão avançar até dois passos cada dois anos. A determinação de que o funcionário deve ou não receber um aumento, assim como a do número de passos a ser avançado, será tomada com base no sistema de avaliação de desempenho.</p> <p>Além disso, está prevista uma gratificação para níveis de desempenho excepcionalmente altos, a qual não será acessível aos funcionários designados para cargos de confiança. A gratificação constará de um pagamento único, ao fim de um ano de serviço cumprido. Seu montante não excederá a 5% do salário percebido pelo funcionário nesse ano.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANÁLISE DA SEÇÃO

A finalidade destas emendas é ajustar o texto sobre o sistema de mérito ao novo sistema de avaliação de desempenho. Neste sistema, usa-se uma escala de cinco notas para avaliar o funcionário. A nota média dessa escala é “totalmente satisfatório”; já no sistema anterior, a nota média era “satisfatório”. Segundo o novo sistema, as avaliações são realizadas anualmente, em vez de bianalmente, como estabelecia o sistema anterior.

Pelo sistema anterior, o funcionário podia receber aumento de até dois passos como resultado da avaliação bienal, caso seu desempenho fosse mais do que satisfatório. No sistema novo, serão concedidas gratificações anuais, se o desempenho for totalmente satisfatório ou mais do que satisfatório. Quanto melhor o desempenho, maior a gratificação. O funcionário que, em sua avaliação, for qualificado como, pelo menos, “totalmente satisfatório”, poderá optar pelo pagamento de um bônus ou pelo aumento de um passo na escala salarial; no entanto, os funcionários que estiverem no último passo de sua classe só serão elegíveis ao bônus.

A proposta é substituir um sistema que permitia aos funcionários melhorar seu salário básico subindo passo a passo em uma determinada classe (combinando mérito e antigüidade) por um sistema baseado principalmente no mérito. As gratificações concedidas no caso de desempenho “acima de totalmente satisfatório” poderiam exceder a quantidade de aumentos por passo; no entanto, a gratificação e o aumento por passo apresentam a diferença fundamental de que, uma vez concedido o aumento de passo, este é incorporado definitivamente ao salário básico do funcionário. A gratificação, ao contrário, constitui um pagamento efetuado uma única vez e que não se converte em parte do salário básico do funcionário.

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

**PARTE I
PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL INTERNACIONAL**

Texto Atual	Texto Proposto
<p>4.8 Reconhecimento por Anos de Serviço</p> <p>a. Uma gratificação em reconhecimento dos anos de serviço será paga a todos os funcionários da categoria Profissional Internacional que renunciem ou cujos serviços sejam dados por terminados por motivo de saúde, supressão do contrato de trabalho, aposentadoria ou morte. (artigo 57)</p>	<p>4.8 Reconhecimento por Anos de Serviço</p> <p>a. Uma gratificação Em reconhecimento dos anos de serviço contínuos como membro do quadro de pessoal será paga uma gratificação a todos os funcionários membros do quadro de pessoal da categoria Profissional Internacional que renunciem ou cujos serviços sejam dados por terminados por motivo de saúde, supressão do contrato de trabalho, aposentadoria ou morte. (artigo 57 63)</p>
<p>ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>Esta emenda é necessária para ajustar a norma ao novo texto proposto para o parágrafo 4.2.8 do Regulamento do Pessoal.</p>	

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

**PARTE II
PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL LOCAL**

Texto Atual	Texto Proposto
<p>1. Escala Salarial</p> <p>a. Uma identificação numérica dos níveis de classificação de PL-1 a PL-5. Dentro de cada nível haverá 20 passos.</p> <p>b. Os níveis iniciais de salário para cada classe da categoria Profissional Local serão determinados pelos níveis do salário mínimo oficial e pelos estudos comparativos de classificação de cargos e salários realizados em cada país, tendo em conta órgãos governamentais, empresas públicas e empresas privadas nacionais e multinacionais.</p> <p>c. As escalas salariais serão ajustadas de acordo com a legislação trabalhista do país, quando um aumento devido à elevação do custo de vida for decretado.</p> <p>d. No mínimo uma vez por ano será feito um estudo comparativo (item <u>b</u>, anterior), para determinar os salários em vigor para trabalho comparável, e serão feitos os devidos ajustes, dentro das possibilidades orçamentárias do Instituto.</p> <p>e. Os aumentos individuais de salários serão possíveis nas seguintes condições:</p>	<p>1. Escala Salarial</p> <p>a. Uma identificação numérica dos níveis de classificação de PL-1 a PL-5. Dentro de cada nível haverá 20 passos.</p> <p>b. Os níveis iniciais de salário para cada classe da categoria Profissional Local serão determinados pelos considerando os níveis do salário mínimo oficial e pelos estudos comparativos de classificação de cargos e salários realizados em cada país, tendo em conta órgãos governamentais, empresas públicas e empresas privadas nacionais e multinacionais.</p> <p>c. As escalas salariais serão ajustadas de acordo com a legislação trabalhista do país, quando um aumento devido à elevação do custo de vida for decretado.</p> <p>d. No mínimo uma vez por ano Quando for necessário, será feito um estudo comparativo (item <u>b</u>, anterior supra), para determinar os salários em vigor para trabalho comparável, e serão feitos os devidos ajustes, dentro das possibilidades orçamentárias do Instituto.</p> <p>e. Os aumentos individuais de salários para membros do quadro de pessoal serão possíveis nas seguintes condições:</p>

<ul style="list-style-type: none"> i. Quando as escalas salariais forem modificadas conforme os itens <u>c</u> ou <u>d</u>, anteriores; ii. Por antigüidade e desempenho aceitável (a antigüidade será reconhecida unicamente quando o desempenho for de nível aceitável para cima); iii. Por mérito (quando o desempenho for de nível satisfatório para cima, conforme reconhecido pelo procedimento apropriado); iv. Por promoção. 	<ul style="list-style-type: none"> i. Quando as escalas salariais forem modificadas conforme os itens <u>c</u> ou <u>d</u>, <i>supra</i>; ii. Por antigüidade e desempenho aceitável (a antigüidade será reconhecida unicamente quando o desempenho for de nível aceitável para cima); ii. iii Por mérito (quando o desempenho for <i>totalmente</i> satisfatório <i>ou mais do que satisfatório</i>, conforme reconhecido pelo procedimento apropriado); iii. iv Por promoção.
<p>ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>Com base na decisão de implementar o novo sistema de avaliação e mérito, foi decidido reduzir o número de passos na escala salarial. Para ajustar esta norma a tal decisão, foi eliminado o texto referente ao número de passos na escala salarial. Também foi modificado o item <u>d</u> para refletir a realidade de que o IICA já não realiza diretamente pesquisas anuais de salário por seu alto custo e por não dispor de recursos orçamentários para esse propósito. Finalmente, o texto foi modificado a fim de indicar que apenas os funcionários cujos resultados da avaliação de desempenho forem totalmente satisfatórios (a nota média na nova escala de avaliação) serão elegíveis ao aumento de um passo com base em mérito.</p>	

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

PARTE III

PESSOAL DA CATEGORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Texto Atual	Texto Proposto
<p>1. Escala Salarial</p> <p>a. Uma identificação numérica dos níveis de classificação de G-1 a G-9. Dentro de cada nível de classificação haverá 20 passos.</p> <p>b. Os níveis iniciais de salário para cada classe da categoria Serviços Gerais serão determinados pelos níveis do salário mínimo oficial e pelos estudos comparativos de classificação de cargos e salários realizados em cada país, tendo em conta órgãos governamentais, empresas públicas e empresas privadas nacionais e multinacionais.</p> <p>c. As escalas salariais serão ajustadas de acordo com a legislação trabalhista do país, quando um aumento devido à elevação do custo de vida for decretado.</p> <p>d. No mínimo uma vez por ano será feito um estudo comparativo (item <u>b</u>, anterior), para determinar os salários em vigor para trabalho comparável, e serão feitos os devidos ajustes, dentro das possibilidades orçamentárias do Instituto.</p> <p>e. Os aumentos individuais de salários serão possíveis nas seguintes condições:</p>	<p>1. Escala Salarial</p> <p>a. Uma identificação numérica dos níveis de classificação de G-1 a G-9. Dentro de cada nível de classificação haverá 20 passos.</p> <p>b. Os níveis iniciais de salário para cada classe da categoria Serviços Gerais serão determinados pelos considerando os níveis do salário mínimo oficial e pelos estudos comparativos de classificação de cargos e salários realizados em cada país, tendo em conta órgãos governamentais, empresas públicas e empresas privadas nacionais e multinacionais.</p> <p>c. As escalas salariais serão ajustadas de acordo com a legislação trabalhista do país, quando um aumento devido à elevação do custo de vida for decretado.</p> <p>d. No mínimo uma vez por ano Quando for necessário, será feito um estudo comparativo (item <u>b</u>, anterior supra), para determinar os salários em vigor para trabalho comparável, e serão feitos os devidos ajustes, dentro das possibilidades orçamentárias do Instituto.</p> <p>e. Os aumentos individuais de salários para membros do quadro de pessoal serão possíveis nas seguintes condições:</p>

<ul style="list-style-type: none"> i. Quando as escalas salariais forem modificadas conforme os itens <u>c</u> ou <u>d</u>, anteriores; ii. Por antigüidade e desempenho aceitável (a antigüidade será reconhecida unicamente quando o desempenho for de nível aceitável para cima); iii. Por mérito (quando o desempenho for de nível satisfatório para cima, conforme reconhecido pelo procedimento apropriado); ii. Por promoção. 	<ul style="list-style-type: none"> i. Quando as escalas salariais forem modificadas conforme os itens <u>c</u> ou <u>d</u>, anteriores <i>supra</i>; ii. Por antigüidade e desempenho aceitável (a antigüidade será reconhecida unicamente quando o desempenho for de nível aceitável para cima); ii. iii Por mérito (quando o desempenho for de nível <i>totalmente</i> satisfatório para cima ou mais do que satisfatório, conforme reconhecido pelo procedimento apropriado); iii. iv Por promoção.
<p>ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>Com base na decisão de implementar o novo sistema de avaliação e mérito, foi decidido reduzir o número de passos na escala salarial. Para ajustar esta norma a tal decisão, foi eliminado o texto referente ao número de passos na escala salarial. Também foi modificado o item <u>d</u> para refletir a realidade de que o IICA já não realiza diretamente pesquisas anuais de salário por seu alto custo e por não dispor de recursos orçamentários para esse propósito. Finalmente, o texto foi modificado a fim de indicar que apenas os funcionários cujos resultados da avaliação de desempenho sejam totalmente satisfatórios (a nota média na nova escala de avaliação) serão elegíveis ao aumento de um passo com base em mérito.</p>	

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

**PARTE II
PESSOAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL LOCAL**

Texto Atual	Texto Proposto
<p>6. Reconhecimento por Anos de Serviço</p> <p>a. A título de gratificação pelos anos de serviço, o pessoal da categoria Profissional Local acumulará meio salário mensal por ano de serviço, de acordo com as disposições indicadas a seguir: (artigo 57)</p> <p>i. Para fins contábeis, este benefício será reservado mensalmente em dólares norte-americanos, no equivalente a 1/24 do salário atual. As variações no salário não terão efeito retroativo.</p> <p>ii. Este benefício será pago numa soma única, na data em que o serviço do funcionário for dado por terminado, na moeda local do respectivo país.</p> <p>iii. Os funcionários não terão direito a este benefício nos países onde são pagos quatorze (14) ou mais salários por ano (a qualquer título), ou onde o pagamento de meio salário ou de um salário completo por ano de serviço é obrigatório no caso de renúncia ou de cessação de serviço.</p> <p>iv. A gratificação por anos de serviço não será concedida aos funcionários cujos serviços forem dados por terminados segundo o disposto no</p>	<p>6. Reconhecimento por Tempo de Serviço</p> <p>a. A título de gratificação pelos anos de serviço <i>contínuos como membros do quadro de pessoal do Instituto</i>, os funcionários da categoria Profissional Local acumularão meio salário mensal por ano de serviço, de acordo com as disposições indicadas a seguir: (artigo 5763)</p> <p>i. Para fins contábeis, este benefício será reservado mensalmente em dólares norte-americanos, no <i>numa soma</i> equivalente a 1/24 do salário atual. As variações no salário não terão efeito retroativo.</p> <p>ii. Este benefício será pago numa soma única, na data em que o serviço do funcionário for dado por terminado, na moeda local do respectivo país.</p> <p>iii. Os funcionários não terão direito a este benefício nos países onde são pagos 14 (quatorze) ou mais salários por ano (a qualquer título) ou onde o pagamento de meio salário ou de um salário completo <i>mensal ou mais</i> por ano de serviço é obrigatório no caso de renúncia ou de cessação de serviço.</p> <p>iv. A gratificação por tempo de serviço não será concedida aos funcionários <i>membros do quadro de pessoal</i> cujos</p>

artigo 58 do Regulamento da Direção-Geral ou no parágrafo 9.5.3 do Regulamento do Pessoal.	serviços forem dados por terminados segundo o disposto no artigo 58 do Regulamento da Direção-Geral ou no parágrafo 9.5.3 do Regulamento do Pessoal.
<p style="text-align: center;">ANÁLISE DA SEÇÃO</p> <p>As emendas propostas à alínea <u>a</u> são necessárias para esclarecer a intenção deste benefício, qual seja – a exemplo de benefícios similares concedidos a título de cessação de serviços por outros organismos internacionais -, reconhecer o serviço contínuo prestado ao Instituto pelos membros do quadro de pessoal. Um texto com um esclarecimento similar foi incluído no Regulamento do Pessoal.</p> <p>A finalidade do item <u>iii</u> é evitar que os funcionários adquiram o direito de receber dois pagamentos a título de cessação de serviços, um de acordo com a legislação do país e outro sob as normas do IICA. Recente reclamação de um funcionário do Instituto demonstrou que o texto desta disposição não é suficientemente claro para assegurar tal finalidade. Portanto, a fim de eliminar qualquer dúvida a respeito de quantos pagamentos pode receber um funcionário local do IICA a título de cessação de serviços, é proposto que o item <u>iii</u> seja esclarecido mediante o novo texto acima indicado. Para eliminar grande parte do problema que atualmente surge ao interpretar esta questão, é recomendável acrescentar a este item “mensal ou mais” depois de “salário”, como aparece no texto proposto.</p>	

**SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO
DO PESSOAL DO IICA**

**PARTE III
PESSOAL DA CATEGORIA DE SERVIÇOS GERAIS**

Texto Atual	Texto Proposto
<p>6. Reconhecimento por Anos de Serviço</p> <p>a. A título de gratificação pelos anos de serviço, o pessoal da categoria Serviços Gerais acumulará meio salário mensal por ano de serviço, de acordo com as disposições indicadas a seguir: (artigo 57)</p> <p>i. Para fins contábeis, este benefício será reservado mensalmente em dólares norte-americanos, no equivalente a 1/24 do salário atual. As variações no salário não terão efeito retroativo.</p> <p>ii. Este benefício será pago numa soma única, na data em que o serviço do funcionário for dado por terminado, na moeda local do respectivo país.</p> <p>iii. Os funcionários não terão direito a este benefício nos países onde são pagos quatorze (14) ou mais salários por ano (a qualquer título), ou onde o pagamento de meio salário ou de um salário completo por ano de serviço é obrigatório no caso de renúncia ou de cessação de serviço.</p>	<p>6. Reconhecimento por Tempo de Serviço</p> <p>a. A título de gratificação pelos anos de serviço <i>contínuos como membros do quadro de pessoal do Instituto</i>, os funcionários da categoria Serviços Gerais acumularão meio salário mensal por ano de serviço, de acordo com as disposições indicadas a seguir: (artigo 57 63)</p> <p>i. Para fins contábeis, este benefício será reservado mensalmente em dólares norte-americanos, no <i>numa soma</i> equivalente a 1/24 do salário atual. As variações no salário não terão efeito retroativo.</p> <p>ii. Este benefício será pago numa soma única, na data em que o serviço do funcionário for dado por terminado, na moeda local do respectivo país.</p> <p>iii. Os funcionários não terão direito a este benefício nos países onde são pagos 14 (quatorze) ou mais salários por ano (a qualquer título) ou onde o pagamento de meio salário ou de um salário completo <i>mensal ou mais</i> por ano de serviço é obrigatório no caso de renúncia ou de cessação de serviço.</p>

iv. A gratificação por anos de serviço não será concedida aos funcionários cujos serviços forem dados por terminados segundo o disposto no artigo 58 do Regulamento da Direção-Geral ou no parágrafo 9.5.3 do Regulamento do Pessoal.

iv. A gratificação por tempo de serviço não será concedida aos ~~funcionários~~ **membros do quadro de pessoal** cujos serviços forem dados por terminados segundo o disposto no artigo 58 do Regulamento da Direção-Geral ou no parágrafo 9.5.3 do Regulamento do Pessoal.

ANÁLISE DA SEÇÃO

As emendas propostas à alínea a são necessárias para esclarecer a intenção deste benefício, qual seja – a exemplo de benefícios similares concedidos a título de cessação de serviços por outros organismos internacionais -, reconhecer o serviço contínuo prestado ao Instituto pelos membros do quadro de pessoal. Um texto com um esclarecimento similar foi incluído no Regulamento do Pessoal.

A finalidade do item iii é evitar que os funcionários adquiram o direito de receber dois pagamentos a título de cessação de serviços, um de acordo com a legislação do país e outro sob as normas do IICA. Recente reclamação de um funcionário do Instituto demonstrou que o texto desta disposição não é suficientemente claro para assegurar tal finalidade. Portanto, a fim de eliminar qualquer dúvida a respeito de quantos pagamentos pode receber um funcionário local do IICA a título de cessação de serviços, é proposto que o item iii seja esclarecido mediante o novo texto acima indicado. Para eliminar grande parte do problema que atualmente surge ao interpretar esta questão, é recomendável acrescentar a este item “mensal ou mais” depois de “salário”, como aparece no texto proposto.

IICA/CE/Res.420(XXIV-O/04)

22 e 23 julho 2004

Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 420**FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE
COMUNICAÇÃO INTERNA PARA A GESTÃO**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.451(04) sobre os avanços obtidos no fortalecimento dos mecanismos de comunicação interna para a gestão; e

CONSIDERANDO:

Que o IICA vem envidando uma série de esforços por modernizar sua estrutura e tornar mais eficiente o seu funcionamento; e

Que uma parte importante desse esforço está na renovação e modernização dos sistemas de informação para a gestão, processo que tornou necessário o uso de tecnologias avançadas de comunicação a distância, contribuindo, assim, para aprimorar a capacidade de resposta e economizar as despesas com comunicações internacionais,

RESOLVE:

Acolher o relatório sobre os avanços obtidos no fortalecimento dos mecanismos de informação interna para a gestão e solicitar ao Diretor-Geral que continue a envidar esforços para renovar e modernizar os mecanismos e sistemas de comunicação e informação para a gestão no Instituto.

IICA/CE/Res.421(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 421

**EMENDAS AO ARTIGO 73 DO REGULAMENTO DA DIREÇÃO-GERAL
E À NORMA 2.1 (b) DO REGULAMENTO FINANCEIRO**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

RECONHECENDO:

Que tanto o edifício da Sede Central do IICA em Coronado, Costa Rica, com mais de 30 anos de construção, como seu equipamento básico e os Escritórios do IICA nos Estados membros demandam fundos para sua renovação e adequado funcionamento;

Que o artigo 73 do Regulamento da Direção-Geral (RDG) e a norma 2.1, alínea h do Regulamento Financeiro dispõem que o Orçamento-Programa seja apresentado nas três seguintes categorias de atividade: I. Serviços diretos de cooperação técnica; II. Custos de Administração; e III. Despesas gerais e provisões;

Que a atual estrutura do Orçamento-Programa, segundo dispõem o artigo 73 do RDG e a norma 2.1, alínea h do Regulamento Financeiro, não prevê uma categoria de atividade para que sejam orçados os fundos indispensáveis à renovação de edifícios e ao equipamento dessa infra-estrutura; e

Que, de acordo com o artigo 3, alínea o, de seu Regulamento, o Comitê Executivo poderá modificar o Regulamento da Direção-Geral e fazer com que entrem em vigor as modificações provisórias *ad referendum* da JIA e, de acordo com o artigo 3, alínea h do mesmo Regulamento, o Comitê Executivo poderá modificar o Regulamento Financeiro, sempre e quando tal modificação seja congruente com o Regulamento da Direção-Geral e com a resolução vigente sobre o Orçamento-Programa,

RESOLVE:

1. Aprovar provisoriamente, *ad referendum* da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), a emenda ao artigo 73 do Regulamento da Direção-Geral para que inclua mais uma categoria de atividade - “d. Renovação de infra-estrutura e equipamento” - e recomendar à JIA que passe a adotá-la em caráter permanente.
2. Aprovar a emenda à norma 2.1, alínea b, do Regulamento Financeiro para que inclua a nova categoria de atividade - “4) Renovação de infra-estrutura e equipamento” - a fim de ser congruente com o texto modificado do artigo 73 do Regulamento da Direção-Geral.
3. Incumbir o Diretor-Geral de utilizar a nova estrutura de categorias de atividades na elaboração do Orçamento-Programa do IICA de 2006-2007 e nos respectivos orçamentos anuais.

IICA/CE/Res.422(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 422

TÍTULOS DE EMÉRITO

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.450(04) sobre as candidaturas ao título de Emérito; e

CONSIDERANDO:

Que os senhores Gonzalo Estefanell Barbato, José Alfonso Chirinos Almanza e Mario Infante Olano dedicaram grande parte de sua vida profissional a serviço do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, no qual ocuparam cargos importantes que desempenharam com grande acerto, dedicação e competência;

Que os senhores Estefanell Barbato, Chirinos Almanza e Infante Olano, de acordo com o artigo 16 do Regulamento da Direção-Geral, atendem a todos os requisitos para que lhes seja conferido o título de “Emérito”; e

Que, em conformidade com o supracitado artigo do Regulamento da Direção-Geral, é atribuição do Comitê Executivo conferir nomeação e título de Emérito,

RESOLVE:

Conferir aos senhores Gonzalo Estefanell Barbato, José Alfonso Chirinos Almanza e Mario Infante Olano o título de Emérito do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, com todos os privilégios e prerrogativas implícitos nessa categoria.

IICA/CE/Res.423(XXIV-O/04)

22 e 23 julho 2004

Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 423**CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DA
VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O relatório constante do documento IICA/CE/Doc.453(04) sobre o cumprimento das resoluções de sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária; e

CONSIDERANDO:

Que o relatório acima referido demonstra que a Direção-Geral vem cumprindo satisfatoriamente as resoluções adotadas pelo Comitê Executivo em sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. Acolher o relatório sobre o cumprimento das resoluções de sua Vigésima Terceira Reunião Ordinária.
2. Expressar sua satisfação pelo progresso alcançado pela Direção-Geral no cumprimento das referidas resoluções.

IICA/CE/Res.424(XXIV-O/04)
22 e 23 julho 2004
Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 424

**CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DA
DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O relatório constante do documento IICA/CE/Doc.452(04) sobre o cumprimento das resoluções da Décima Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura; e

CONSIDERANDO:

Que o relatório acima referido demonstra que a Direção-Geral vem cumprindo satisfatoriamente as resoluções adotadas pela Junta Interamericana de Agricultura em sua Décima Segunda Reunião Ordinária,

RESOLVE:

1. Acolher o relatório sobre o cumprimento das resoluções da Décima Segunda Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura.
2. Expressar sua satisfação pelo progresso alcançado pela Direção-Geral no cumprimento das referidas resoluções.

IICA/CE/Res.425(XXIV-O/04)

22 e 23 julho 2004

Original: espanhol

RESOLUÇÃO N° 425**DATA E SEDE DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO COMITÊ EXECUTIVO**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que é necessário fixar a data e o local para a realização de sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária;

Que, de acordo com o artigo 22 do seu Regulamento, o Comitê Executivo realizará uma reunião ordinária anual; e

Que, nos termos do artigo 25 do mesmo Regulamento, se não houver nenhum oferecimento de sede para essa reunião por parte de um Estado membro, o Comitê Executivo a realizará na Sede Central do Instituto,

RESOLVE:

1. Agradecer o oferecimento que, em princípio, formulou o Ministro da Agricultura das Bahamas para realizar a Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo em seu país.
2. Incumbir o Diretor-Geral de, em fins de agosto de 2004, enviar ao Ministro da Agricultura das Bahamas a informação sobre as despesas adicionais que demanda a realização da reunião nesse país.
3. Incumbir o Diretor-Geral de, se até 30 de setembro deste ano não tiver recebido a ratificação oficial do Governo das Bahamas para realizar a reunião em referência, comunicar aos Estados membros que a próxima reunião ordinária do Comitê Executivo será realizada na Sede Central do IICA, em São José, Costa Rica.
4. Incumbir o Diretor-Geral de expedir a convocatória aos Estados membros para que participem de sua Vigésima Quinta Reunião Ordinária, segundo dispõem as normas em vigor.

ASSINATURA DO RELATÓRIO

ASSINATURA DO RELATÓRIO DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ EXECUTIVO

Em cumprimento do disposto no artigo 97 do Regulamento do Comitê Executivo, procede-se à assinatura do Relatório da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e três de julho do ano dois mil e quatro, na Sede Central do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura.

Este relatório será revisto pela Secretaria e a ele serão incorporadas as modificações aprovadas na Sessão de Encerramento, antes de sua publicação na Série Documentos Oficiais nos quatro idiomas oficiais do Instituto, cujos textos têm a mesma autenticidade e validade.

O Secretário depositará os textos originais nos arquivos do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura, e a Direção-Geral os disponibilizará na página do Instituto na Internet e enviará a versão oficial do Relatório aos Governos dos Estados membros, aos Países Associados, aos Observadores Permanentes do Instituto e a outros participantes da Reunião.

San Isidro de Coronado, São José, Costa Rica.

Chelston W. D. Brathwaite
Diretor-Geral e
Secretário *ex-officio*

Bernardo López
Vice-Ministro da Agricultura,
Pecuária e Alimentação
da Guatemala
Presidente

DISCURSOS

**Discurso do Diretor-Geral do IICA, Dr. Chelston W. D. Brathwaite,
na Sessão de Abertura**

É com grande satisfação que lhes dou as boas-vindas à reunião do Comitê Executivo de 2004.

Stephen Covey, Peter Drucker e outros gurus do campo da administração afirmaram que os verdadeiros líderes do século XXI, para tornar as organizações efetivas, eficientes e inovadoras, precisam estar atentos para o seguinte:

- 1) liderança na promoção da mudança e da modernização institucional
- 2) produção de resultados de impacto
- 3) visão do futuro

Nesta exposição, desejo resumir o que temos feito para promover a mudança e a modernização do nosso Instituto e informá-los dos resultados que obtivemos em 2003. Deixarei para a Sessão de Encerramento minha manifestação sobre como nós, no IICA, vemos o futuro que buscamos a fim de que a nossa Instituição esteja efetivamente preparada para enfrentar as demandas dos Estados membros e os desafios do século XXI.

I. Liderança na promoção da mudança e da modernização institucional

No Plano de Médio Prazo 2002-2006, o IICA, em cooperação com os Estados membros, adotou como sua missão “*Apoiar os Estados membros no alcance do progresso e da prosperidade no Hemisfério mediante a modernização do setor rural, a promoção da segurança alimentar e o desenvolvimento do setor agropecuário de forma competitiva, tecnologicamente preparado, administrado do ponto de vista do meio ambiente e socialmente equitativo para os povos das Américas.*”

Para implementar essa missão e proporcionar a liderança necessária no Hemisfério, foi preciso conduzir um processo de reorganização interna e reforma institucional. As medidas adotadas até agora se resumem no seguinte:

1.1 Implementação de uma nova estrutura baseada num quadro de referência de gestão integrada

Em consonância com a recomendação da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais formulada em 2002, o IICA pôs em prática uma nova estrutura baseada num quadro de referência de gestão integrada. Nesse sentido, tenho a satisfação de assinalar que agora a programação e a implementação das ações estão baseadas mais nas expectativas dos países, que essas ações são subseqüentemente avaliadas e que os interessados diretos são informados dos resultados obtidos.

Esse quadro de referência de gestão integrada reflete, sob diferentes formas, a nova visão requerida para enfrentar os desafios da agricultura e vida rural no século XXI, em que as instituições devem prestar contas mais assiduamente aos que nela são diretamente interessados e ser mais transparentes em suas atividades. Essa nova estrutura nos permitiu o seguinte: 1) eliminar a burocracia que constituíam os centros regionais; 2) reduzir os cargos de direção na Sede Central de 36 para 24; 3) reduzir as despesas da Sede Central em 10%; 4) consolidar unidades, criando uma estrutura institucional mais horizontal e mais eficiente; e 5) alocar o montante de US\$1,2 milhão economizado com as medidas citadas para apoiar as atividades de cooperação técnica nos Estados membros em 2002 e 2003.

Além disso, conseguimos: 1) criar uma nova unidade para elaboração e controle do orçamento; 2) fortalecer a função de auditoria interna do Instituto mediante a contratação de um novo auditor interno e um auditor adjunto; 3) atribuir a responsabilidade pelas finanças e pela administração ao Subdiretor-Geral; 4) transmitir a todos os administradores novas diretrizes sobre preparação do orçamento e prestação de contas; 5) estabelecer a Direção de Gestão do Desempenho e Avaliação a fim de assegurar que as ações propostas sejam implementadas com base no custo-benefício; e 6) criar a Direção de Seguimento do Processo de Cúpulas das Américas a fim de permitir o adequado acompanhamento dos mandatos emitidos na Cúpula de Québec, na Assembléia Geral da OEA e na Declaração de Bávaro. Essa unidade ocupa-se do intercâmbio de informação e promove esforços conjuntos com bancos de desenvolvimento, organismos do sistema da OEA e outras organizações internacionais que são parceiras

institucionais no Processo de Cúpulas das Américas, no contexto do Grupo de Trabalho Conjunto das Cúpulas das Américas.

A Direção de Gestão do Desempenho e Avaliação, mediante claros critérios e procedimentos do processo de avaliação, é responsável por assegurar a interiorização do contexto de gestão integrada. Esse novo enfoque tem sido indispensável na compilação e avaliação tanto das experiências bem-sucedidas como dos fracassos na implementação das ações do IICA.

Isso tem demonstrado ser um aspecto extremamente importante para nosso objetivo de maior transparência e prestação de contas sobre a atuação do Instituto.

1.2 Estabelecimento de uma nova relação com os Estados membros, baseada na participação, na prestação de contas e na parceria

Em atenção aos mandatos atribuídos ao IICA na Cúpula das Américas de Québec e ratificados na reunião da Junta Interamericana de Agricultura (JIA) realizada em Bávaro, República Dominicana, a Administração procurou desenvolver um novo modelo de cooperação técnica que respondesse com maior eficácia às demandas dos Estados membros.

Em primeiro lugar, o IICA promoveu em cada um dos Estados membros um permanente diálogo com as autoridades nacionais, com os atores chave do setor agropecuário e com representantes de instituições públicas, setor privado, ONG, sociedade civil, comunidade acadêmica, etc. O objetivo foi harmonizar as ações do IICA nos países com as prioridades e os planos de desenvolvimento de cada um deles, levando em consideração as áreas estratégicas de ação do Instituto e suas forças, e preparar uma agenda nacional de cooperação técnica.

Côncios do desejo dos Estados membros por transparência e prestação de contas, iniciamos a prática de realizar todos os anos um seminário nacional para apresentar um relatório anual de nossa atuação no país, destacando os resultados da implementação da Agenda Nacional de Cooperação Técnica.

A preparação dessas agendas e a apresentação de seus resultados às autoridades nacionais representam um novo enfoque da cooperação técnica, que enfatiza os

conceitos de participação, parceria, cooperação e ações baseadas na demanda e segundo o qual os diretamente interessados são estimulados a serem os “donos” das respectivas agendas.

1.3 Estabelecimento de um novo programa sobre comércio, agronegócio e segurança alimentar

Na era atual de tratados de livre comércio e globalização, o acesso a mercados é fundamental para o desenvolvimento econômico dos Estados membros. Como os senhores sabem, a Administração do IICA incluiu o desenvolvimento do agronegócio como linha de ação prioritária do Plano de Médio Prazo 2002-2006. Isso ensejou a cooperação mais estreita entre o Instituto e o setor privado na implementação de ações visando à promoção do desenvolvimento e à competitividade dos negócios agrícolas.

O apoio em formação de capacidade em comércio que estabelecemos em Miami para promover maior acesso aos mercados internacionais já é uma realidade, como o Dr. Miguel García explicará daqui a pouco.

1.4 Estabelecimento de um centro para promover vínculos entre a agricultura e o turismo

Outro aspecto interessante tem sido a participação do IICA no desenvolvimento de programas que conjuguem agricultura e turismo, o que resultou na instalação do Centro de Relações em Agroturismo, em 2002, em Barbados, para atender à Região Caribe.

Esse centro vem propiciando relações mutuamente benéficas entre a comunidade agrícola e a indústria do turismo em Barbados, Jamaica, St. Kitts e Nevis e Santa Lúcia.

Com base nesse modelo bem-sucedido, o IICA tem prestado cooperação técnica ao Ministério da Agricultura da Costa Rica no desenvolvimento de uma experiência piloto em turismo rural que, como complemento à agricultura e à agroindústria, é uma alternativa viável para aumentar a renda e as oportunidades de emprego das famílias rurais.

1.5 Estabelecimento de uma nova unidade de comunicação e promoção da imagem institucional

O IICA passou a mostrar uma nova imagem institucional que enfatiza seu compromisso de contribuir para o desenvolvimento agrícola, a segurança alimentar e a modernização das comunidades rurais no Hemisfério.

A Administração atribui especial relevância à informação, à comunicação e à projeção da imagem institucional. É importante promover uma nova dimensão global e uma nova imagem institucional para posicionar o IICA como organização internacional de desenvolvimento reconhecida e respeitada como uma parceira estratégica confiável, capaz de dar grande contribuição para o desenvolvimento da agricultura e vida rural nas Américas.

Foi instituída uma nova política de informação e comunicação com vistas a propiciar o diálogo entre a comunidade agrícola e os Estados membros e mantê-los informados sobre as atividades do IICA e os resultados de seu trabalho.

Os documentos sobre reposicionamento, o Relatório dos 100 Dias, o Relatório do Diretor-Geral de 2002, o *IICA News* e o boletim eletrônico *IICA Connection* são resultados dessa nova política. Dentro em pouco o Dr. Mario Seixas comentará mais pormenorizadamente a implementação dessa nova política.

1.6 Promoção de uma nova política de recursos humanos, incluindo um código de ética

Outro elemento importante do trabalho desta Administração é o desenvolvimento de uma nova política de recursos humanos, baseada no princípio de que o Instituto deve ser capaz de manter e intensificar sua capacidade e competitividade, bem como de atrair e reter profissionais de alto nível.

O papel e as atribuições do pessoal de direção do IICA foram redefinidos, especialmente com relação aos Representantes nos Estados membros. A política sobre funcionários com mais de 65 anos foi posta em prática, havendo sido implementados novos critérios de avaliação de pessoal, combinando desenvolvimento individual com metas institucionais.

Com respeito ao pessoal da categoria Profissional Internacional, o número de cargos regulares foi reduzido de 17 para 8, o que permitiu à Administração maior flexibilidade em termos de procedimentos de recrutamento. Deixaram o Instituto 44 funcionários internacionais, que foram substituídos por 32 contratados. A idade média dos que saíram foi 61 anos, enquanto a dos que entraram, 51. Em 2003, o número de mulheres representava 10% do quadro profissional; hoje elas são 13%.

Sendo uma instituição que promove a geração e transferência de conhecimento, o IICA está implementando um plano de três anos, que já adotou medidas quanto à revisão do sistema de classificação e remuneração e definição de novos critérios de recrutamento, desenvolvimento de um programa de capacitação em idiomas para os membros do quadro de pessoal, criação de um programa de orientação para novos funcionários, instauração de um novo sistema de avaliação de desempenho vinculado a incentivos e gratificações por desempenho e instituição de um programa de premiação à excelência profissional.

A Sra. Linda Landry, nossa Diretora de Recursos Humanos, lhes proporcionará maiores informações mais adiante.

Além disso, o IICA desenvolveu um novo código de ética, baseado nas normas institucionais estabelecidas no Regulamento da Direção-Geral, no Regulamento do Pessoal e no Regulamento Financeiro. O propósito desse código é criar um padrão ético que reconheça o valor do indivíduo e da coletividade, promovendo um ambiente caracterizado por alta integridade moral, de forma que os membros do quadro do pessoal possam utilizar sua plena capacidade.

Também destaca os valores institucionais que orientam o trabalho dos funcionários do IICA a fim de que todos os membros do quadro de pessoal mantenham os mais altos valores éticos, quais sejam: imparcialidade, integridade, profissionalismo, flexibilidade, discrição, lealdade, seriedade nas finanças e responsabilidade. O código em referência estabelece padrões de conduta para os funcionários, tanto dentro como fora do IICA, nas relações no trabalho, nos assuntos pessoais e nas questões morais, bem como quanto ao uso e difusão de informação, conflitos de interesse e atividade política externa.

1.7 Promoção de um novo compromisso para fortalecer a parceria estratégica e incentivar o enfoque “trabalhando juntos”

O IICA tem promovido ativamente o enfoque “trabalhando juntos”, considerado indispensável para alcançar seus objetivos, e que se baseia no entendimento de que os problemas que dificultam o desenvolvimento agrícola e rural nas Américas são tão vastos e complexos que ultrapassam os recursos e as capacidades, não apenas dos governos nacionais, mas de qualquer instituição ou organização internacional de desenvolvimento.

Isso fez com que organizações e organismos internacionais harmonizassem suas capacidades e experiências com as de seus aliados e parceiros, num esforço por encontrar soluções que realmente tenham impacto na comunidade da agricultura e vida rural das Américas.

Décadas de experiência têm demonstrado a necessidade e as vantagens da cooperação entre as organizações públicas e privadas, nacionais e internacionais que atuam no campo da agricultura e vida rural e cujas ações complementam as do Instituto.

Há muitos anos o IICA vem colaborando e cooperando com outros organismos do Sistema Interamericano e do Sistema das Nações Unidas, com as instituições internacionais de financiamento e com órgãos governamentais de cooperação internacional, assim como com outras entidades nacionais públicas e privadas. Para fortalecer esses vínculos estabelecemos a Direção de Relações com Parceiros Estratégicos em nosso Escritório de Washington, como uma das medidas adotadas para trabalhar mais estreitamente com parceiros estratégicos de todo o mundo.

As sinergias criadas asseguraram maior relevância às ações empreendidas e fortaleceram sua eficácia, expandindo a abrangência dos serviços proporcionados.

1.8 Estabelecimento de uma nova unidade de políticas e negociações comerciais

Ao instalar-se o Escritório de Miami, tornou-se necessário reorganizar a Direção de Desenvolvimento do Comércio e Negócios Agrícolas a fim de facilitar o pleno funcionamento do Escritório e da citada Direção na Sede Central.

Em conseqüência, foi decidido que o trabalho do Escritório de Miami deveria concentrar-se principalmente no desenvolvimento dos agronegócios e que a Unidade de Políticas e Negociações Comerciais funcionasse na Sede Central. O Sr. Julio Hernández, cidadão guatemalteco com larga experiência na formulação de políticas de comércio e em negociações comerciais, foi nomeado Coordenador dessa Unidade, que apoiará os Estados membros nas negociações comerciais e na formulação da política agrícola.

A nova Unidade, o Escritório de Miami e a Direção de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos vêm trabalhando em estreita articulação com vistas a assegurar a implementação do Programa Interamericano de Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos.

II. Produção de Resultados de Impacto

Principais resultados de 2003:

Maiores informações sobre o Relatório Anual de 2003 podem ser encontradas no documento que está nas pastas, e relatórios individuais sobre os países estão à disposição dos presentes. Aqui, dada a exigüidade do tempo, limitar-me-ei a destacar alguns dos principais resultados de 2003.

2.1 Promoção da integração hemisférica e regional

Em 2003, a Administração continuou a envidar esforços por estimular a integração hemisférica ao fortalecer os mecanismos de integração regional e promover a cooperação técnica horizontal entre os países.

Região Norte

Na Região Norte, que compreende Canadá, Estados Unidos e México, o IICA continuou em seus esforços por criar vínculos efetivos entre esses países do NAFTA e os demais países do Hemisfério.

No Canadá, o IICA concentrou sua ação em facilitar os vínculos em comércio e agronegócios entre aquele Estado membro e os demais países das Américas. A demanda no Canadá por informação, contatos e redes nas Américas tem aumentado enormemente. O patrocínio do IICA à Conferência de Montreal possibilitou a

participação do Instituto em seminários e oficinas com parceiros chave do setor público e privado do Canadá e da ALC.

O Escritório do IICA no Canadá continua a trabalhar com o órgão da Agricultura e Alimentação do Canadá (AAFC), visando a aumentar a colaboração, a capacidade de interconexão por rede e a identificação de problemas comuns relacionados com a segurança alimentar, boas práticas de produção e análise de riscos e pontos críticos de controle (ARPPC), bem como com os sistemas baseados em ARPPC. O Escritório do IICA no Canadá, em colaboração com o AAFC, auspiciou o IV Congresso Internacional Anual sobre Segurança Alimentar, realizado em Guadalajara, México.

A agenda nacional do IICA nos Estados Unidos compreende três objetivos estratégicos. O primeiro é expandir as capacidades e oportunidades das instituições públicas, empresas privadas e centros de ensino em tecnologia e inovação norte-americanos para fazer avançar as comunidades rurais e a economia agrícola mediante parcerias no Hemisfério. O segundo consiste, juntamente com parceiros norte-americanos, em facilitar o intercâmbio de informação e profissionais e a realização de foros políticos, formar consenso em nível hemisférico sobre questões e enfoques relacionados com a sanidade agropecuária e a inocuidade dos alimentos como forma de assegurar a provisão de alimentos confiáveis e o uso de tecnologias sustentáveis sob o enfoque do meio ambiente. O terceiro objetivo do IICA é inter-relacionar os recursos institucionais, financeiros, profissionais e técnicos dos setores público e privado dos Estados Unidos para aperfeiçoar a capacidade comercial no Hemisfério, no novo contexto da ALCA.

Em articulação com a Associação Nacional de Departamentos Estaduais de Agricultura, o IICA comemorou o seu 60º aniversário celebrando as contribuições de 60 cidadãos norte-americanos para o desenvolvimento da agricultura no Hemisfério. Essa aliança servirá para criar novas parcerias entre produtores de Estados agrícolas norte-americanos e produtores de toda a América Latina e do Caribe. O Conselho Trinacional reuniu-se para discutir formas de abordar as prioridades em matéria de agricultura dos países membros do NAFTA em 2004, inclusive o estabelecimento de uma secretaria técnica para acompanhar e apoiar a liberação de recursos para o Programa Cooperativo de Pesquisa e Transferência de Tecnologia Agropecuária da Região Norte (PROCINORTE), bem como forçar-tarefa relacionadas com segurança alimentar, bancos genéticos e ciência e tecnologia.

Nosso Escritório no México colaborou para a participação em diferentes eventos de profissionais do Hemisfério interessados em conhecer a experiência mexicana na administração e implementação do NAFTA.

A pedido das autoridades do SENASICA, foi prestado apoio para que o Especialista Regional em Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos sediado na Argentina participasse do Seminário sobre Alerta em Emergências Zoossanitárias, realizado como parte do 150º Aniversário da Educação Veterinária no México e nas Américas, e apresentasse uma exposição na reunião anual do CONASA.

Em apoio aos países da Região Sul, a Especialista Regional em Política e Comércio participou, em Buenos Aires, do Seminário Pan-Americano, realizado pela FEPALE e, em Montevidéu, do Curso-Oficina sobre Políticas e Comércio Internacional e do Terceiro Curso sobre Políticas de Comércio. Para colaborar com a Região Andina, o especialista participou, na Venezuela, de um seminário realizado sobre a ALCA; em Montevidéu, nos “Encontros para Reflexão sobre o Setor Agropecuário” e numa reunião com representantes do setor privado para discutir o cenário multilateral do comércio após Cancun.

A convite da Rede de Pesquisa em Comércio nas Américas, da OEA, um consultor mexicano participou do seminário “Integração à Economia Regional e Mundial: Desafios para a América Central”, co-auspiciado pelo Banco Centro-Americano de Integração Econômica, em Tegucigalpa.

Região Andina

Em abril de 2003 o IICA assinou um memorando de entendimento com a Secretaria-Geral da Comunidade Andina. Sua implementação teve início neste ano mediante a preparação de um plano de trabalho conjunto que estabelece prioridade para as seguintes ações: i) estudos e pesquisas sobre temas de interesse comum; ii) desenvolvimento e implementação de projetos de cooperação; iii) organização e realização de reuniões e seminários; iv) assistência direta aos Estados membros na organização de missões de peritos, intercâmbios de experiência e estágios; v) desenvolvimento e validação de metodologias; vi) programas de capacitação; e vii) serviços de informação e divulgação de publicações.

Região Caribe

Em outubro de 2003 o IICA assinou acordo de cooperação técnica com a Secretaria da Comunidade do Caribe (CARICOM) no interesse da Aliança para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura e do Setor Rural do Grande Caribe, cujos objetivos são os seguintes: i) identificar áreas de ação conjunta e recomendar políticas e estratégias nacionais e regionais; ii) promover programas que dinamizem a integração da agricultura à economia; iii) fortalecer a capacidade dos ministros, tanto em nível individual como coletivo; e iv) coordenar os programas de instituições e associações envolvidas no desenvolvimento do setor agropecuário e rural no Caribe.

Região Central

O IICA continuou a proporcionar apoio técnico e logístico com vistas a intensificar a eficácia do Conselho Regional de Cooperação Agrícola da América Central, México e República Dominicana (CORECA) e do Conselho Agropecuário Centro-Americano (CAC). Mais especificamente, o IICA prestou assistência técnica aos Estados membros do CORECA em diversas áreas de interesse para a região, tais como: i) comércio agrícola regional e internacional; ii) redução da vulnerabilidade do setor agropecuário a desastres naturais; iii) produção agropecuária limpa e passível de certificação; iv) preparação da agenda regional e da estratégia operacional do Conselho Agropecuário Centro-Americano; v) preparação e acompanhamento do capítulo sobre agricultura do Plano Puebla-Panamá; vi) intercâmbio de informação entre os Estados membros; e vii) organização das reuniões do CORECA e do CAC.

Região Sul

O IICA assinou um acordo de cooperação com o Conselho Agropecuário do Sul (CAS) em maio de 2003 e comprometeu-se a executar as seguintes ações de cooperação técnica: i) estabelecimento e funcionamento da Secretaria Técnico-Administrativa; ii) definição do plano de trabalho do Conselho; iii) estabelecimento e implementação da Rede Regional de Políticas Agropecuárias, do Grupo Informal de Negociadores Agrícolas Internacionais e do Comitê Veterinário Permanente; e iv) delineamento e aplicação de uma estratégia de captação de recursos adicionais para os grupos acima mencionados.

2.2 Promoção da competitividade dos agronegócios e comércio global

No contexto das linhas de ação sobre análise da política agrícola e negociações comerciais, a participação do IICA na V Conferência Ministerial da OMC contribuiu para fortalecer suas ações de capacitação e cooperação técnica direta requeridas por entidades públicas e privadas do setor agroalimentar. Foram realizados 11 seminários e oficinas, e o IICA co-organizou eventos com outros organismos de cooperação.

O Instituto também apoiou o desenvolvimento de posições regionais e facilitou a formação de consenso sobre comércio agropecuário e política setorial ao organizar a primeira reunião de órgãos de políticas de comércio agropecuário dos países centro-americanos.

Atuou como secretaria técnica em vários foros de discussão, entre os quais o Conselho Agropecuário do Sul, o Grupo Informal de Negociadores Agrícolas Internacionais e a Rede de Coordenação de Políticas Agropecuárias na Região Sul.

Em 2004 o IICA instaurou o Programa Interamericano para Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas e da Inocuidade dos Alimentos, em Miami, com operações em quatro áreas de ação básicas, a saber: desenvolvimento de mercados, fortalecimento da capacidade agroempresarial, inocuidade dos alimentos e informação sobre comércio. Foram formadas parcerias com firmas fornecedoras de informação sobre comércio (por exemplo, a Indigo Key), havendo sido assinado um acordo de cooperação com a Organização de Informações sobre Mercado das Américas para realizar atividades destinadas a conjugar os sistemas de informação sobre mercados.

2.3 Promoção da sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos

Em sua Décima Primeira Reunião Ordinária, a JIA incumbiu o IICA de realizar uma avaliação externa de seu Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos.

A avaliação foi levada a cabo em 2003, e, no processo, o IICA estabeleceu um quadro de referência para otimizar o impacto de sua cooperação técnica nessa área estratégica. O processo da avaliação foi transparente e realista, havendo

proporcionado insumos complementares muito úteis para as agendas nacionais. Foram identificadas necessidades comuns que podem ser atendidas por meio de ações de efeito multiplicador.

Outro importante foco do trabalho do IICA é o Acordo da OMC sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (MSF). Junto com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), o Instituto implementou um programa para facilitar a participação dos delegados nacionais nas reuniões do Comitê MSF/OMC. Esse programa vem tendo grande impacto no fortalecimento da estrutura institucional dos países, visando à efetiva implementação e administração do acordo MSF/OMC.

O Programa também tem servido para que o IICA fortaleça sua parceria estratégica com organizações internacionais, a exemplo dos assuntos tratados no âmbito da OMC, da CIPF e da OIE. De fato, o Instituto foi designado pela OMC como organização regional de apoio a seus cursos de capacitação.

Na área da inocuidade dos alimentos, o IICA participou de reuniões da Comissão do Codex Alimentarius e compartilhou seus resultados amplamente com funcionários chave dos setores público e privado da ALC, enfatizando a necessidade de que participem mais ativamente no trabalho dessa Comissão.

Promoção da prosperidade nas comunidades rurais

Com relação às ações destinadas a fortalecer as comunidades rurais, o IICA proporcionou cooperação técnica e capacitação para a formulação de estratégias e programas de desenvolvimento rural com enfoque territorial no Brasil, Colômbia, Costa Rica, Equador, Honduras, México, Nicarágua, Uruguai e Venezuela.

Em colaboração com o BID, o IICA criou instrumentos para a formação de capacidades e a inclusão do enfoque de gênero nas microempresas e no acesso ao crédito em comunidades rurais. Esses elementos foram validados no Norte da Costa Rica e no Sul da Nicarágua.

Desenvolvimento do capital humano

O objetivo do IICA nesse campo é apoiar os esforços envidados pelos Estados membros por aprimorar e fortalecer o capital e o talento humanos, visando ao

desenvolvimento sustentável da agricultura e ao melhoramento da vida rural, mediante a capacitação em áreas temáticas estratégicas, a modernização dos programas educativos e o diálogo voltado para a integração da educação agrícola e rural nas Américas.

Com respeito à **capacitação em áreas temáticas estratégicas**, os atores da agricultura e vida rural hoje dispõem de cursos ministrados com base nas novas tecnologias da informação e da comunicação, especialmente as videoconferências, os CD-ROM e a Internet. Os cursos referem-se a temas tais como inocuidade dos alimentos (ARPPC), agricultura orgânica, administração rural, comércio eletrônico, qualidade da educação agrícola e competitividade das cadeias agroalimentares.

O IICA também ajudou a estabelecer centros de treinamento para empresários agrícolas e pessoal técnico na América Central, havendo capacitado instrutores em programas de educação a distância na Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México e República Dominicana.

Além disso, o IICA promoveu o **desenvolvimento do capital humano**. Na Costa Rica, por exemplo, apoiou a capacitação de extensionistas de instituições públicas e implementou um modelo de capacitação autodirigida para aprimorar a capacidade em desenvolvimento de microempresas.

Promoção da gestão ambiental

Na área da gestão ambiental, o IICA continuou a implementar o Programa de Combate à Desertificação na América do Sul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Equador e Peru), cujo objetivo é executar planos de ação nacionais para combater a desertificação e a seca.

Foram adotadas medidas para formular e implementar projetos multinacionais similares na Colômbia, El Salvador, Honduras, Nicarágua, Paraguai, Uruguai e Venezuela e na região do Chaco (Argentina, Bolívia e Chile).

Promoção da tecnologia e inovação

Com respeito à modernização institucional e ao fortalecimento da competitividade, o IICA continuou a difundir o quadro de referência conceptual e operacional para apoiar a apropriação, pelos países, de um novo paradigma, que vê a inovação tecnológica como o alicerce da competitividade agrícola. Foram apoiados processos de reforma em instituições de pesquisa na Colômbia (CORPOICA), Costa Rica (INTA) e México (INIFAP).

No que concerne a políticas sobre **biotecnologia e biossegurança**, e levando em conta o mandato dos ministros do Conselho Agropecuário Centro-Americano (CAC), foi delineado um quadro de referência regulador a respeito de organismos vivos modificados (OVM) para uso agropecuário na América Central. Foi também proposta uma estratégia regional em agrobiotecnologia e outra para fortalecer a capacidade dos países em biossegurança.

Tenho, ademais, a satisfação de informar que os ministérios da Agricultura e da Ciência e Tecnologia da Costa Rica, o Departamento da Agricultura dos Estados Unidos (USDA) e o nosso Instituto co-auspiciaram a Conferência Ministerial sobre o Uso da Ciência e Tecnologia para Aumentar a Produtividade Agrícola, realizada em maio deste ano na Sede Central.

O evento deu seguimento à Conferência e Exposição Internacional sobre Ciência e Tecnologia Agropecuária, auspiciada pela Secretária do USDA, Sra. Ann M. Veneman, na Califórnia, em junho de 2003. Cerca de 150 pessoas participaram da conferência deste ano, inclusive os ministros da Agricultura da América Central, República Dominicana, México e Estados Unidos, assim como funcionários de alto nível no campo da ciência e tecnologia e representantes do setor privado, da comunidade acadêmica, de ONG e organizações regionais e internacionais.

Promoção da modernização institucional

Um dos objetivos do IICA é chamar a atenção para a importância estratégica da agricultura por sua contribuição para a economia em seu sentido mais amplo (ou seja, não apenas como setor primário, mas, também, como promotor do emprego, das exportações, da estabilidade democrática e do equilíbrio entre os setores urbano e rural) a fim de que os tomadores de decisão não percam de vista o significado da agricultura e da vida rural para o desenvolvimento.

Com a participação da Unidade de Planejamento Estratégico e Modernização Institucional, a real contribuição da agricultura para a economia foi quantificada em 11 países das Américas. Esse estudo levou à conclusão de que, quando se inclui o valor agregado das cadeias de produção, a agricultura torna-se um contribuinte da maior relevância para o PIB e fonte de importantes elos com o restante da economia.

As estatísticas oficiais mostram que a agricultura contribui com percentuais de um único dígito para o PIB. Nossa pesquisa sugere que, quando todos os elos ascendentes e descendentes da cadeia de produtos básicos são considerados, a contribuição da agricultura para o desenvolvimento nacional é de três a sete vezes maior do que os índices apontados pelas estatísticas nacionais.

Na Argentina, as estatísticas oficiais indicam que a contribuição da agricultura para o PIB é de 4,6%, mas quando se consideram todos os elos ascendentes e descendentes, essa cifra aumenta para 32,2%. No Brasil, a cifra aumenta de 4,3% para 26,2%, no Chile, de 5% para 32,1%, no México, de 4,6% para 24,5%, e na Costa Rica, de 11,3% para 32,5%.

Além disso, essa análise demonstra que aproximadamente 74% dos produtos agrícolas primários são usados como insumos por outros setores da economia, tais como o da agroindústria e o manufatureiro.

Esses resultados estão documentados em nosso relatório “Más que alimentos en la mesa: la real contribución de la agricultura a la economía”.

Promoção da cooperação técnica horizontal

Com mais de 60 anos de experiência em cooperação técnica, o IICA tem executado inúmeras iniciativas bem-sucedidas que podem ser compartilhadas e adaptadas nos diferentes Estados membros.

Por tratar-se de uma instituição baseada no conhecimento, o IICA promove ativamente o intercâmbio de experiências que podem ser replicadas e ajustadas em países com necessidades semelhantes. Peço-lhes licença para citar alguns exemplos que bem ilustram nossos esforços na promoção da cooperação técnica horizontal.

Já mencionei um deles, a iniciativa em agroturismo, que agora está sendo adaptada ao contexto costarricense. Outro esforço prioritário do IICA é o permanente apoio ao desenvolvimento da indústria rural de pequena escala mediante a instauração de redes e associações colaboradoras sob a égide do Programa Cooperativo de Desenvolvimento da Agroindústria Rural, melhor conhecido como PRODAR.

O PRODAR foi criado em 1989 em resposta às preocupações de instituições internacionais de cooperação e organizações governamentais e não-governamentais a respeito da necessidade de fortalecer e promover a agroindústria rural no Hemisfério.

Outro exemplo que vale a pena mencionar são as atividades realizadas pelos mecanismos regionais de cooperação recíproca em ciência e tecnologia agropecuária, os PROCI.

O IICA é um ativo incentivador desses programas cooperativos regionais de pesquisa e tecnologia do Hemisfério, atuando, inclusive, como Secretaria Executiva em alguns deles. Cada região tem o seu próprio programa (PROCISUR, PROCIANDINO, PROCICARIBE, PROCINORTE e SICTA no Istmo Centro-Americano).

Esses mecanismos funcionam como catalisadores, facilitando as ações de cooperação de interesse mútuo em cada país de cada região, tanto do setor público como do privado, e a transferência de conhecimentos e tecnologia entre os países.

Fortalecimento de parcerias estratégicas

Esta Administração considera o fortalecimento das parcerias estratégicas um objetivo fundamental em seus esforços por promover o desenvolvimento sustentável da agricultura, a segurança alimentar e a prosperidade nas comunidades rurais das Américas.

Como mencionei anteriormente, a Administração também atribuiu a seu Escritório de Washington a Direção de Relações com Parceiros Estratégicos a fim de facilitar o nosso trabalho com entidades internacionais chave.

Os acordos assinados com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e o Instituto Internacional de Pesquisa sobre Política Alimentar (IFPRI) e seus respectivos planos de ação são o fundamento de uma nova e fortalecida relação, baseada na união de esforços.

Além disso, o IICA renovou o compromisso de trabalhar com o Grupo Interinstitucional de Desenvolvimento Rural e estabeleceu vínculos com outras organizações nacionais, regionais e internacionais de todo o Hemisfério.

A volta de nosso Escritório de Washington para o prédio da OEA é parte da iniciativa estratégica de trabalhar mais estreitamente com a OEA na implementação de ações em que nossos esforços conjuntos são vitais para a promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura.

III. A Reunião Ministerial e a Reunião da JIA no Panamá e o Plano de Ação AGRO 2003-2015

O IICA apoiou os ministros da agricultura e os delegados ministeriais na organização da Segunda Reunião Ministerial sobre Agricultura e Vida Rural, realizada em 11 e 12 de novembro de 2003 no Panamá, e colaborou para o diálogo, a formação de consenso e a adoção de compromissos de ação conjunta entre os atores do setor agropecuário.

No encontro, os ministros da agricultura aprovaram o Plano de Ação AGRO 2003-2015 para a Agricultura e a Vida Rural nas Américas, que estabelece um processo para a agricultura e a vida rural do Hemisfério a fim de alcançar a visão compartilhada prevista para 2015.

A aprovação desse Plano significa um passo no cumprimento dos mandatos atribuídos pelos Chefes de Estado e de Governo aos ministros da agricultura na Terceira Cúpula das Américas (Québec, 2001), instando-os a promover o desenvolvimento da agricultura e o melhoramento da vida rural mediante ações conjuntas que envolvam as instituições do setor agropecuário e outras organizações responsáveis pelo desenvolvimento do agro.

Imediatamente após a Segunda Reunião Ministerial, a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) reuniu-se no dia 13 novembro de 2003. O principal resultado da reunião da JIA foi o apoio emprestado pelos ministros da agricultura e outros chefes de delegação ao trabalho da atual Administração ao adotarem a Resolução Nº 384, “Consolidação do Processo de Transformação do IICA”.

Por essa resolução a JIA incumbe o Diretor-Geral de continuar o processo de transformação do Instituto numa organização que assuma responsabilidades cada vez maiores para promover a modernização agropecuária, garantir a segurança alimentar e promover a prosperidade nas comunidades rurais. A resolução também insta os Estados membros a apoiarem o processo e promoverem vínculos entre o trabalho do IICA e as instituições de financiamento comprometidas com o desenvolvimento agrícola e rural do Hemisfério.

Os ministros da agricultura das Américas também adotaram a Resolução Nº 378 mediante a qual incumbiram o IICA de apoiar a implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 e os esforços dos delegados ministeriais para preparar relatórios de andamento e atualizar a agenda hemisférica de 2005-2007.

Foi também por eles aprovada a Resolução Nº 392, que incentiva os Estados membros a apoiarem financeiramente o IICA e saldarem suas dívidas de cotas, propondo ações saneadoras para os Estados membros que continuam a não cumprir suas responsabilidades financeiras perante o Instituto. Um dos temas da agenda de hoje é a implementação dessa resolução.

Desejo finalizar esta exposição fazendo uma menção ao discurso que pronunciei na reunião de 2003 do Comitê Executivo, quando assinalai o seguinte:

“O IICA comprometeu-se a apoiar as metas de desenvolvimento internacional estabelecidas na Declaração do Milênio das Nações Unidas e acredita que elas são uma plataforma para o progresso social, para a estabilidade social e para a cooperação no Hemisfério. Pretendemos fazer a nossa parte para ajudar a reduzir a pobreza em nossa Região em 50% até o ano 2015. No entanto, o processo de modernização institucional para o qual estamos todos comprometidos não será sustentável a menos que fortaleçamos a base financeira do Instituto.

O Pessoal Internacional do IICA continua a dar o máximo de si sob um plano de remuneração e uma escala salarial que datam de 1993. Como parte integral do nosso

processo de fortalecimento da administração de recursos humanos no Instituto e para que possamos nos manter como um organismo internacional capaz de atrair e reter especialistas de alto nível no campo da agricultura, de modo a cumprir nossos mandatos com eficiência e efetividade, o Instituto deseja introduzir, ao longo dos próximos três anos, mudanças em suas políticas e programas de recursos humanos, principalmente em suas estruturas de classificação e remuneração. Para assegurar um mecanismo de tomada de decisão efetivo e oportuno que apóie esse processo de mudança, gostaríamos de contar com o apoio do Comitê Executivo.”

Hoje, volto a pedir-lhes seu apoio para fortalecer a base financeira desta nobre instituição e assessorar a Administração na promoção da excelência, recrutando e retendo profissionais de alto nível mediante um sistema de remuneração atraente e competitivo.

Espero que com o apoio dos senhores possamos trabalhar juntos na consecução desses objetivos.

Muito obrigado.

Discurso do Diretor-Geral do IICA, Dr. Chelston W. D. Brathwaite, na Sessão de Encerramento

Ao nos aproximarmos do encerramento desta Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo, desejo agradecer a todos os senhores a cooperação e o apoio a nós emprestados.

Ontem pela manhã, nos deparávamos com uma extensa agenda e um rigoroso programa de trabalho. Graças, porém, à firme liderança de nosso Presidente, pôde o Comitê tratar de todos os temas submetidos a sua consideração.

É para nós uma satisfação que o Comitê Executivo tenha aprovado resoluções destinadas a fortalecer a base financeira do IICA e modernizar a gestão de nossos recursos humanos. Desejo reconhecer expressamente a importância do trabalho da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais, o qual fortalece o processo de tomada de decisões no Instituto e contribuiu enormemente para a forma expedita em que o Comitê Executivo cumpriu a agenda desta reunião nestes dois dias.

Nosso trabalho para promover, no Hemisfério, a integração, o comércio desenvolvido em bases científicas, a inocuidade dos alimentos, a prosperidade nas comunidades rurais e a equidade social deve ser visto como elemento importante no conjunto de esforços destinados a promover a democracia, o livre comércio e a estabilidade econômica em nossa região.

Nossos programas de ação têm importância estratégica para a agricultura do futuro; por isso, suas atividades estão focalizadas nestes aspectos: i) promoção do comércio, do agronegócio e da inocuidade dos alimentos; ii) apoio à integração regional e à cooperação técnica horizontal; iii) apoio para aumentar a competitividade dos produtos agrícolas, como forma de melhorar o acesso a mercados dos produtos latino-americanos e caribenhos; iv) apoio às comunidades rurais e aos esforços de promoção do uso sustentável dos recursos naturais; e v) maior alocação de recursos para sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos.

Numa visão prospectiva, há consenso em que as demandas dos países em matéria de desenvolvimento rural hoje são as seguintes: i) para fazer face aos desafios do século

XXI, ou reformamos as atuais instituições ou, então, criamos novas; ii) o processo de reforma que vimos empreendendo, e que tem sido reconhecido tanto dentro como fora do IICA, foi concebido para fazer do IICA uma organização moderna, baseada em resultados, orientada pela demanda e reconhecida pelos Estados membros. Esse processo fundamenta-se, de um lado, na necessidade de aumentar a competência técnica e a credibilidade no Instituto e, de outro, na exigência de transparência, prestação de contas e participação dos diretamente interessados. O processo de globalização e integração hemisférica, bem como a necessidade de promover o desenvolvimento rural sustentável, são duas questões importantes para alcançar o progresso no Hemisfério; e iii) nossa tarefa nesta Administração não deve ser apenas gerenciar o Instituto, mas, também, refletir sobre o futuro e pensar o IICA não como atualmente ele é, mas como poderá ser amanhã.

Hoje, ao vislumbrar o futuro do nosso Instituto, gostaria de focalizar duas forças que moldarão a agricultura nas Américas, quais sejam:

1. As forças da integração e do comércio hemisférico
2. A necessidade de promover a prosperidade nas comunidades rurais.

As forças da integração e do comércio hemisférico

A partir da última década tem havido uma clara tendência nas Américas de promover o comércio e a integração em nível regional e hemisférico. O aparecimento do MERCOSUL, do NAFTA, do G-3, do Pacto Andino e do Conselho Agropecuário do Sul (CAS), somado ao fortalecimento da CARICOM ao transformar-se num único mercado e numa única economia, além dos esforços envidados na formação da Área de Livre Comércio das Américas (ALCA), expressa o desejo do Hemisfério de caminhar rumo à integração.

O comércio interamericano teve um crescimento muito mais significativo do que o comércio mundial. Na década passada, houve um incremento anual de aproximadamente 8% no comércio mundial, enquanto os blocos regionais nas Américas apresentaram aumentos ainda maiores: 20% na área do Pacto Andino, 12% na do NAFTA e mais de 20% na da CARICOM.

Essa tendência enseja excelentes perspectivas para o comércio regional no futuro e servirá de sustentáculo à formação da ALCA.

A ALCA proposta, que tem o potencial para criar um mercado único no Hemisfério de 800 milhões de pessoas e um mercado de capitais de cerca de US\$20 trilhões, descortina tanto desafios como oportunidades para os países das Américas. O conceito de uma nova economia interamericana, na qual nenhum país é limitado por sua extensão geográfica, mas tem o potencial para criar empresas que podem operar no novo ambiente regional, hemisférico e global, é sensacional para o desenvolvimento dos nosso países.

Entretanto, esse potencial só se tornará realidade, se a globalização e a liberalização do comércio forem controladas e reguladas por regras transparentes e alicerçadas na ciência, dispondo de instrumentos e instituições que mostrem equidade na distribuição dos benefícios da nova economia mundial. Nesse sentido, é importante considerar as preocupações externadas a respeito do tratamento dispensado às pequenas economias, as implicações de ordem ambiental e o destino daqueles que possam ser marginalizados pelo processo.

À luz dos desafios com que deparam a agricultura e a vida rural no contexto do livre comércio e do desenvolvimento nas Américas, será necessário um novo modelo institucional capaz de transformar o isolamento rural em uma rede de prosperidade global. O mecanismo para implementar essa estratégia é uma plataforma hemisférica de cooperação que, entre outras, proporcione o seguinte: i) promova o diálogo, ii) fortaleça e expanda as alianças com parceiros estratégicos; iii) incentive um fluxo de investimentos cada vez maior para a agricultura e a economia rural; e iv) facilite o comércio no Hemisfério.

O objetivo dessa plataforma é permitir que os interessados diretos na agricultura aproveitem as vantagens do conhecimento hemisférico e global e, ao mesmo tempo, tenham ingerência nas ações em nível hemisférico e mundial para que possam ser atendidas as demandas locais e nacionais.

A meu ver, o sucesso da ALCA, sob a perspectiva da agricultura, exige uma instituição capaz do seguinte:

- promover o diálogo e a formação de consenso no Hemisfério sobre questões da agricultura;

- incentivar o comércio hemisférico, o agronegócio e a inocuidade dos produtos agrícolas;
- combater a fome e a pobreza nas comunidades rurais;
- promover a cooperação horizontal e o intercâmbio de experiências;
- estimular a competitividade no setor agropecuário;
- apoiar a integração regional;
- incentivar a gestão efetiva dos recursos naturais;
- dispor de uma estrutura e operações que envolvam igual e equitativamente os países de maior e menor desenvolvimento relativo do Hemisfério;
- assessorar os Estados membros no ajustamento de seu setor agropecuário às realidades do livre comércio;
- estar focalizado na promoção do comércio baseado na ciência e na remoção das barreiras não-tarifárias; e
- facilitar a harmonização das regras e legislações do comércio.

O IICA precisa ser o organismo hemisférico de toda a cooperação em agricultura nas Américas. Temos o mandato da Cúpula de Québec, dispomos de uma infraestrutura composta de uma rede de 34 escritórios no Hemisfério e contamos com um quadro de referência operacional que pode tornar isso uma realidade.

É por isso que nosso Plano de Médio Prazo 2002-2006 está focalizado nas pessoas e comprometido com o futuro.

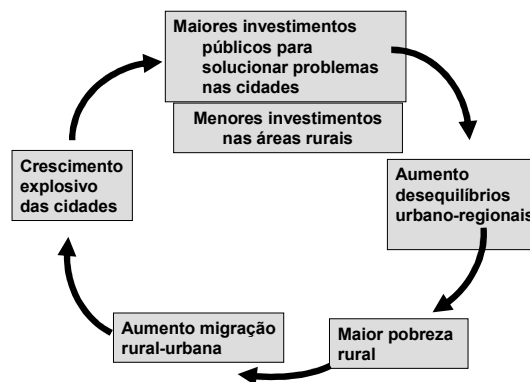
Nosso Instituto está bem posicionado para facilitar o comércio hemisférico de produtos agropecuários e contribuir para desenvolver a competitividade no setor agropecuário.

A necessidade de promover a prosperidade nas comunidades rurais

Modelos antigos – e mesmo hodiernos – de desenvolvimento têm um viés anti-rural cujo enfoque de modernização da economia privilegia a industrialização e o crescimento das áreas urbanas. Algumas das conseqüências desses modelos são as seguintes:

- uma enorme, desproporcional destinação do investimento público para os centros urbanos;
- concentração da população nas cidades, o que lhes atribui maior importância política, ensejando, por conseguinte, maiores investimentos públicos em serviços urbanos;
- uma proporção cada vez maior do orçamento nacional destina-se a solucionar os crescentes problemas urbanos;
- maior afluência do investimento privado para zonas urbanas em consequência da visibilidade dos investimentos públicos;
- contínuas desigualdades entre áreas urbanas e rurais, apesar das reformas econômicas implementadas em meados da década de 1980 e durante a de 1990;
- limitada entrada de recursos e insuficientes melhorias em infra-estrutura nas áreas rurais devido a políticas públicas de investimentos, comércio e impostos pouco sólidas;
- efeitos indiretos do aumento da pobreza rural nas áreas urbanas;
- aumento da violência e da insegurança social e política na economia rural em face dos desequilíbrios urbano-rurais; e
- permanente desvantagem competitiva do setor rural, apesar dos investimentos em áreas de considerável potencial.

Círculo Vicioso do Investimento Público



Acredito que seja preciso adotar um novo modelo de desenvolvimento que propicie: i) o maior equilíbrio rural-urbano mediante o desenvolvimento integrado da área urbana e da área rural; ii) aumento dos investimentos nas áreas rurais capaz de assegurar a estabilidade social e política, promover a competitividade das atividades da agricultura e da economia rural e criar empregos agrícolas e não-agrícolas que proporcionem uma qualidade de vida aceitável nas áreas rurais; e iii) aumento da produtividade e da oferta de alimentos para enfrentar as crescentes demandas e os requisitos do mercado.

Além disso, devem ser adotadas políticas e estratégias objetivando o seguinte:

- aumento dos investimentos no setor rural para facilitar o uso rentável e sustentável dos recursos naturais;
- investimentos de apoio à infra-estrutura e aos serviços capazes de tornar as atividades agrícolas e não-agrícolas nas áreas rurais competitivas, rentáveis e sustentáveis;
- investimentos de apoio ao desenvolvimento do capital humano no setor rural (educação rural) a fim de aprimorar as aptidões da população e sua qualidade de vida; e
- investimentos no desenvolvimento de empresas e instituições rurais que fortaleçam os vínculos rural-urbanos e gerem atividades de valor agregado e maior renda.

Essa ampla visão do desenvolvimento rural nos leva à inquestionável conclusão de que, se o nosso Instituto caminha para obter sua posição de direito na promoção do desenvolvimento agrícola e do melhoramento do bem-estar dos pobres rurais, conforme o mandato do Plano de Ação da Cúpula das Américas, precisamos começar a olhar o nosso papel sob um contexto mais amplo. Por isso, acreditamos que, além de continuarmos a focalizar nossa ação no desenvolvimento da agricultura, o IICA precisa, ademais, abordar aspectos não-agrícolas do setor rural. Para tanto, acreditamos que o Instituto deveria converter-se em mais do que uma organização de cooperação técnica em agricultura, passando a incluir uma agenda sobre desenvolvimento.

Nesse sentido, é interessante observar que tanto o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como o Banco Mundial vêm formulando e implementando novas estratégias de desenvolvimento rural, focalizadas em maiores investimentos na economia rural.

O BID mudou seu enfoque de desenvolvimento agrícola e rural, e seus projetos destinam-se a investir na economia rural, sob um contexto intersetorial.

As áreas prioritárias para investimentos na economia rural são finanças rurais, redução da pobreza, enfoque territorial da competitividade, tecnologia e inocuidade dos alimentos. Cada vez mais as ações em agricultura e desenvolvimento rural estão inseridas em programas vinculados com os ministérios do comércio e do meio ambiente e com fundos de investimento social.

O Banco Mundial lançou neste ano uma nova estratégia de desenvolvimento rural para a América Latina e o Caribe, havendo o IICA desempenhado papel importante ao facilitar as consultas regionais com interessados chave de todo o Hemisfério.

Hoje, a agenda rural geral do Banco Mundial adota um enfoque multisetorial, e sua estratégia de desenvolvimento rural para a ALC baseia-se no enfoque de território rural. Focaliza-se em três aspectos - mercado rural, desenvolvimento das comunidades e sustentabilidade ambiental, nos quais se inserem atividades agropecuárias e de produção de alimentos.

Considerações importantes

Os dois bancos reorganizaram-se e colocaram a atividade agrícola no quadro do desenvolvimento sustentável do meio ambiente, passando a ser um componente complementar do programa geral de desenvolvimento. Adotaram o enfoque multisetorial na análise de sua carteira de empréstimos e, embora os empréstimos individuais tenham enfoque setorial, muitos dos que tratam de competitividade e desenvolvimento social incluem componentes de agricultura e desenvolvimento rural.

Uma agenda sobre desenvolvimento

Essas novas iniciativas ensejam para o IICA a oportunidade especial de trabalhar com bancos de desenvolvimento e incorporar uma cultura de responsabilidade social ao adotar ações para reduzir a desigualdade social e a pobreza rural.

O processo de reforma no Instituto não constitui apenas uma plataforma de transparência e credibilidade, mas, também, o compromisso com um futuro de excelência técnica e responsabilidade, destinado a ajudar a minimizar a pobreza rural no Hemisfério.

É por meio das seguintes ações que o IICA procura reduzir a pobreza e promover a segurança alimentar e a prosperidade rural: i) estimulando a integração; ii) incentivando a competitividade e facilitando o comércio agropecuário mundial; iii) fortalecendo as comunidades rurais; iv) promovendo o desenvolvimento rural sustentável; v) intensificando a sanidade agropecuária e a inocuidade dos alimentos; e v) aperfeiçoando o capital humano.

Uma agenda com tais componentes auxiliará o alcance das Metas de Desenvolvimento do Milênio, mas essas metas só serão cumpridas se trabalharmos juntos para desenvolver sociedades baseadas no conhecimento.

É nesse contexto que devemos assegurar que o Instituto ocupe, com orgulho e liderança técnica, seu espaço no desenvolvimento agrícola e rural do Hemisfério. Quando Henry Wallace e seus colegas pensaram em fundar o IICA, em 1942, é evidente que eles vislumbraram uma instituição de excelência técnica de pesquisa e capacitação. Com a nova Convenção de 1979, demos início à caminhada rumo à excelência na cooperação técnica. Hoje, precisamos incorporar as novas dimensões e levar o nosso Instituto adiante por meio de uma agenda sobre desenvolvimento de excelência, que promova a segurança alimentar e a prosperidade nas comunidades rurais das Américas.

Em suma, à luz dos mandatos que recebemos em Québec, Bávaro, Cidade do Panamá e Monterrey, estamos convencidos de que, no futuro, o IICA deva adotar uma agenda sobre desenvolvimento que lhe possibilite o seguinte:

- a) Atuar como plataforma para a promoção hemisférica da integração regional e do comércio de produtos agrícolas;
- b) promover a cooperação horizontal e o intercâmbio de experiências;
- c) monitorar a situação e as perspectivas da agricultura e vida rural no Hemisfério; e
- d) promover uma agenda interinstitucional de apoio ao desenvolvimento rural sustentável.

Para criar as sociedades de conhecimento que buscamos, vemos no monitoramento da agricultura e vida rural no Hemisfério e na identificação das tendências, ameaças, questões críticas emergentes e oportunidades um importante papel para o IICA no futuro próximo. Ao exercer essa responsabilidade o IICA poderá apoiar os esforços dos Estados membros por implementar o Plano de Ação AGRO 2003-2015. Assim, em

2004 os Escritórios do IICA nos Estados membros começarão um processo para definir a situação da agricultura e vida rural em cada um deles, identificando as questões críticas emergentes, as ameaças, as tendências e as oportunidades que se vislumbram para o setor.

Esse exercício será então consolidado nos níveis regional, temático e hemisférico para que se possa definir a situação da agricultura e da vida rural.

Acredito que, após a implementação dessas iniciativas, o IICA estará efetivamente preparado para desempenhar um papel estratégico na modernização do setor rural e na promoção da segurança alimentar e da prosperidade nas comunidades rurais das Américas.

Antes de encerrar, gostaria de expressar o meu reconhecimento às pessoas que diligentemente trabalharam para fazer desta reunião um sucesso. Em primeiro lugar, os senhores, delegados dos Estados membros; em seguida, a equipe administrativa; o Subdiretor-Geral, Sr. Terry Vogt, e todos os membros do Gabinete; o Sr. Fernando del Risco, Secretário Técnico do Comitê Executivo; nosso Assessor Jurídico, Dr. William Berenson; o Sr. Miguel Herrera, Coordenador da Unidade do Cerimonial e Relações Institucionais; a Sra. Leda Ávila, Coordenadora de Eventos Oficiais, e sua equipe; a Sra. Patricia León, Coordenadora de Informação Pública e Imagem Institucional, e sua equipe; a Sra. Susana Raine, Coordenadora do Serviço de Idiomas, e sua equipe de tradutores e intérpretes; o Sr. Steve Lewis e a equipe de apoio e logística; e, finalmente, mas não menos importante, o pessoal da segurança. Meus sinceros agradecimentos a todos os senhores.

Senhor Presidente, demais membros do Comitê Executivo, Observadores Permanentes e nossos convidados especiais: desejo reiterar-lhes o meu apreço por suas relevantes contribuições durante esta reunião e manifestar que espero continuar a trabalhar estreitamente com os senhores para fortalecer e modernizar o IICA a fim de que, juntos, possamos promover a prosperidade nas comunidades rurais das Américas.

Àqueles que voltam a seus países, desejo uma feliz viagem.

Senhor Presidente, por sua grande contribuição ao sucesso deste evento, tenho o grato prazer de oferecer-lhe o malho da reunião.

Mais uma vez, muito obrigado.

ANEXOS

TEMÁRIO

IICA/CE/Doc.439(04)

1. Apresentação

O artigo 22 do Regulamento do Comitê Executivo estabelece que esse órgão superior do IICA realizará uma reunião ordinária anual que, em princípio, será na Sede Central do Instituto.

O temário provisório da Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê Executivo foi elaborado pelo Diretor-Geral com base no disposto no artigo 30 do Regulamento do Comitê Executivo.

2. Programa Provisório de Trabalho da Reunião

IICA/CE/Doc.440(04)

3. Relatórios do Diretor-Geral ao Comitê Executivo

3.1 Mensagem do Diretor-Geral

Sem código

3.2 Relatório da reunião de 2004 da Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais

IICA/CE/Doc.441(04)

4. Política Institucional e Serviços de Cooperação

4.1 Relatório Anual do IICA 2003

IICA/CE/Doc.442(04)

Promoção do Comércio, dos Negócios Agrícolas, da Sanidade Agropecuária e da Inocuidade dos Alimentos:

Sem documento

a) Comércio e negócios agrícolas

b) Sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos

Política sobre informação técnica e o novo portal do IICA na Internet

Sem código

5. Assuntos Financeiros e Orçamentários

- | | | |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 5.1 | Demonstrativos financeiros do IICA em 2003 e relatório dos auditores externos | <i>IICA/CE/Doc.443(04)</i> |
| 5.2 | Décimo Relatório Anual do Comitê de Exame de Auditoria do IICA | <i>IICA/CE/Doc.444(04)</i> |
| 5.3 | Situação financeira do IICA | <i>IICA/CE/Doc.445(04)</i> |
| 5.3 | Avanços na arrecadação das cotas devidas ao IICA | <i>IICA/CE/Doc.446(04)</i> |
| 5.4 | Recomendações sobre a implementação da Resolução N° 392, “Proposta para Arrecadação das Cotas Devidas ao IICA | <i>Sem documento</i> |

6. Modernização da Gestão dos Recursos Humanos

- | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 6.1 | Busca de um sistema inteligente de paridade | <i>IICA/CE/Doc.447(04)</i> |
| 6.2 | Proposta de emendas ao Regulamento do Pessoal | <i>IICA/CE/Doc.448(04)</i> |
| 6.3 | Proposta de emendas ao Sistema para Determinação da Remuneração do Pessoal | <i>IICA/CE/Doc.449(04)</i> |

7. Temas Institucionais Diversos

- | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 7.1 | Propostas de outorga do título de Emérito | <i>IICA/CE/Doc.450(04)</i> |
| 7.2 | Avanços na modernização dos sistemas de informação para a gestão interna | <i>IICA/CE/Doc.451(04)</i> |

8. Órgãos de Governo do IICA e Reunião Ministerial

- | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 8.1 | Relatório sobre o andamento do processo de implementação do Plano de Ação AGRO 2003-2015 | <i>Sem código</i> |
| 8.2 | Cumprimento das resoluções da Décima Segunda Reunião Ordinária da JIA | <i>IICA/CE/Doc.452(04)</i> |
| 8.3 | Cumprimento das resoluções da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Comitê Executivo | <i>IICA/CE/Doc.453(04)</i> |
| 8.4 | Data e sede da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Comitê Executivo | <i>IICA/CE/Doc.454(04)</i> |

9. Assuntos Diversos

LISTA DE PARTICIPANTES

ESTADOS MIEMBROS DO IICA PARTICIPANTES DO COMITÊ EXECUTIVO

ARGENTINA

Oscar Gherzi (Titular)
Auditor Interno
Instituto Nacional de Tecnología
Agropecuaria
Buenos Aires
Tel.: (5411) 4382 2258
Fax: (5411) 4381 1679
ogherzi@correo.inta.gov.ar

Liliana Mónica Sola
Directora de Análisis Operativo y
Programación
Secretaría de Agricultura, Ganadería,
Pesca y Alimentos
Buenos Aires
Tel.: (5411) 4349 2710
Fax: (5411) 4349 2704
lsola@mecon.gov.ar

BAHAMAS (Commonwealth das)

V. Alfred Gray
Minister of Agriculture, Fisheries and
Local Government
Ministry of Agriculture, Fisheries and
Local Government
Nassau
Tel.: (242) 325 7502
Fax: (242) 322 1760
v.alfredgray@bahamas.gov.bs

BARBADOS

Carston M. Simmons
Permanent Secretary
Ministry of Agriculture and Rural
Development
Bridgetown
Tel.: (246) 428 4065
Fax: (246) 420 8444
psminagri@caribsurf.com

CHILE

Ema Laval
Jefa de Gabinete
Oficina de Estudios y Políticas
Agrarias (ODEPA)
Santiago
Tel.: (562) 397 3000
Fax: (562) 397 3044
elaval@odepa.gob.cl

COLÔMBIA

Jaime Eduardo Rivas Ángel
Secretario General
Ministerio de Agricultura y
Desarrollo Rural
Bogotá
Tel.: (571) 341 9002/284 1795
Fax: (571) 336 1562
jera@minagricultura.gov.co

EL SALVADOR

Armando Servellón
 Director de la Oficina Financiera
 Institucional
 Ministerio de Agricultura y Ganadería
 San Salvador
 Tel.: (503) 241 1782
 Fax: (503) 228 2655
aservellon@mag.gob.sv

Bryce Quick
 Assistant Administrator
 Office of Public Affairs, Education and
 Outreach (OPAE0)
 U.S. Department of Agriculture/FSIS
 Washington D.C.
 Tel.: (202) 720 8218
 Fax: (202) 720 2025
Bryce.Quick@fsis.usda.gov

ESTADOS UNIDOS

James Butler (Titular)
 Deputy Under Secretary for Farm and
 Foreign Agricultural Services
 U.S. Department of Agriculture
 Washington DC.
 Tel.: (202) 720 7107
 Fax: (202) 720 8254
Jim.Butler@usda.gov

Susan Sadocha
 International Relations Advisor
 International Cooperation and
 Development Foreign Agricultural
 Services
 U.S. Department of Agriculture
 Washington D.C.
 Tel.: (202) 690 0855
 Fax: (202) 690 1841
Susan.Sadocha@usda.gov

Clark Crook-Castan (Alterno)
 Alternate Representative
 U.S. Mission to the OAS
 Washington D.C.
 Tel.: (202) 647 6375
 Fax: (202) 647 0911
crook-castanch@state.gov

GUATEMALA

Bernardo López (Titular)
 Viceministro de Agricultura,
 Ganadería y Alimentación
 Ministerio de Agricultura, Ganadería y
 Alimentación
 Ciudad de Guatemala
 Tel.: (502) 362 4759
 Fax: (502) 362 2784
lopezbernardo@usa.net
viceagri@inteln.net.gt

Marianne McElroy
 International Relations Advisor
 FAS/U.S. Department of Agriculture
 Washington D.C.
 Tel.: (202) 690 1522
 Fax: (202) 690 1841
Marianne.McElroy@fas.usda.gov

Ana Cristina Rodas Girón (Alternó)
Asesora del Despacho en Comercio y
Competitividad
Ministerio de Agricultura, Ganadería y
Alimentación
Ciudad de Guatemala
Tel.: (502) 362 4759/332 9995
Fax: (502) 334 2784
anacriss12@hotmail.com
viceagri@intelnet.net.gt

PERU

Efraín Palti Solano (Titular)
Asesor Principal
Ministerio de Agricultura
Lima
Tel.: (51 1) 332 6549
Fax: (51 1) 332 1244
eps-gsaac@gsaac.org.pe

Miguel Guzmán (Alternó)
Primer Secretario y Jefe de la Sección
Económica, Comercial y de Asuntos
Administrativos
Embajada de la República del Perú en
Costa Rica
San José
Tel.: (506) 225 9195
Fax: (506) 253 0457
mguzmang@rree.gob.pe

REPÚBLICA DOMINICANA

Margarita Toribio de Aquino (Titular)
Embajadora Extraordinaria y
Plenipotenciaria de la República
Dominicana
Embajada de República Dominicana en
Costa Rica
San José
Tel.: (506) 283 8103
Fax: (506) 280 7604
embdominicanacr@racsaco.cr

Isis de la Mota Cáceres (Alternó)
Primer Secretario de Asuntos
Culturales y Turísticos
Embajada de República Dominicana en
Costa Rica
San José
Tel.: (506) 283 8103
Fax: (506) 280 7604
embdominicanacr@racsaco.cr

SURINAME

Geetapersad Gangaram Panday (Titular)
Minister of Agriculture, Animal
Husbandry and Fisheries
Ministry of Agriculture, Animal
Husbandry and Fisheries
Paramaribo
Tel.: (597) 477 698/477 830
Fax: (597) 470 301
dirlvv@sr.net

Gerrit Breinburg (Alternado)
 Director of Planning and Development
 Ministry of Agriculture, Animal
 Husbandry and Fisheries
 Paramaribo
 Tel.: (597) 476 654
 Fax: (597) 470 301
dirlvv@sr.net

VENEZUELA

Leonardo A. Gil Mora (Titular)
 Viceministro de Desarrollo Rural
 Integral
 Ministerio de Agricultura y Tierras
 Caracas
 Tel.: (582 12) 509 0099
 Fax: (582 12) 576 9991
leogilmora@yahoo.com

Lennys B. Rosales Palacios (Alternado)
 Directora General (E) de la Oficina de
 Relaciones Internacionales
 Ministerio de Agricultura y Tierras
 Caracas
 Tel.: (582 12) 571 6383
 Fax: (582 12) 577 9398
ofic_relac_inter@mat.gov.ve

ESTADOS MEMBROS DO IICA NÃO-MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO

BRASIL

Edilson Guimarães (Titular)
 Diretor do Departamento de
 Planejamento e Economia Agrícola
 Ministério da Agricultura, Pecuária e
 Abastecimento
 Brasília, DF
 Tel.: (55 61) 223 5909
 Fax: (55 61) 225 4726
edguima@agricultura.gov.br

Emb. Francisco Soares Alvim Neto
 (Suplente)
 Embaixador Extraordinário e
 Plenipotenciário da República
 Federativa do Brasil
 Embaixada da República Federativa do
 Brasil na Costa Rica
 São José
 Tel.: 295 6875

CANADÁ

Louise L. Léger (Titular)
 Embajadora Extraordinaria y
 Plenipotenciaria de Canadá en
 Costa Rica
 Embajada de Canadá
 San José
 Tel.: (506) 242 4400
 Fax: (506) 242 4411
louise.leger@dfait-maeci.gc.ca

Daryl Nearing (Alterno)
Deputy Director
Programs and Multilateral Affairs
Agriculture and Agri-Food Canada
Ottawa
Tel.: (613) 694 2566
nearingd@agr.gc.ca

Daniel Burgoyne
International Relations Advisor
Canadian Food Inspection Agency
Ottawa
Tel.: (613) 225 2342 x 4217
Fax: (613) 228 6634
dburgoyne@inspection.gc.ca

Maria Lo
Senior Multilateral Affairs Officer,
AAFC
Programs and Multilateral Affairs
Agriculture and Agri-Food Canada
Ottawa
Tel.: (613) 759 7729
Fax: (613) 759 7504
lom@agr.gc.ca

COSTA RICA

Carlos Luis Vásquez F. (Titular)
Subdirector Ejecutivo
Secretaría Ejecutiva de Planificación
Sectorial Agropecuaria (SEPSA)
Ministerio de Agricultura y Ganadería
San José
Tel.: (506) 231 1642
Fax: (506) 232 0677

Franklin Charpantier Arias (Alterno)
Coordinador de Políticas
Agropecuarias
Secretaría Ejecutiva de Planificación
Sectorial Agropecuaria (SEPSA)
Ministerio de Agricultura y Ganadería
San José
Tel.: (506) 296 2059
Fax: (506) 296 2060
fcharpantier@mag.go.cr

EQUADOR

Emilio Barriga
Director de Desarrollo de Gestión
Organizacional y Coordinador de la
Unidad Técnica de Gestión
Estratégica Agropecuaria
Ministerio de Agricultura y Ganadería
Quito
Tel.: (593) 255 2618
Fax: (593) 255 4123
ebarriga@mag.gov.ec

MÉXICO

María Virginia Buendía Calzada
Encargada de Asuntos Comerciales y
Agropecuarios
Embajada de los Estados Unidos
Mexicanos en Costa Rica
San José

PANAMÁ

Lynette Stanziola (Titular)
Ministra de Desarrollo Agropecuario
Ministerio de Desarrollo Agropecuario
Ciudad de Panamá
Tel.: (507) 207 0603
Fax: (507) 232 5044

Virginia Burgoa Solana (Alternó)
 Embajadora Extraordinaria y
 Plenipotenciaria de la República de
 Panamá
 Embajada de la República de Panamá
 en Costa Rica
 San José
 Tel.: (506) 283 4089
 Fax: (506) 280 2442
empancr@racsa.co.cr

Jacqueline Escobar
 Directora de Política Comercial
 Ministerio de Desarrollo Agropecuario
 Ciudad de Panamá
 Tel.: (507) 232 5036
 Fax: (507) 232 5036
jackescobar@yahoo.com

ESTADO ASSOCIADO

ESPAÑA

Antonio Crespo García
 Consejero de Agricultura, Pesca y
 Alimentación de la Embajada del
 Reino de España
 Embajada del Reino de España
 en Costa Rica
 San José, Costa Rica
 Tel.: (506) 222 9823
 Fax: (506) 222 9733
mapaesp@racsa.co.cr

COMITÉ DE EXAME DE AUDITORIA

Luis Carlos Gutiérrez Jaime
 Director General de Eficiencia
 Financiera y Rendición de Cuenta
 Secretaría de Agricultura, Ganadería,
 Desarrollo Rural, Pesca y Alimentos
 México
 Tel.: (525) 91 83 12 21
 Fax: (525) 91 83 10 00 Ext. 33809
cgutierrez@sagarpa.gob.mx

OBSERVADORES PERMANENTES

REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO

Hussein Mansour
 Agricultural Minister Plenipotentiary
 Embassy of Egypt-Agriculture
 Washington DC
 Tel.: (202) 966 2080
 Fax: (202) 895 5493
hkmansour@aol.com

FRANÇA

Pasquin Cristofari
 Agregado Regional de Cooperación
 Científica y Técnica para América
 Central
 Embajada de la República Francesa en
 Costa Rica
 San José
 Tel.: (506) 224 4105
 Fax: (506) 253 7410
cccacr@racsa.co.cr

ISRAEL

Ahuva Spieler Reshef
 Segundo Secretario y Cónsul
 Embajada de Israel en Costa Rica
 San José
 Tel.: (506) 221 6444
 Fax: (506) 257 0867
embofisir@racsa.co.cr

Yehuda Rozenblum
 Director de Proyectos en América
 Latina
 Ministerio de Agricultura y Desarrollo
 Rural
 Beit-Dagan, Israel
 Tel.: (972 3) 948 5580
 Fax: (972 3) 948 5761
yehudar@moag.gov.il

POLÔNIA

Ryszard Shenepf
 Embajador Extraordinario y
 Plenipotenciario de Polonia
 en Costa Rica
 Embajada de Polonia en Costa Rica
 San José

FEDERAÇÃO DA RÚSSIA

Alexey Sáltichev
 Consejero
 Embajada de la Federación de Rusia en
 Costa Rica
 San José, Costa Rica
 Tel.: (506) 221 2178
 Fax: (506) 221 2054
emrusa@racsa.co.cb

OUTROS ORGANISMOS**INSTITUTO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO DO
CARIBE**

Wendel Parham
 Executive Director
 Trinidad y Tobago
 Tel.: (868) 645 1205/1207/8120/8121
 Fax: (868) 645 1208
executive@cardi.org;
wparham@cardi.org

**CENTRO AGRONÔMICO
TROPICAL DE PESQUISA E
ENSINO (CATIE)**

Pedro Emilio Ferreira Rossi
 Director General
 Turrialba, Costa Rica
 Tel.: (506) 556 6081 directo
 Fax: (506) 556 6166
ferreira@catie.ac.cr / www.catie.ac.cr

Alan González
 Director del Departamento de
 Proyección Regional
 Turrialba, Costa Rica
 Tel.: (506) 556 6853
 Fax: (506) 556 2427
alang@catie.ac.cr

**CONSELHO REGIONAL DE
COOPERAÇÃO AGRÍCOLA**

Róger Guillén
Secretario de Coordinación
San José, Costa Rica
Tel.: (506) 216 0303
Fax: (506) 216 0295
Roger.Guillen@iica.ac.cr

CONVIDADOS ESPECIAIS

Juan José Arcuri
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República
Argentina
Embajada de la República Argentina
en Costa Rica
Tel.: 234 6520

Susana Peñaranda de del Granado
Embajadora Extraordinaria y
Plenipotenciaria de la República de
Bolivia
Embajada de la República de Bolivia
en Costa Rica
Tel.: 296 4590/296 3747

Guillermo Yunge Bustamante
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República de
Chile
Embajada de la República de Chile en
Costa Rica
Tel.: 280 0973

Julio Aníbal Riaño Velandi
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República de
Colombia
Embajada de la República de Colombia
en Costa Rica
Tel.: 283 6871

Juan Miguel Leoro Almeida
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República del
Ecuador
Embajada de la República del Ecuador
en Costa Rica
Tel.: 232 1503

Hugo Roberto Carrillo Corletto
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República de
El Salvador
Embajada de la República de
El Salvador en Costa Rica
Tel.: 257 7855

Odette Barrera de Gomar
Encargada de Negocios a.i. de la
República de Guatemala
Embajada de la República de
Guatemala en Costa Rica
Tel.: 283 2290

Álvaro Agüero Lacayo
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República de
Honduras
Embajada de la República de Honduras
en Costa Rica
Tel.: 231 1642

Laura Pereira de Zelaya
Ministra Consejera
Embajada de la República de Honduras
en Costa Rica
Tel.: 231 1642

Kiyoshi Ishii (País Observador)
Consejero Segunda Jefatura
Embajada de Japón en Costa Rica
San José
Tel.: (506) 232 1255
Fax: (506) 231 3140

Mayumi Hashimoto (País Observador)
Agregada de Economía y Cooperación
Embajada de Japón en Costa Rica
San José
Tel.: (506) 232 1255
Fax: (506) 231 3140

María Carmen Oñate Muñoz
Embajadora Extraordinaria y
Plenipotenciaria de los Estados
Unidos Mexicanos
Embajada de los Estados Unidos
Mexicanos en Costa Rica
Tel.: 233 4145

Francisco José Fiallos Navarro
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República de
Nicaragua
Embajada de la República de
Nicaragua en Costa Rica
Tel.: 234 6024

Mario Sandoval
Encargado de Negocios de la
República del Paraguay
Embajada de la República del
Paraguay en Costa Rica
Tel.: 231 7707

Alberto Gutiérrez La Madrid
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República del
Perú
Embajada de la República del Perú en
Costa Rica
Tel.: 225 9145

Jorge María Carvalho Santini
Embajador Extraordinario y
Plenipotenciario de la República
Oriental del Uruguay
Embajada de la República Oriental del
Uruguay en Costa Rica
Tel.: 253 2755

Nora Margarita Uribe Trujillo
Embajadora Extraordinaria y
Plenipotenciaria de la República
Bolivariana de Venezuela
Embajada de la República Bolivariana
de Venezuela en Costa Rica
Tel.: 225 8810

FUNCIONÁRIOS DO IICA

Chelston W. D. Brathwaite Diretor-Geral	Mariano Olazábal Diretor de Operações da Região Central
Terry Vogt Subdiretor-Geral e Diretor de Administração e Finanças	Guillermo Toro Diretor de Operações da Região Sul
Mario Seixas Subdiretor-Geral Adjunto e Diretor da Secretaria de Cooperação Técnica	Francisco Barea Diretor de Programação
Robert Landmann Diretor de Relações com Parceiros Estratégicos e Diretor de Operações da Região Norte	Kevin Walker Diretor de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos
Fernando Del Risco Secretário Executivo da JIA, do Comitê Executivo e do Gabinete	Sergio Sepúlveda Diretor de Desenvolvimento Rural Sustentável
Dowlat Budhram Diretor de Gestão do Desempenho e Avaliação	Jorge Ardila Diretor de Tecnologia e Inovação
Lizardo de las Casas Diretor de Seguimento do Processo de Cúpulas das Américas	François Dagenais Diretor de Educação e Capacitação
Martín Ramírez Blanco Diretor de Operações da Região Andina	Julio Hernández Coordenador da Unidade de Políticas e Negociações Comerciais
H. Arlington Chesney Diretor de Operações da Região Caribe	Lynda Landry Diretora de Recursos Humanos
	Luis Condines Auditor Interno
	Karen Kleinheinz Chefe da Divisão de Finanças

Yanko Goic
Chefe da Divisão de Orçamento e
Controle

Steven Lewis
Coordenador da Direção de
Administração e Finanças e Chefe da
Administração de Serviços na Sede
Central

Rafael Trejos
Especialista da Direção de
Planejamento Estratégico e
Modernização Institucional

Pamela Stroude
Coordenadora do Gabinete da
Direção- Geral

Nelson Espinoza
Coordenador da Unidade de
Preparação de Projetos

FUNCIONÁRIOS DA REUNIÃO

Secretaria da Reunião

Secretário *ex-officio*
e Diretor-Geral do IICA
Secretário Técnico
Subdiretor-Geral
Organização Logística e Assistente do
Secretário Técnico

Chelston W. D. Brathwaite
Fernando Del Risco
Terry Vogt

Leda Celina Ávila

- Assessoria Jurídica

William Berenson

- Divulgação e Meios de Comunicação

Patricia León Coto
Sofía Castresana
Mónica Montero
Adriana Araya

- Cerimonial

Pamela Stroude
Miguel Herrera
Elieth Villalta

- Atendimento a Representantes

- *Apoio a representantes*

Ligia Rojas

- *Inscrição*
Coordenação

Mariantonieta Cordido

Flor Bastos
Laura Gutiérrez

- *Serviços de hospedagem*

Antonieta Barrientos
Leticia Giménez

- *Serviços de aeroporto*
Coordenação

Ronald Hidalgo

Enrique Salazar
Mariela Zúñiga
Rebeca Martínez

- **Recepcionistas**

- Coordenação*

Eduardo Lovell
Marta Arias
Minor Carvajal
Marlen Montoya
Lorena Mata
Kattia Quesada

- **Documentos e relatório**

- **Classificação e distribuição**

- Coordenação*

María Elena González C.

- Controle e acompanhamento*

Zayda Granados
Hannia Acevedo
Geancarlo Salazar

- **Redação de atas**

- Coordenação*

Silvia Delgado
Manuel Jiménez

Wilbert Alfaro
Ronald Aragón
Henry Benavides
Eric Bolaños
Yasiela Gómez
Elizabeth Lewis

- **Gráfica e fotocópia**
Patricia Matamoros
Julio Mora
Tim O'Brien
Laura Cartín
- **Interpretação e tradução**
Coordenação
Susana Raine

Interpretação Simultânea

Espanhol

Anita Kaufman
Sharona Wolkowicz

Inglês

Elizabeth Lewis
Mario Samper

Tradução

Espanhol

Orlando García

Inglês

Paul Murphy
Peter Leaver

Digitação

Espanhol-ínglês

Viviana Chacón
Laura Gutiérrez
Clotilde Rodríguez

- **Áudio e vídeo**
Coordenação

David Álvarez
Hermich Flores

- Suporte técnico e reprodução digital*Coordenação*

Manuel León

Alexander Díaz
Ricardo Montero
Osvaldo Solano**- Saúde e emergências médicas**

Eunice Zamora

- Serviços gerais

Alberto Muñoz

- Serviços financeiros

Gerardo Chaves

- Serviços de viagemSilvia López
Mauricio Jiménez